



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 155

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	10
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	10
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	11

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	12
CASA MILITAR	12
SECRETARIA DE GOVERNO	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	18
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	21
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	21
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	21
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	22

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	23
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DE OBRAS	25
SECRETARIA DE TRANSPORTES	27
SECRETARIA DE AGRICULTURA	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	28
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	28
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	29
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	29
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	30
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	31
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	34
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	34
INEDITORIAIS	34
ÍNDICE	35

SEÇÃO I

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 12 de agosto de 1998

PROCESSO Nº : 137.001.233/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 327/98 no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Em 13 de agosto de 1998

PROCESSO Nº : 134.000.078/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 268/98 no valor de R\$ 2.835,64 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.232/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 328/98 no valor de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1998 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO-RA-XI, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Artigo 53 do Decreto n.º 16.247 de 29/12/94, resolve:

I- Reiterar na forma do Decreto 16.071 de 22 de novembro de 1994 a classificação das categorias das Bancas de Jornais e Revistas situadas na Região Administrativa XI, conforme segue abaixo:

a) - CATEGORIA "I", compreende as áreas da Octogonal e Setor Sudoeste

b) - CATEGORIA "II", compreende as áreas do Cruzeiro Novo e Cruzeiro Velho

II- Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa-RA-XI, nos termos do anexo I desta Ordem de Serviço.

III- Os valores estão expressos em Real, conforme Lei n.º 1.118 de 22/06/96.

IV- Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço de 13/11/97.

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I				
CATEGORIA	UNIDADE	VALORES EM REAIS		
		DIA	MÊS	ANO
I	M²	0,13	4,18	50,27
II	M²	0,04	1,35	16,30

ANADETE GONÇALVES REIS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 133, de 16-7-98, pág. 7.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I, Artigo 28 do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, e conforme determina a Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Nº 18.256 de 19 de maio de 1997; artigo 37, resolve publicar a relação de bens apreendidos, e por não apresentar documentos fiscais para sua retirada dentro do prazo previsto, considerá-los incorporados ao patrimônio do Distrito Federal a serem utilizados pela Administração Regional do Paranoá ou encaminhadas para o SLU-Serviço de Limpeza Urbana quando perecíveis, conforme autos de apreensão:

AUTO DE APREENSÃO	PROCESSO Nº	RELAÇÃO DE BENS
Nº 352	140.000.080/ 98	13 L TS DE AGUARDENTE ABERTAS; 4 LTS DE AGUARDENTE FECHADAS; 4 LTS DE CONHAQUE 'DREER' FECHADOS; 1 L DE CONHAQUE ' SÃO JOÃO DA BARRA' FECHADO; 6 LTS DE CORTEZANO; 8 LTS DE WHISQUE CHANCELER; 3 LTS DE CORTEZANO ABERTOS; 1 L DE RUN ABERTO; 01L DE VODKA ABERTO; 1 WHISQUE CHANCELER ABERTO; 01L CONHAQUE PRESIDENTE VAZIO; 01L CONHAQUE DREER ABERTO; 01L RUN FECHADO.
Nº 116	140.000.527/ 97	UMA FAIXA DE ALGODÃO
Nº 356	140.000.268/ 98	24 LTS AGUARDENTE PIRASSUNUNGA ABERTOS; 02 CX PLÁST. P/ TRANSPORTE DE LEITE EM SACOS PLÁSTICOS.
Nº 553	140.000.665/ 96	04 CX FOGOS IMPERIAL; 3 TIROS CANHÃO; 3 CX FOGUETE 12x1.
Nº 552	140.000.667/ 98	02 CX FOGOS ' APOLO'; APITO 'GAIATO' CLASSE B JUVENIL; 2 CX FOGOS 'SÃO PEDRO', C/ 12 BATERIAS DE 6 TIROS CLASSE C; 08 BUSCA PÊS.
Nº 554	140.000.666/ 98	01 CX C/ 30 CX DE ESTALOS
Nº 009	140.000.336/ 96	01 GARRAFA DE 970ML DE CONHAQUE 'PRESIDENTE'
Nº 151	140.000.651/ 97	01 PLACA DE LONA
Nº 114	140.000.390/ 97	02 FAIXAS DE ALGODÃO
Nº 115	140.000.439/ 97	01 FAIXA DE LONA
Nº 152	140.000.652/ 97	04 PLACAS DE LONA
Nº 073	140.001.361/ 96	01 FAIXA DE ALGODÃO
Nº 127	140.000.975/ 96	03 FAIXAS DE ALGODÃO
Nº 097	140.001.141/ 96	01 FAIXA DE ALGODÃO
Nº 254	140.001.041/ 97	16 FOLHAS DE REGISTRO DE HÓSPEDES
Nº 132	140.001.360/ 96	02 M³ DE TERRA VERMELHA MISTURADA C/ ENTULHO
Nº 016	140.000.550/ 96	330 LAJOTAS DE CONCRETO
Nº 538	140.000.533/ 98	03 PICARETAS; 03 PÁS; 01 ENCHADA; 01 MACHADO; 01 COLHER DE PEDREIRO; 01 ENCHADÃO; 02 CARRINHOS DE MÃO; 01 ESCADA DE ABRIR E FECHAR
Nº 095	140.000.546/ 96	06 M³ DE AREIA SAIBROSA
Nº 128	140.001.362/ 96	02 M³ DE AREIA E BRITA MISTURADOS C/ ENTULHO
Nº 006	140.000.976/ 98	50 ESTACAS DE MADEIRA DE 2,5 M; 02 PLACAS 0,50x0,50CM MADEIRA
Nº 526	140.000.458/98	02 ENXADAS
Nº 357	140.000.267/ 98	01 BARRACA METÁLICA DE 06 M² ; 01 ESTRUTURA METÁLICA P/ TELHADO 6M²; 11 TELHAS FIBROCIMENTO 0,50X2,44M; 01 CAIXA DÁGUA 250 L FIBROCIMENTO; 04 CADEIRAS PLÁSTICAS; 02 MESAS PLÁSTICAS; 01 FOGÃO 4 BOCAS MARCA DAKO, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; 01 BOTTÃO DE GÁS VAZIO, 13-KG; 01 ESTANTE METÁLICA 1,0x1,0 M, PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; 01 BALDE PLÁSTICO USADO 20L; 05 ENGRADADOS DE REFRIGERANTES VAZIOS 300ML; 01 ENGRADADO DE REFRIGERANTE 600 ML VAZIOS; 01 CADEIRA DE MADEIRA E TECIDO; 20 ML DE TÁBUA 30 CM; 06 M VIGOTA; 05 GARRAFAS DE 300 ML DE REFRIGERANTES VAZIOS; 03 GARRAFAS DE REFRIGERANTES 600 MKL VAZIOS.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a

Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pela Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997 artigo 37 § 8º, resolve:
Publicar relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que os proprietários interessados apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com os Termos de Apreensões.

Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
036	Supermercado Nossa Senhora da Penha	Qn 318	09-03-98	15:00	10	Placa de madeira
037	Desconhecido	1ª/2ª avenida	09-03-98	16:00	05	Faixas
037	Desconhecido	1ª/2ª avenida	09-03-98	16:00	05	Placas
038	Desconhecido	1ª/2ª avenida	09-03-98	15:00	08	Placas
038	Desconhecido	1ª/2ª avenida	09-03-98	15:00	05	Faixas
039	Desconhecido	Qs 603	13-03-98	11:00	01	Bola de arame farpado
039	Desconhecido	Qs 603	13-03-98	11:00	05	Pecas de metal
040	Desconhecido	Qr 115	13-03-98	15:00	50	Estaca de madeiras
041	Desconhecido	Qn 510	13-03-98	09:00	01	Barraca de metal
042	Carmem Pereira	Cesária Qn 504	13-03-98	11:30	05	Pedaços de madeiras
043	Desconhecido	Av. 100/300	20-03-98	15:00	05	Faixas
44	Desconhecido	Qr 127	27-03-98	10:00	15	Estacas de madeiras
045	Desconhecido	Qr 309	27-03-98	11:15	08	Estacas de madeiras
045	Desconhecido	Qr 309	27-03-98	11:15	05	Pedaços de arames farpados
046	Desconhecido	Qr 312 conj. 03	27-03-98	14:00	03	Pecas de metal
046	Desconhecido	Qr 312 conj. 03	27-03-98	14:00	06	Estacas de madeiras
048	Desconhecido	Qs 603	27-03-98	15:00	06	Caibros de madeiras
053	Desconhecido	Qn 206	19-06-98	15:25	02	Alambrados
053	Desconhecido	Qn 206	19-06-98	15:25	02	Guarda-sóis
053	Desconhecido	Qn 206	19-06-98	15:25	01	Cadeira
078	Desconhecido	Qs 401	06-05-98	10:00	01	Compressor
078	Desconhecido	Qs 401	06-05-98	10:00	02	Portas
079	Desconhecido	Qr 429	06-05-98	15:00	02	Placas com painel de metal
080	Télia Marques da Costa	Qn 407	06-05-98	16:00	01	Fogão
080	Télia Marques da Costa	Qn 407	06-05-98	16:00	02	Bancos de madeira
081	Antônio Elcio s. silva	Qr 633	26-05-98	09:30	05	Pedaços de arames farpados
082	Azemeu Ribeiro Cardoso	Qr 433	26-05-98	11:00	01	Caixa de metal vazia
084	Desconhecido	Qn 405	09-06-98	15:00	01	Treiller de metal danificado
085	Desconhecido	Qn 611	09-06-98	15:30	01	Barra de metal danificada
086	Antonieta Maria de Oliveira	Qr 601 conj. 15	19-06-98	10:00	05	Madeiras danificadas
086	Antonieta Maria de Oliveira	Qr 601 conj. 15	9-06-98	10:00	05	Telhas de amianto danificadas
087	Desconhecido	Núcleo Rural/ Taguatinga	06-07-98	10:30	17	Telhas de amianto usadas
087	Desconhecido	Núcleo Rural/ Taguatinga	06-07-98	10:30	02	Janelas de metal venezianas
087	Desconhecido	Núcleo Rural/ Taguatinga	06-07-98	10:30	01	Porta metal veneziana
087	Desconhecido	Núcleo Rural/ Taguatinga	06-07-98	10:30	09	Caibros de madeiras
087	Desconhecido	Núcleo Rural/ Taguatinga	06-07-98	10:30	01	Vigota

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



088	Desconhecido	Núcleo Rural/ Taguatinga	08-07-98	10:00	02	Tambores de metal
088	Desconhecido	Núcleo Rural/ Taguatinga	08-07-98	10:00	01	Enxada usada
088	Desconhecido	Núcleo Rural/ Taguatinga	08-07-98	10:00	01	Saril de cisterna
088	Desconhecido	Núcleo Rural/ Taguatinga	08-07-98	10:00	10	Caibros
088	Desconhecido	Núcleo Rural/ Taguatinga	08-08-98	10:00	05	Pedaços de madeira
089	Desconhecido	Qn 407	20/07-98	10:00	05	Pedaços de madeiras usadas
089	Desconhecido	Qn 407	20-07-98	10:00	05	Telha de metal danificadas
090	Desconhecido	Qs 403/405	20-07-98	09:00	01	Trailer de metal demolido
105	Desconhecido	Qr 313	24-05-98	10:13	01	TV preto/branco Marca Philips 14"
109	Carlos Pereira Gomes	Qr 313	31-05-98	09:09	17	Peças de escultura em gesso
112	Ângelo da Costa Vieira	Qr 313	31-05-98	09:36	02	Caixas de som antigas
112	Ângelo da costa Vieira	Qr 313	31-05-98	09:36	01	Enceradeira Arno
117	José Moreira M. de Melo	Qr 313	14-06-98	10:43	01	TV marca Philco
050	Desconhecido	Qr 519/521	09-06-98	10:00	01	Tanque de metal vazio enferrujado
050	Desconhecido	Qr 519/521	09-06-98	10:00	01	Barraca de metal usada

LUIZ ROBERTO VIEIRA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR (*)

Processo: 142-000862/97
Interessado: Administração Regional de Samambaia
Assunto: Cancelamento de Contrato – RA XII x DAN HEBERT S/A Construtora e Incorporadora.

À vista das falhas processuais referentes à celebração do Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal nº 002/97-RA XII, nos termos do Padrão nº 01/96, celebrado em 23.12.97, entre esta RA XII e a Dan Hebert S/A Construtora e Incorporadora, no valor de R\$ 2.554.676,66 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujo extrato foi publicado no DODF nº 04, de 07.01.98, à página 16, **resolvo cancelar** o referido contrato para se proceder as devidas correções.

LUIZ ROBERTO VIEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 85, de 8-5-98, pag. 4.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 807, DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Disciplina a designação de fiel depositário de mercadorias ou de bens apreendidos pela Fiscalização Tributária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 19, § 3º, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no decreto n.º 18.642, de 23 de setembro de 1997, o proprietário de mercadorias ou de bens apreendidos pela Fiscalização Tributária do Distrito Federal poderá, a seu pedido e na forma desta Portaria, ser designado seu depositário, mediante a celebração, com a Secretaria de Fazenda e Planejamento, de Termo de Fiel Depositário.

§ 1º A designação de fiel depositário poderá incidir, inclusive, sobre representante legal de empresa que transporte ou tenha sob sua guarda as mercadorias, no momento da apreensão.

§ 2º O contrato relativo ao depósito é por prazo indeterminado e gratuito, respondendo o depositário por todas as despesas de transporte, guarda e manutenção.

§ 3º O contrato relativo ao depósito resolver-se-á automaticamente pela extinção do crédito tributário.

Art. 2º Não serão objeto de designação de fiel depositário:

- I - as mercadorias deterioradas, ou com prazo de validade vencido, contrabandeadas e as de comercialização proibida;
- II - os equipamentos emissores de cupom, tíquetes, fitas, comandas ou de qualquer outro tipo de documento vedado pela legislação tributária.

Parágrafo único. O disposto no inciso II não se aplica aos equipamentos passíveis de regularização, uma vez cumpridas as exigências fiscais a eles relativas.

Art. 3º São obrigações do depositário :

- I - restituir a coisa depositada, com todos os frutos, quando exigido;
- II - comunicar por escrito qualquer risco iminente às mercadorias ou bens depositados;
- III - solicitar autorização para a mudança do local de depósito.

Art. 4º São requisitos do proprietário das mercadorias, ou de seu representante legal, para a sua designação como fiel depositário:

- I - a personalidade natural;
- II - a plena capacidade civil;
- III - o domicílio comprovado no Distrito Federal;
- IV - a inexistência de débitos tributários inadimplidos com o Distrito Federal;
- V – não figurar no Cadastro de Inadimplentes da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. No caso de apreensão de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal que comprove sua origem ou destino, exigir-se-á, para comprovação de sua propriedade, declaração escrita do transportador.

Art. 5º O processo administrativo que precede a designação de fiel depositário é autônomo e terá início com o pedido do interessado protocolado junto ao Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, onde será efetuado o preparo processual.

Parágrafo único. A Subsecretaria da Receita emitirá parecer conclusivo sobre o mérito do pedido e sobre a conveniência e oportunidade da celebração do termo, encaminhando o processo ao Gabinete do Secretário para decisão.

Art. 6º O pedido de que trata o artigo anterior deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- I - cópia da carteira de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, do pleiteante;
- II - comprovante de domicílio atual no Distrito Federal, do pleiteante;
- III - prova da propriedade das mercadorias ou dos bens apreendidos;
- IV - indicação do local onde ficarão depositadas as mercadorias, no Distrito Federal, e autorização para verificação fiscal *in loco*;
- V - cópia do auto de infração e apreensão;
- VI - instrumento de mandato, no caso de representante legal.

Art. 7º A Administração Fazendária poderá, a qualquer tempo, proceder à verificação do local e das condições do depósito.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, a autoridade fiscal que presidiu a diligência sugerirá a exigência da restituição da coisa depositada.

Art. 8º O depositário restituirá a coisa depositada se, intimado a cumprir a exigência contida no auto de infração e apreensão ou na decisão administrativa que lhe for desfavorável, deixar de, tempestivamente e na forma da lei, satisfazê-la, impugná-la ou dela recorrer.

§ 1º O prazo para a restituição é de cinco dias contados da ciência do depositário.

§ 2º Expirado o prazo acima estipulado sem que haja a restituição, o depositário será, por ato do Subsecretário da Receita, declarado infiel.

§ 3º Caracterizada a situação de depositário infiel, a Subsecretaria da Receita comunicará o fato à Procuradoria Geral do Distrito Federal para que seja ajuizada a ação judicial cabível.

Art. 9º Ficam aprovados os modelos do Requerimento e do Termo de Fiel Depositário, constantes do Anexo I e do Anexo II desta Portaria.

Art. 10. São convalidados os atos de nomeação de fiel depositário formalizados por servidores integrantes da Carreira de Auditoria Tributária praticados até esta data.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA

ANEXO I
REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

Eu, _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (carteira de identidade) _____, _____, (CPF/MF) _____, _____, (endereço residencial) _____, com fundamento no que dispõe o § 3º do art. 19 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e na Portaria SEFP nº 807, de 14 de agosto de 1998, venho requerer a Vossa Excelência minha nomeação como FIEL DEPOSITÁRIO das mercadorias apreendidas mediante o Auto de Infração e Apreensão nº _____, de _____ de _____ de 19____, responsabilizando-me pela imediata devolução das mercadorias ou bens objetos do presente pedido, caso não satisfaça as exigências tributárias a elas relativas.

Para tanto, acosto a documentação que instrui este pedido, declarando ser proprietário das mercadorias ou dos bens apreendidos, ou representante legal do mesmo. Declino, ainda, o endereço do local onde estas ficarão depositadas, autorizando expressamente a verificação fiscal *in loco*, nos dias úteis, no período de 8:00 às 18:00 h.

Endereço do local de guarda e depósito: _____

Nestes Termos
Peço e espero deferimento,

Brasília-DF, ____ de _____ de 19 ____.

(assinatura)

ANEXO II
TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Cláusula Primeira - Fica o depositário responsável pela guarda e conservação das mercadorias ou bens apreendidos por meio do Auto de Infração e Apreensão nº _____, de _____ de _____ de 19____, mantendo permanente vigilância, como costuma ter com o que lhe pertence, bem assim fica responsável pela sua restituição, sempre que exigida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Cláusula Segunda - Não poderá o depositário furtar-se à restituição das mercadorias, ou opor-se à compensação, alegando não pertencerem ao Distrito Federal.

Cláusula Terceira - O depositário responderá por perdas e danos na hipótese de se servir ou dispor da coisa depositada, devendo comunicar imediatamente ao Fisco qualquer risco iminente às mesmas.

Cláusula Quarta - Não há, sob nenhuma condição, licença para que o depositário substitua a coisa infungível depositada por qualquer outro bem, nem para que a retire do território do Distrito Federal.

Cláusula Quinta - O depositário que não restituir as mercadorias quando exigidas, será declarado DEPOSITÁRIO INFIEL e sujeitar-se-á à pena de prisão prevista no art. 5º, inc. LXVII da Constituição Federal e no art. 1.287 do Código Civil.

Cláusula Sexta - A mudança de endereço do local do depósito prescinde de prévia autorização fazendária.

Cláusula Sétima - A administração tributária poderá, a qualquer tempo, proceder à verificação da regularidade do local e das condições em que são feitas o depósito.

Cláusula Oitava - O presente contrato de depósito é voluntário, gratuito, tem validade por prazo indeterminado e é regido pelo disposto na Portaria SEFP nº 807, de 14 de agosto de 1998.

Brasília-DF, ____ de _____ de 199 ____.

Declaro-me ciente das cláusulas deste termo
e de minhas obrigações legais,

Depositário

Autoridade nomeante

Testemunhas

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de agosto de 1998

PARECER ASSJUR/GAB/SEFP Nº 054 /98
PROCESSO Nº: 040.015425/98
INTERESSADO: JALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RECURSO
EMENTA: ISENÇÃO DE ICMS

Jalmir Fernandes de Oliveira, deficiente físico, requer lhe seja concedida isenção de ICMS na compra de carro. Pedido indeferido por não ter o requerente satisfeito as condições necessárias à concessão da isenção, dispostas no artigo 2º, Nota 6, do Decreto número 18.835, de 20 de novembro de 1.997.

Negado provimento ao recurso.

Aprovo o parecer ASSJUR/GAB/SEFP Nº 054 /98.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 3 de agosto de 1998

Recurso Voluntário nº 269/98

Recorrente : **PAULO ESTEVÃO DE SÁ PINTO CAUHY**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

PAULO ESTEVÃO DE SÁ PINTO CAUHY, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000779/95, pertinente ao Auto de Infração nº 28976/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de Abril de 1998 (documentos de fls. 93). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Abril de 1998 (pag. 91), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 288/98

Recorrente : **HUDSON CAVALCANTI**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

HUDSON CAVALCANTI, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.002159/96, pertinente ao Auto de Infração nº 35721/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Abril de 1998 (documentos de fls. 34). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 31 de Março de 1998 (pag. 33), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 365/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **EMBRACO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003733/96, pertinente ao Auto de Infração nº 235-DFE, de 23 de Fevereiro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 366/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.001739/96, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de IPTU, exercício de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 5 de agosto de 1998

Recurso Voluntário nº 073/98

Recorrente : **OLINDA FLORICULTURA LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

OLINDA FLORICULTURA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001022/97, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 1412/97 recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Outubro de 1997 (documentos de fls. 22). Embora tempestivo, **DEIXO DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94, combinado com o artigo 89, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (documento de fls. 46). Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 117/98

Recorrente : **LORIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

LORIVAL ZAGONEL DOS SANTOS, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000664/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2765/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Janeiro de 1998 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de Dezembro de

1997 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 324/98

Recorrente : **ELSON RIBEIRO MUNDIM**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ELSON RIBEIRO MUNDIM, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000039/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2559/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de Abril de 1998 (documentos de fls. 06). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Março de 1998 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 347/98

Recorrente : **GILVANI RODRIGUES DE LIMA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-VIII

GILVANI RODRIGUES DE LIMA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 136.001117/97, pertinente ao Auto de Infração nº 539/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de Maio de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de Maio de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 349/98

Recorrente : **PAULO CESAR GONTIJO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-VIII

PAULO CESAR GONTIJO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 136.000234/98, pertinente ao Auto de Infração nº 549/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de Junho de 1998 (documentos de fls. 8). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Junho de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 361/98

Recorrente : **DORGIVAL VINCENTIN**

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

DORGIVAL VINCENTIN, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000145/97, pertinente ao Auto de Infração nº 35586/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de Junho de 1998 (documentos de fls. 30). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Junho de 1998 (pag. 29), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 553/97

Recorrente : **CASA DOS FILTROS LTDA**

Advogado : **SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

CASA DOS FILTROS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005936/96, pertinente ao Auto de Infração nº 656/96-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 94) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Maio de 1997 (documentos de fls. 85). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Maio de 1998 (fls. 80), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 001/98

Recorrente : **KALIGRAFIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS E LIVROS LTDA**

Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

KALIGRAFIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPÉIS E LIVROS LTDA, irressignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal nº 040.005607/96, interpôs, em data de 23 de Março de 1998, recurso ao Pleno do Tribunal. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. **2. Distribua-se e publique-se.**

Em 10 de agosto de 1998

Recurso Voluntário nº 157/98

Recorrente : **LUIZ SAMPAIO NETO**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

LUIZ SAMPAIO NETO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000682/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1875/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de Novembro de 1996 (documentos de fls. 06). Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Outubro de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao

feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1-CEDF, DE 8 DE JUNHO DE 1998

Estabelece normas para o período de transição do regime da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, para o regime da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 19, alínea "c" e 22 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975, e considerando ser necessário orientar as instituições educacionais quanto ao período de transição de um regime de educação e ensino para outro, resolve:

Art. 1º Até que seja baixada a Resolução geral que disporá sobre o explicitado no art. 88 da Lei nº 9.394/96, as instituições educacionais do Distrito Federal deverão pautar-se, no que couber, pelas disposições desta norma.

Art. 2º As instituições educacionais com reconhecimento pleno, até a data da publicação desta Resolução, passam, automaticamente, à condição de credenciadas.

Parágrafo único. O credenciamento concedido vigorará até o ano 2003, inclusive.

Art. 3º As instituições educacionais autorizadas, passam, automaticamente à condição de credenciadas, respeitado o prazo de autorização concedido.

Parágrafo único. No caso de autorização concedida sem determinação de prazo, o credenciamento vigorará até o ano de 2003, inclusive.

Art. 4º As instituições educacionais autorizadas ou com reconhecimento pleno que estão em condições de implantar o regime da Lei nº 9.394/96, em 1999, deverão submeter ao Conselho de Educação do Distrito Federal, até 30/11/98, sua nova organização curricular.

§ 1º Até 30 de junho de 1999, as instituições, de que trata o artigo, deverão submeter à apreciação do Conselho de Educação do Distrito Federal as novas propostas pedagógicas.

§ 2º Até a mesma data, os novos regimentos escolares deverão ser encaminhados para apreciação ao órgão de inspeção de ensino da Secretaria de Educação e, quando se tratar de regimento para rede educacional, também ao órgão normativo.

Art. 5º As instituições educacionais autorizadas ou com reconhecimento pleno que oferecem toda a educação básica ou um ou mais dos seus níveis e modalidades e que não se considerarem em condições de implantar o regime da Lei nº 9.394/96, a partir de 1999, deverão comunicar o fato ao Conselho de Educação do Distrito Federal, até 30 de novembro de 1998.

Parágrafo único. As instituições referidas no artigo deverão cumprir o disposto na Lei nº 9.394/96 quanto a dias letivos, carga horária e mínimo de frequência para aprovação do aluno.

Art. 6º Enquanto os órgãos federais competentes não estabelecerem as diretrizes curriculares nacionais para o ensino técnico, a serem complementadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, deverá ser observado, para os cursos profissionalizantes em nível de ensino médio (2º grau) no Distrito Federal, tanto regular como supletivo, o seguinte:

I - as disposições do Parecer nº 45/72 do extinto Conselho Federal de Educação e de outros pareceres sobre mínimos profissionalizantes;

II - a carga horária mínima de mil e duzentas horas para as disciplinas profissionalizantes dos cursos que não tiveram horas previstas em pareceres próprios, não incluídas nessa duração as horas destinadas a estágio, quando previsto.

Art. 7º Fica assegurado aos alunos, que iniciaram curso profissionalizante pelo regime da Lei nº 5.692/71, o direito de concluir seus estudos por esse regime ou de optarem pela conclusão sob o novo regime a ser implantado a partir de 1999, garantidos as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos.

Parágrafo único. Em 1999, os alunos retidos no regime anterior, em série não mantida no ano, serão transferidos para o novo regime, com direito às adaptações necessárias, e ao aproveitamento de estudos.

Art. 8º Os pedidos de credenciamento e autorização de novas instituições educacionais para iniciarem seus serviços, a partir de 1999, deverão estar adaptados ao regime da Lei nº 9.394/96 e a normas decorrentes, tanto federais como locais, e, excepcionalmente, poderão ser protocolados até 30 de dezembro de 1998.

Art. 9º Os processos de autorização de funcionamento e outros em tramitação na Secretaria de Educação deverão ser adaptados à nova legislação, ressalvada matéria que admita julgamento com base em normas legais anteriores em vigência.

Art. 10. O disposto nesta Resolução aplica-se às instituições educacionais com designação de "escolas normais" e "cursos de magistério", no que couber.

Art. 11. Casos especiais, não contemplados na presente Resolução, na Resolução nº 03/97-CEDF e no Parecer nº 144/97-CEDF, deverão ser submetidos ao Conselho de Educação para análise e deliberação.

Art. 12. As instituições educacionais estão sujeitas à inspeção escolar que, além de orientação e assistência técnica, verificará o cumprimento das normas legais vigentes.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala "Helena Reis", Brasília, 8 de junho de 1998.

JOSEPHINA DESOINET BAIOCCHI
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal

Conselheiros presentes:

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
ANTONIO JOSÉ BARBOSA
ATEF AISSAMI
JOSÉ CARLOS CORDOVA COUTINHO
JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA
MARIA DE LOURDES ROLLEMBERG MOLLO

Homologo a Resolução nº 01/98-CEDF, de 8 de junho de 1998, aprovada, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, que estabelece normas para o período de transição do regime da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, para o regime da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 674, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do Art. 80, do Regimento da Entidade;

Considerando a necessidade de definição de critérios para lotação e remoção de servidores, para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições;

Considerando que a lotação dos servidores é fator que resulta em melhor desempenho; resolve:

1. Aprovar as normas para lotação, remoção e alteração de carga horária dos servidores da Carreira Assistência à Educação, no âmbito de cada Divisão Regional de Ensino e sede da FEDF.

2. Atribuir às Divisões Regionais de Ensino, bem como às Seções/Divisões e Departamentos vinculados à sede da FEDF, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas Normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.

3. Determinar que esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Instruções nºs 524, de 04/07/95 e 629, de 29/09/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

NORMAS PARA LOTAÇÃO, REMOÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

I - DA LOTAÇÃO

Para efeito destas Normas, entende-se por:

a) **lotação** - é a Divisão Regional de Ensino ou Sede da FEDF, a qual o servidor estará vinculado para exercer, em caráter definitivo, as atividades inerentes ao cargo/especialidade para o qual foi admitido na Fundação Educacional do Distrito Federal;

b) **exercício** - é o local onde o servidor exerce suas atividades.

O servidor adquirirá lotação de acordo com a sua carga horária de trabalho, podendo ter até duas lotações, uma para a carga 1 e outra para a carga 2, que poderá ser ou não na mesma DRE/Sede da FEDF.

A carga horária de trabalho do servidor poderá ser de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, sendo esta última dividida em duas cargas de 20 (vinte) horas:

• Carga 1: vinculação original do servidor com a FEDF;

• Carga 2: ampliação da carga horária original para 40 (quarenta) horas semanais.

A devolução de servidor somente ocorrerá no caso de assuntos de cunho administrativo e disciplinar, resguardados os direitos de defesa do mesmo, na seguinte forma:

a) devolução à SRH/DRE, no caso de servidor em exercício em Estabelecimento de Ensino, por meio de exposição de motivos do Diretor do Estabelecimento de Ensino, referendada pelo Conselho Escolar, com ciência do Delegado Sindical e após deliberação da Comissão Regional de Sindicância;

b) devolução à SLMP, no caso de servidor em exercício em Estabelecimento de Ensino/Seção vinculada à Sede da FEDF, por meio de exposição de motivos, pela chefia imediata, com o aval do Diretor da Divisão e/ou Departamento encaminhada à Divisão de Pessoal, e após deliberação da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina.

1 - Das formas de lotação

1.1 - A lotação dos servidores nomeados para integrarem o Quadro de Cargos Permanentes da FEDF, ou colocados à sua disposição, será processada pela Divisão de Pessoal que, cumpridas a legislação pertinente e as presentes Normas, estabelecerá a DRE ou Sede da FEDF em que o servidor exercerá suas atividades.

1.1.1 - Após ser lotado na DRE ou Sede, o servidor será por ela designado para ter exercício em uma ou mais Unidades Públicas de Ensino, conforme as carências existentes.

1.2 - O servidor adquirirá lotação, em caráter definitivo, quando encaminhado para suprir carência em DRE ou Sede da FEDF, para a qual for designado no ato de seu ingresso ou, ainda, através de Concurso de Remoção ou por Permuta.

1.3 - O servidor que, por qualquer motivo, não possua lotação, será considerado sem lotação e ao ser encaminhado para suprir qualquer carência existente na Rede Pública de Ensino, de acordo com a determinação da Administração Central da FEDF, adquirirá lotação na referida localidade.

1.4 - O servidor poderá alterar sua carga horária de trabalho, nos termos das normas vigentes, por meio de:

a) **TERMO DE OPÇÃO PELO REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:** o servidor poderá alterar sua carga horária de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, mediante assinatura de Termo de Opção, ficando esta condicionada à existência de vagas na legislação regulamentadora da matéria. Neste caso, adquirirá lotação na carga 2 na DRE/Sede da FEDF onde ocorreu a ampliação.

b) **REVERSÃO AO REGIME DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS:** o servidor com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, poderá ter esta revertida para 30 (trinta) horas semanais, através de formulário próprio, que será autorizada pelo Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, nas formas abaixo descritas, sendo efetivada, obrigatoriamente, na carga 2, não podendo ser cancelada após a devida autorização e publicação:

b.1) ao final do semestre letivo, desde que a solicitação seja protocolada até o último dia do semestre letivo em curso, na DSG/SDCA, passando a vigorar a partir do primeiro dia letivo do semestre subsequente;

b.2) a qualquer época do ano, desde que apresente substituto ocupante de cargo efetivo, o qual deverá ter a mesma especialidade do substituído e possuir o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com

disponibilidade para ampliação de sua carga horária na carência a ser deixada pelo requerente. Neste caso, o substituído deverá aguardar a autorização em exercício.

1.5 - Terá assegurado o seu retorno à lotação original, ao se desvincular da situação em que se encontre, o servidor:

- a) com autorização expressa do Diretor Executivo, para exercer atividades no âmbito da Secretaria de Educação ou Fundação Educacional do Distrito Federal;
- b) nomeado para exercer Cargo Comissionado na FEDE;
- c) cedido por força de convênio a outros órgãos ou entidades;
- d) com afastamento remunerado para estudos;
- e) afastado para mandato classista no SAE/DF;
- f) afastado para mandato eletivo;
- g) afastado para campanha eleitoral;
- h) requisitado para outros órgãos para exercer cargo comissionado;
- i) requisitado para os poderes executivo, legislativo e judiciário no âmbito do Distrito Federal e Presidência da República, por até 24 (vinte e quatro) meses;
- j) afastado por motivo de doença em pessoa da família, por até 24 (vinte e quatro) meses;
- k) em licença para tratar de interesses particulares, por até 24 (vinte e quatro) meses;
- l) em licença para acompanhar cônjuge, por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.5.1 - No caso da inexistência de carência na lotação original, em sua especialidade, quando do seu retorno dos afastamentos previstos neste subitem, o servidor será encaminhado para exercício provisório onde houver carência na Rede Pública de Ensino, até que surja carência na sua lotação original, devendo sua devolução obedecer ao tipo de carência por ele ocupada:

- a) **carência provisória:** devolução ao término do período previsto;
- b) **carência definitiva:** devolução ao final do ano letivo.

1.6 - O servidor encaminhado a outra DRE ou Sede da FEDF para exercício de Cargo Comissionado, quando de sua exoneração deste, será devolvido à SLMP para retorno à lotação de origem.

II - DA REMOÇÃO

Define-se por Remoção a alteração de exercício do servidor entre Divisões Regionais de Ensino e Sede da FEDF.

2 - DAS FORMAS DE REMOÇÃO

2.1 - As formas de Remoção são:

- por concurso;
- por permuta;
- nutriz;
- de ofício.

3 - DA REMOÇÃO POR CONCURSO

Remoção por concurso é aquela em que o servidor adquire ou altera sua lotação para uma determinada DRE ou para a Sede da FEDF, de acordo com as carências apresentadas no ato do concurso e por opção do mesmo. Quando do concurso, o servidor fará, também, opção pelo local de exercício, observando-se o subitem 7.6. No entanto, a remoção em questão garante, exclusivamente, a sua lotação na nova DRE ou Sede da FEDF.

3.1 - Da Inscrição

3.1.1 - Poderá inscrever-se no Concurso de Remoção o servidor:

- a) do Quadro de Cargos Permanentes e Suplementar da FEDF, excetuando-se o servidor que se encontrar:

- afastado para mandato eletivo, excetuando-se os servidores amparados pelo Decreto da Gestão Democrática em vigor;
- afastado para mandato classista;

- requisitado para outros órgãos;

- em licença para tratar de interesses particulares;
- em licença para acompanhar cônjuge;
- em licença para acompanhar pessoa doente da família, por período superior a 6 (seis) meses;
- em afastamento remunerado para estudos.

b) requisitado de outros órgãos para a Fundação Educacional do Distrito Federal.

3.1.2 - O período das inscrições será fixado pela Fundação Educacional do Distrito Federal e terá ampla divulgação na Secretaria de Educação, Sede da FEDF, sedes das DREs, Estabelecimentos de Ensino, Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar e imprensa local.

3.1.3 - O servidor fará a inscrição na sede da DRE onde estiver em exercício na carga l.

3.1.3.1 - O servidor que não se enquadrar neste subitem, fará inscrição na Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

3.1.4 - A inscrição será feita em formulário próprio, sem emendas ou rasuras de qualquer espécie, pelo servidor ou procurador legalmente habilitado, cuja procuração deverá ter, no mínimo, firma reconhecida.

3.1.5 - O servidor que omitir dados, prestar informação falsa ou que venha a infringir as Normas ora estabelecidas, terá sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, pelo Diretor da Divisão de Pessoal, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

3.2 - Da Documentação

3.2.1 - O servidor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) último contracheque;
- c) procuração, conforme o disposto no subitem 3.5.12;
- d) Certidão de nascimento de filhos menores de 7 (sete) anos.
- e) avaliação da Seção Médica e Odontológica, no caso de servidor com filho portador de necessidades educativas especiais.

3.3 - Do Processamento e Classificação

3.3.1 - O Concurso de Remoção será processado, na fase de inscrição, no que couber, pelas Seções de Recursos Humanos das DREs, Divisão de Informática, DSG/Seção de Produção Industrial e pela DPe/Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

3.3.2 - Compete às DREs realizarem as inscrições dos servidores em exercício em Estabelecimentos de Ensino e entidades conveniadas a elas vinculadas, bem como daqueles em exercício na sede das DREs e fazerem a conferência dos dados fornecidos pelo servidor, de acordo com o que estas Normas estabelecem.

3.3.3 - O servidor que não se enquadrar no subitem anterior, fará a inscrição na Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, que conferirá os dados por ele informados, de acordo com o que estas Normas estabelecem.

3.3.4 - Compete à Divisão de Informática processar os dados de inscrição que serão conferidos pelas DREs e SLMP, bem como emitir relatórios contendo os resultados parcial e final, de acordo com o cronograma estabelecido em

conjunto com a Divisão de Pessoal.

3.3.5 - Compete à SLMP DREs divulgarem, amplamente, os resultados parcial e final do Concurso de Remoção nas sedes das DREs e da FEDF.

3.3.5.1 - Compete à SLMP encaminhar ao SAE/DF, listagens com os resultados parcial e final do Concurso de Remoção.

3.3.6 - Compete à DSG/SPI elaborar a arte final dos cartazes e livretos contendo as presentes Normas, bem como providenciar a impressão dos mesmos, de acordo com o cronograma estabelecido em conjunto com a DPe/SLMP.

3.3.7 - A listagem classificatória obedecerá a ordem decrescente de pontos obtidos pelo servidor, na forma estabelecida pelos subitens 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10 e 3.3.11, observado o cargo/especialidade do servidor.

3.3.8 - Ao servidor serão atribuídos tantos pontos quantos forem os dias de serviços prestados nas seguintes situações:

- a) em efetivo exercício na Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, na especialidade atual, excetuando-se o tempo de efetivo exercício anterior ao vínculo atual já utilizado para fins de aposentadoria;

- b) em afastamento remunerado para estudos;

- c) à disposição do SAE/DF;

- d) em entidades conveniadas com a Fundação Educacional do Distrito Federal.

3.3.9 - Em caso de empate, na contagem dos pontos entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, para fins de classificação, pela ordem, o servidor:

- a) mais idoso;

- b) com maior número de filhos menores de 07 (sete) anos;

- c) com filho portador de necessidades educativas especiais, comprovada pela Seção Médica e Odontológica.

3.3.10 - Da listagem classificatória será excluído o nome do servidor removido no Concurso, observando-se, rigorosamente, a classificação a partir do 1º colocado e o estabelecido no subitem 3.5.8.

3.4 - Do Recurso

3.4.1 - O servidor que se julgar prejudicado poderá interpor recurso, junto à SLMP, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado parcial.

3.4.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Chefe da SLMP, em formulário próprio, à disposição nas sedes das DREs e da FEDF e entregue, exclusivamente, na DSG/SDCA (Sede da FEDF), no prazo estipulado no subitem anterior, no horário de 9h às 17h.

3.4.3 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, apontando, quando for o caso, a diferença de pontos, segundo os cálculos efetuados pelo servidor.

3.4.4 - Será liminarmente indeferido o recurso interposto fora do prazo definido nestas Normas, ou que não atenda ao disposto nos subitens 3.4.2 e 3.4.3.

3.4.5 - Os recursos interpostos serão analisados pela SLMP, que revisará os cálculos, quando for o caso, e os encaminhará à Divisão de Informática para as alterações necessárias, que serão processadas, ainda que esta providência importe em alteração da listagem classificatória.

3.5 - Da Efetivação da Remoção

3.5.1 - A realização do Concurso de Remoção será precedida de publicação de aviso na imprensa local, em cronograma a ser divulgado oportunamente pela Divisão de Pessoal.

3.5.2 - A Fundação Educacional do Distrito Federal, por meio da DPe/SLMP, reserva-se o direito de remover os servidores classificados, de acordo com as localidades mais carentes da Rede Pública de Ensino, previamente estabelecidas em conjunto com o SAE/DF, que serão amplamente divulgadas.

3.5.3 - A apresentação do servidor após a remoção, se dará em data a ser estabelecida pela Divisão de Pessoal, divulgada no ato da realização do Concurso.

3.5.4 - A Fundação Educacional do Distrito Federal promoverá o Concurso de Remoção, por meio da DPe/SLMP/Divisão de Informática/DREs, reservando-se o direito de remover os servidores classificados, de acordo com o número de carências definitivas existentes, observando-se o disposto nos subitens 3.5.2 e 3.5.9.

3.5.5 - Compete à SLMP, em conjunto com as DREs e unidades vinculadas à Sede da FEDF, apresentarem as carências definitivas existentes, de acordo com o disposto no subitem 3.5.2, exceto aquelas decorrentes do disposto no subitem 7.3.

3.5.6 - O servidor participará do Concurso de Remoção com a carga horária de inscrição, exceto quando ocorrer reversão da mesma. Neste caso, concorrerá apenas com 30 (trinta) horas.

3.5.7 - O servidor poderá ser removido observando-se a carga horária para a qual se inscreveu, sendo-lhe permitida uma única remoção por carga horária num mesmo concurso.

3.5.8 - Após optar pela(s) carência(s), imediatamente, efetiva-se a remoção do servidor no Concurso, que não mais poderá desistir do mesmo. O servidor somente voltará a ter lotação na(s) DRE(s) ou Sede da FEDF anterior(es), por meio de novo Concurso de Remoção ou por Permuta, observado o disposto no subitem 3.5.3.

3.5.9 - O servidor compromete-se a assumir seu exercício no turno, Estabelecimento de Ensino/Seção para o qual foi removido, na data indicada pela SLMP, excetuando-se aquele amparado pelo Decreto da Gestão Democrática em vigor, o qual poderá ser removido sem se desvincular da situação em que se encontre, sendo obrigatória, para isso, a apresentação da cópia da publicação de sua nomeação no DODF, no ato da efetivação do concurso.

3.5.10 - O servidor da especialidade Vigilância poderá participar do Concurso, tendo sua remoção efetivada somente ao final do mês referente a data estipulada pela SLMP para a alteração do exercício, uma vez que deverá cumprir a escala previamente estipulada no(a) Estabelecimento de Ensino/Seção em que atuava anteriormente.

3.5.11 - Será considerado desistente, o servidor que não comparecer à convocação na data, horário e local previstos, não havendo, em hipótese alguma, atendimento ao interessado após o término da convocação de sua especialidade, mesmo que haja carência remanescente e/ou surgida em decorrência da realização do Concurso de Remoção.

3.5.11.1 - O servidor que for convocado e não se apresentar imediatamente, não poderá reivindicar carências supridas por candidatos com classificação posterior a sua, porém poderá, até o término da chamada em sua especialidade, optar pela(s) carência(s) ainda existentes.

3.5.12 - O servidor impossibilitado de comparecer à realização do Concurso de Remoção, poderá se fazer representar por procurador, legalmente, habilitado.

4 - DA REMOÇÃO POR PERMUTA

4.1 - A remoção por permuta poderá ocorrer somente entre dois servidores em

efetivo exercício, que se comprometem a assumir as atividades exercidas por cada um, observando-se, no ato da efetivação da Permuta, as seguintes situações:

- a) os permutantes deverão ter lotação definitiva em DRE ou Sede da FEDF;
- b) os permutantes deverão possuir especialidades idênticas;
- c) os permutantes deverão possuir a mesma jornada semanal de trabalho.

4.2 - A remoção por permuta ocorrerá no decorrer do ano letivo, devendo ser autorizada pelo Chefe da SLMP, mediante preenchimento de formulário próprio.

4.3 - Ocorrendo o afastamento de um dos permutantes em virtude de exoneração, aposentadoria, licença para tratar de interesses particulares, licença para acompanhar cônjuge e reversão voluntária ao regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, antes que se complete 01 (um) ano da efetivação da permuta, esta tornar-se-á sem efeito, devendo o outro servidor retornar à lotação de origem, imediatamente.

5 - DA REMOÇÃO "NUTRIZ"

5.1 - A presente remoção dar-se-á em qualquer época do ano e ocorrerá em virtude de retorno ao trabalho de servidora nutriz, após o encerramento da Licença à Gestante, mediante parecer prévio da Seção Médica e Odontológica, em localidade mais próxima de sua residência, conquanto exista carência na especialidade da mesma, preferencialmente provisória, devendo ser formulado requerimento para tal fim, que será autorizada pelo Chefe da SLMP. Ficam estipulados os prazos abaixo para a vigência da referida remoção:

- a) até o término do ano letivo em curso, quando a Licença à Gestante terminar no 1º (primeiro) semestre letivo do ano;
- b) até o término do ano letivo subsequente, quando a Licença à Gestante terminar no 2º (segundo) semestre letivo do ano.

5.1.1 - Extinguindo-se a carência, a servidora será devolvida à DRE ou SLMP, conforme o caso, que a encaminhará para outra carência no âmbito da mesma, observando-se a especialidade da servidora. Na hipótese de não haver carência, a servidora será devolvida à SLMP, para opção por outra unidade do complexo SE/FEDF ou retorno a sua lotação de origem.

5.2 - A servidora removida de acordo com o disposto no subitem anterior, deverá ser devolvida à SLMP, observando-se as alíneas "a" e "b" do supramencionado subitem, sendo que a mesma continuará com sua lotação de origem, visto que a mudança de lotação somente se efetivará por meio de Concurso de Remoção ou Permuta.

6 - DA REMOÇÃO DE OFÍCIO

6.1 - Remoção de ofício é o deslocamento do servidor, por autorização da Divisão de Pessoal, no âmbito da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, quando for constatada sua real necessidade, devidamente justificada e comprovada, com ciência da chefia imediata, somente por problemas de saúde do servidor, respaldado por parecer de junta médica da Seção Médica e Odontológica, desde que haja carência na localidade pretendida.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A - DA LOTAÇÃO

7.1 - Para efeito destas Normas, considera-se **carência definitiva** aquela decorrente das seguintes situações:

- a) criação de escola;
- b) aposentadoria;
- c) exoneração;
- d) falecimento;
- e) licença para acompanhar cônjuge;
- f) licença para tratar de interesses particulares;
- g) remoção por concurso;
- h) requisição para outros órgãos;
- i) reversão ao regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
- j) afastamento para mandato eletivo;
- k) afastamento para mandato classista;
- l) abandono de cargo.

7.2 - Para efeito destas Normas, considera-se **carência provisória**, aquela decorrente de impedimento temporário do titular da carência.

7.3 - Somente terá assegurado o seu retorno ao Estabelecimento de Ensino/Seção em que atuava anteriormente, o servidor afastado em virtude de:

- a) licença à gestante;
- b) licença para tratamento de saúde;
- c) licença-prêmio por assiduidade;
- d) férias regulamentares;
- e) licença por motivo de doença em pessoa da família por até 6 (seis) meses;
- f) afastamento para campanha eleitoral;
- g) ausências para casamento ou por falecimento, conforme disposto no Art. 97 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;
- h) nomeação para Cargo em Comissão no âmbito do mesmo Estabelecimento de Ensino/Seção;
- i) remoção nutriz.

7.4 - Caso o atual quadro de DRE ou Sede da FEDF seja alterado, o servidor terá, igualmente, alterada sua lotação, ficando esta na área de jurisdição da DRE ou órgão semelhante, a que o Estabelecimento de Ensino ou a Seção passar a pertencer.

B - DA REMOÇÃO

7.5 - Em hipótese alguma, o servidor poderá ser removido em discordância com o disposto nas presentes Normas.

7.6 - O servidor removido por meio do Concurso de Remoção, estará sujeito às normas de modulação vigentes, podendo ser redistribuído, no âmbito da sua lotação, de acordo com a necessidade da administração, visando um melhor aproveitamento do recurso humano existente, na Rede Pública de Ensino, uma vez que o Concurso de Remoção garante, exclusivamente, a lotação no âmbito da DRE ou Sede da FEDF e não no Estabelecimento de Ensino ou Seção a que o servidor passar a pertencer.

7.6.1 - Para efeito da redistribuição de que trata este subitem, serão obedecidos os seguintes critérios, pela ordem:

- a) maior tempo de efetivo exercício na FEDF, no vínculo atual;
- b) maior tempo de exercício na respectiva unidade/órgão;
- c) ocorrendo empate, terá prioridade o servidor que possuir maior tempo de **lotação**, consecutiva e atual, na respectiva DRE;

d) ocorrendo, ainda, a igualdade de condições, terá preferência o servidor com maior tempo de efetivo **exercício** na respectiva DRE;

e) persistindo o empate, proceder-se-á sorteio entre os servidores empatados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O servidor poderá mudar de turno de trabalho, no âmbito do seu Estabelecimento de Ensino/Seção, observados seu interesse, a existência de carência, interesse e necessidade da Administração.

8.2 - Quando a constatada pela administração a necessidade de alteração do turno no local de exercício do servidor, caso nenhum dos servidores

manifestarem interesse quanto a essa alteração, terá prioridade em permanecer no turno atual aquele que melhor se classificar, na forma prevista no subitem 7.6.1.

8.2.1 - No caso de existir vários servidores interessados em alterar seu turno de trabalho, aplica-se a mesma regra, sendo contemplado aquele com melhor classificação.

8.3 - Em hipótese alguma, o servidor poderá ser movimentado em discordância com o disposto nas presentes Normas.

8.4 - Os prazos mencionados nestas Normas são cíveis, contando-se dia a dia, sem exclusão do dia do início ou dia de seu fim.

8.5 - Aos responsáveis pela operacionalização das presentes Normas serão aplicadas, no que couber, as penalidades previstas em lei, caso as mesmas não sejam, rigorosamente, cumpridas.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Pessoal.

CÓDIGOS DE EXERCÍCIO/LOTAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
00	Sem lotação
01	Plano Piloto e do Cruzeiro
02	Brazlândia
03	Ceilândia
04	Gama
05	Guará
06	Núcleo Bandeirante
07	Planaltina
08	Sobradinho
09	Taguatinga
10	Samambaia
11	Paranoá
12	Santa Maria
99	SE/Sede da FEDF

TABELA DE ESPECIALIDADES

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIALIDADES
300	Agropecuária
301	Conservação e Limpeza
302	Serv. Auxiliares - Mecânica
303	Serv. Auxiliares - Restauração de veículos
304	Serv. Auxiliares - Carpintaria
305	Serv. Auxiliares - Marcenaria
306	Serv. Auxiliares - Obras civis
307	Serv. Auxiliares - Artes Gráficas
308	Serviços Gerais
309	Serv. Especializados - Obras Civis
310	Lavagem de Roupas

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIALIDADES
400	Portaria
401	Vigilância
403	Serviços de Cozinha
404	Manutenção
405	Serviços de Copa
406	Serviços de Lactaria
407	Serviços de Creche

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIALIDADES
500	Serv. Especializados - Mecânica
501	Serv. Especializados - Restauração de Veículos
502	Serv. Especializados - Carpintaria
503	Serv. Especializados - Marcenaria
504	Serv. Especializados - Obras Civis
505	Serv. Especializados - Artes Gráficas
506	Operação de Máquinas Pesadas
507	Microfilmagem
508	Condução de Veículos
509	Operação de Computadores
510	Digitização
511	Ótica
512	Odontologia
513	Telefonia

CARGO: ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIALIDADES
600	Mestre de Mecânica
601	Mestre de Restauração de Veículos
602	Mestre de Carpintaria
603	Mestre de Marcenaria
604	Mestre de Obras Civis
605	Mestre de Artes Gráficas
606	Contramestre de Mecânica
607	Contramestre de Restauração de Veículos
608	Contramestre de Carpintaria

609	Contramestre de Marcenaria
610	Contramestre de Obras Cíveis
611	Contramestre de Artes Gráficas
612	Apoio Técnico Administrativo
613	Secretaria Escolar
614	Contabilidade
615	Telecomunicação
616	Apoio Op. de Biblioteca
617	Apoio Op. De Laboratório Escolar
618	Agropecuária
619	Desenho Arquitetônico
620	Processamento de Dados
621	Afinação e Manutenção de Instrumentos
622	Educação em Saúde
623	Ótica
624	Higiene Dental
625	Segurança do Trabalho
626	Enfermagem

CARGO: ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIALIDADES
700	Administração
701	Biblioteca
702	Arquivo
703	Psicologia
704	Ciências Contábeis ou Esp. em Auditoria
705	Economia
706	Arquitetura
707	Engenharia Civil
708	Engenharia Agrônômica
709	Engenharia Elétrica
710	Comunicação Social
711	Serviço Social
712	Sociologia
713	Analista de Sistemas
714	Medicina do Trabalho
715	Engenharia de Segurança do Trabalho
716	Enfermagem do Trabalho
717	Medicina
718	Medicina Veterinária
719	Odontologia
720	Nutrição
721	Fonoaudiologia
722	Advocacia
723	Medicina Oftalmológica

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.013061/98; INTERESSADA: CPL; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL.
Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração, no valor total de R\$ 1.887,38 (hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA.
A aludida inexigibilidade encontra amparo no inciso I do artigo 25 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 11 de agosto de 1998.

PROCESSO : 062.000.731/98
INTERESSADO : C DOS MILHOMENS & CIA LTDA.
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Acolhendo o pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, às fls. 112, e tendo em vista o que dispõe o subitem 8.2 do Convite nº 35/97-CPL/ISDF, e Artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, aplico à firma C DOS MILHOMENS & CIA LTDA, a multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho nº 97NE00631, cujo valor apurado pela SMP/ISDF corresponde a R\$ 54,78 (Cinquenta e quatro reais, setenta e oito centavos), em face das justificativas constantes do processo orçamentário acima mencionado. Finalmente determino o cancelamento total da Nota de Empenho supracitada, com base no parágrafo primeiro, artigo 48, do Decreto 16.098 de 29/11/94. Publique-se em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 14 de agosto de 1998

PROCESSO Nº: 030.005.644/98
INTERESSADO: SECRAS
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, o ato de dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, em favor da firma ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R\$ 36.853,76 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), referente a Nota de Empenho de Nº 0192, de 05/08/98, pertencente ao processo original nº 030.004.384/98, para atender despesas com o fornecimento de gêneros alimentícios de longo espaço de tempo para a perecibilidade, os quais irão compor as Cestas a serem distribuídas pelo Programa Cesta Pré-Escola. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no inciso XII do artigo 24 da Lei de nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referido e o Contrato nº 02/98.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.005.513/98
INTERESSADO: BRAZMINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E REPRES. LTDA
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da dispensa de licitação, em favor da BRAZMINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), referente a Nota de Empenho nº 191, de 05/08/98, pertencente ao processo original nº 030.004.384/98, para atender despesas com o fornecimento de gêneros alimentícios (frutas e verduras), os quais irão compor as Cestas a serem distribuídas pelo Programa Cesta Pré-Escola. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no inciso XII do artigo 24 da Lei de nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referido e o Contrato nº 03/98.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 1998

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, combinados com o Artigo 21, Inciso VI combinado com o Artigo 256 do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o constante do Processo nº 113.002907/98, resolve: determinar com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 000477437, Registro nº 00.235.128-5, categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de CÉSAR AUGUSTO FONSECA, pelo prazo de 6 (seis) meses, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, face ao cometimento de infração ao Artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro. A penalidade poderá ser reduzida à metade, caso o infrator faça o Curso de Reciclagem do DETRAN.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 7 de agosto de 1998

REFERÊNCIA: Processo nº 052.000.944/98. INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do inciso I do artigo 25 do referido diploma legal, em favor da firma INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, para aquisição de 01 capela de fluxo laminar de estrutura em madeira tratada. Publique-se.

ROBERTO A RMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 402, DE 7 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar a mudança de endereço da AUTO-ESCOLA GS LTDA.ME, de propriedade dos senhores Gervásio Soato Filho e Geney Soato. A auto-escola passará a funcionar na SHC SW SCLN 104 Bloco C Sala 102, Setor Sudoeste-DF.

LUIZ RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 403, DE 7 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar a mudança de endereço da AUTO-ESCOLA OBJETIVA LTDA.ME, de propriedade dos senhores José Carlos Alves e Maria Lacy Lucas de Souza. A auto-escola passará a funcionar na SHCGN 706/707 Bloco C N. 10 Sala 103/104 Brasília-DF.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 404, DE 7 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XV DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Advertir a Auto-escola Coopins, conforme sindicância apurada na IS nº 231/98, referente ao processo nº 055-002143/98, que trata de irregularidades em guias de recolhimento (T01).

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 428, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº :
Interessado : **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**
Prontuário : **211901415**
Infração : Artigo 175 CTB
Período : 06 (seis) meses, a partir de 04.08.98

Categoria/UF: "B"/SE

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 429, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº :
Interessado : **CARLOS HENRIQUE PEREIRA RIOS**
Prontuário : **00271317570**
Infração : Artigo 175 CTB
Período : 30 (trinta) dias, a partir de 05.08.98

Categoria/UF: "D"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 430, DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no Artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames médicos em candidatos a obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo : 55006054/98
Interessado : MARISELDA SALGADO COURY
Clínica : CENTRO DE PSICOLOGIA ARAUJO

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 431, DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no Artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames médicos em candidatos a obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo : 55002658/98
Interessado : DANIELA BARBOSA FIGUEIRA SANTOS
Clínica : INSTITUTO ROCHA

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 432, DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames médicos em candidatos a obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo nº : 055.005345/98
Interessado : GILBERTO ALVES FREITAS, CRM-DF 4902
Clínica : CLINICA CENTRO DE PSICOLOGIA ARAÚJO

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 436, DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº :
Interessado : **OLIVETE FERNANDES NETO**
Prontuário : **00215415960**
Infração : Artigo 175 do CTB
Período : 01 (um) mês, a partir de 10.08.98

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 437, DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor.

Processo nº :
Interessado : **FRANCISCO CABOCLO DA SILVA**
Prontuário : **00.237.633-4**
Infração : Artigo 165 do CTB
Período : 06 (seis) meses, a partir de 24.07.98

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 438, DE 5 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: I - Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de agosto do ano corrente, nas seguintes funções:

- 1.- COORDENADOR
- a) Pelo período de 02(dois) meses: José Antonio de Araújo e Manoel Porcídônio Sacramento.
- 2.- EXAMINADOR

a) Pelo período de 01(um) mês: Acácio Jose Ceciliano Barbosa, Adelson Siqueira de Lima, Ademar Magalhães de Oliveira, Adriano Gama da Silva, Alexandre Magno de Barros Alves, Almir Freire da Silva, Ana Antonia dos S de Souza, Ana Cláudia de Souza Reis, Ana Lúcia R Dutra Neto, André Luis Barreto Cavalcante, Andreia da Silva Soares, Aneci Gonçalves Mancio, Antoni Ferreira do Amaral, Antonio Brito de Medeiros, Antonio Cesar de Mello Barrioli, Antonio Luis Vieira de Souza, Antonio Oliveira da Cruz, Baltasar Pereira, Carlos Alberto V de Araújo, Cleonice Rabelo da Silva, Delite Martins Fonseca Teles, Dilmo Pereira de Almeida, Divino Rodrigues de Moura, Edilmar Edson da C Silva, Edison Martins Jorge Ribeiro, Edilurdes Bose de Moura, Edson Alcantra Leite, Edson da Silva Rosário, Edvan Batista de Azevedo, Eliane Pereira Lima Lopes, Eloisa da Silva Neiva, Erandi da Cruz Silva, Ernane Gomes Alves, Fátima Elizabeth da Silva, Felinto da Silva Oliveira Filho, Francisca Anacy de Castro Nascimento, Francisco Carlos de C Sobrinho, Francisco Pereira da Silva, Gláucia Gladys Francisco, Guiomar Ribeiro de Araújo Silva, Hélio Neves Pereira, Hudson Claus Silva Fraga, Ienes Eloi Rodrigues, Inácio Batista Guedes Carvalhosa, Inalgi dos Santos Pereira, Isabel Damaceno Rosa, Ivanilda Gontijo Caires, Jaime Tavares da Silva, Jaqueline Maria Gomes Costa, Jefferson Teixeira Maciel, João Evangelista de Moura, João Rodrigues da Cunha Neto, Joelma Oliveira Dias, José Ferreira Araújo Neto, José Peres Martins, José Reis da Silva, Josimar Almeida de Sousa, Laura Lúcia Pereira Gomes, Leda Maria Rocha da Costa, Lilian Regina de Barros, Luciano de Novais Fernandes, Lucieny Santos Lima, Luis Fernando F de Araújo, Luiz Alves de Brito, Luiz Rocha Neiva, Luzia Lemos, Madson Flávio Santana Costa, Maria Auxiliadora Gomes F de Moura, Maria Célia Rodrigues, Maria Elcy de Souza Ribeiro, Mariza Santos A Silva, Marlucci Ferreira dos Santos Costa, Marta Franco Cançado, Mauricio da Silva, Maximiano dos Santos Rocha, Moysalvo Albergaria Perez, Nael Cardoso de Pinho, Naura Beatriz C Severo, Nélvio Alves da Rocha, Nelson Pereira da Silva, Osmar Carneiro Nepomuceno, Otávia Pais de Jesus, Patricia Dantas da Rocha, Patrícia Tertuliano da Costa Pinto, Paulo Robson Costa, Raimundo Nonato Laggo Filho, Raimundo Pinto de Oliveira Neto, Regina Célia Cerqueira Guimaraes, Regina Lúcia dos Santos, Renato Martins Fernandes, Rita de Cassia Ferreira Cunha, Roberto Aparecido K Takada, Rodrigo Lucinda de Araújo, Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro, Samuel do Nascimento Rego, Sandra Cristina Lopes, Sebastiana Pessoa de Souza, Terezinha Santos Araújo, Valda Martins da Silva, Valdenia Alves Santos, Valter Ribeiro, Wander de Castro Silva, Washington Luis Alves Machado, Washington Luiz Evangelista.

3- Pelo Período de 02(dois): Adilson dos Reis Vellasco, Altina Miranda Cabral Moreira, Ana Paula Rieder Rocha, Antonio Alves da Silva, Antonio Ferreira Rosa, Antonio Marinho Oliveira, Antonio Mendonça Leão, Antonio Paulino Sobrinho, Ari Carlos Arruda, Aroldo José Beleza, Benegildo Gomes da Silva, Carla Silva Barbosa, Carlos Alberto da Silva, Charles de Melo Trovão, Cláudio Coimbra Martins, Clóvis dos Santos Paiva, Darlene Rufina da Silva, Edilson Maciel, Edivan Procópio Leite, Efigênia Alves Rocha, Eliete Marquadt Bayer, Eliete Norões Menezes, Emilia Carmelita O Souza, Erley Antonio da Silva, Francinaldo Batista da Silva, Francisco de Assis Castro, Frank Alves da Silva, Genilda Gonçalves de Moraes, Idete Ferreira de Souza Tavares, Jayme Amorim de Souza, João Batista Pereira de Sousa, João Luiz Neto, Joaquim Alberto Peixoto Maia, Jorge Bento da Silveira, Josa Nonato dos Santos, José Arimatéia Albano Lima, José Cândido de Oliveira Filho, José Erivelto Honalda Cavalcante, José Fernandes de Souza, José Ferreira R Júnior, Josefa Pereira de Alencar, Josiberto Bastos do Nascimento, Kleybe Alves da Silva, Laureno Gomes de Souza, Lisbeth F de Souza Farias, Luiz Mauricio A dos Santos, Luzinete Pais da Rocha Saraiva, Mara Lúcia Duarte Ferreira, Marcelo Vinicius Granja, Marco Antonio Melo Monteiro, Maria Aldeide Nogueira Jales, Maria das Graças B de Lima, Mário Divino da Fonseca Pinto, Mário Fernando de Freitas, Marlene Fátima Silva, Nilson Gomes Nunes, Odair Batista da Cunha, Osvaldo Pedro de Melo, Roberto Eduardo Milhomem, Roberto Fulan, Robson Carlos R Cardoso, Rogério Santos Soares, Sidney Batista Lima, Sidney Dolbeth Costa, Sildésia Maria Cândida, Silvia da C Gonçalves Costa, Valdir Mesquita, Vania Maria de Assis, Waldeju Gomes da Luz, Walter Rodrigues dos Santos, Wellington Moura e Silva.

4.- SECRETÁRIO

a) Pelo período de 01(um) mês: Lécio Garcia Ortiz, Jamarks Gonçalves da Silva, Alexandre Santos Tolentino, Conceição Maria Barros da Silva.

b) Pelo período de 02(dois) meses: Alexandro Rodrigues Barroca, Bianca Taylor H de Jesus, Clécio França Nery, Deuzimar da Cunha Machado, Dulce Davi de Carvalho, Elizila Silvane de Melo Pimenta, Enoema da Consolação Silva, Evandro Rodrigues Silva, Franceline Claudia da Silva, Francisco Nonato da Silva, Geraldo Luiz Batista, Gustavo Gonçalves Suppa.

Heitor Luiz Souza Folgerini, Helia Santarem Machado, José Delson Dias, José Maria Cosme de França, Joverci Rodrigues dos Santos, Márcio Félix de Lira, Maria das Dores dos Santos, Maria de Lourdes Paes Marques, Maria Rodrigues da Cruz, Meire Ferreira de Souza, Manoel Selestino da Silva, Neide Sales de Oliveira, Oscimar Rodrigues dos Santos, Patricia de Lima Barbosa, Ronaldo de Oliveira Frango, Tânia Maria de Souza, Terezinha Alves da Silva, Vera Lúcia Leite dos Santos. II - Designar para compor Comissão Examinadora de Trânsito para portadores de deficiência física, nas funções de:

1. EXAMINADOR:

a) Pelo período de 01(um) mês: Ana Cláudia Gnone de Oliveira, Ana Paula Storni Palumbo, Isa de Barros, Rosete Ramos de Carvalho, Anelino José Resende e João Marcos Ribeiro.

2. SECRETÁRIO

a) Pelo período de 02(dois) meses:

III.- Exonerar da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de agosto do ano corrente, na seguinte função:

1.- SECRETÁRIO: Tomazia Rodrigues C Pereira

2. EXAMINADOR: Carlito Ricardo da Silva.

3. COORDENADOR: Fanstone Matos Alencar.

IV. - Proceder correções na Instrução de Serviço nº 362/98, designar pelo período de 01(um) mês na função de Secretária, Joselice Barrozo da Costa a partir de 01/07/98

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1998.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.557/97 no valor de R\$ 16.223,50 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), em favor de **JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTIVOS IMPORTAÇÃO E COMERCIO**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 8501 - Fonte 132001952 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de agosto de 1998

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.920/93
INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 98ne00359 e 98NE00360, para fazer face às despesas com pagamento da quota anual 1998, à Organização das Cidades do Patrimônio Mundial - OCPM, localizada em Quebec-Canadá, a qual Brasília é filiada, bem como demais despesas e comissões, no valor total de R\$ 4.243,38 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), em favor do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 10 de novembro de 1997, publicada no DODF Nº 227, de 25/11/97, página 9675, referente ao PRÊMIO CANDANGO DE CULTURA/97, onde se lê: A entrega dos prêmios dar-se-á no mês de agosto/98, leia-se: A entrega dos prêmios dar-se-á no mês de novembro/98.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 12 de agosto de 1998

PROCESSO: 081.001190/98
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA - FM
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA - FM, no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 770/98, no valor de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para fazer face às despesas com concessão de Auxílio Financeiro para realização do "I FESTIVAL NACIONAL DA JUVENTUDE".

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 13 de agosto de 1998

PROCESSO: 081.001662/98

INTERESSADO: DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de RAIMUNDO NONATO SOBRINHO E OUTROS, no valor de R\$18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 772/98, no valor de R\$18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS), para fazer face às despesas pagamento de Cache a participantes do III Festival Nacional de Repentistas de Brasília.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 159, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **ASA NORTE AUTO PEÇAS E RETIFICA LTDA**, processo nº 160.002.055/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 135.135,00, a empresa irá gerar 06 (seis) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 119/98 - CDE/DF, de 21 de maio de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 03, Conjunto "G", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 160, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **SELVO RABELO DE SOUSA - ME**, processo nº 160.002.653/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 72.747,30, a empresa irá gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 169/98 - CDE/DF, de 18 de junho de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 04, Bloco "G", CLN 07, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 5 de agosto de 1998 (*)

PROCESSO: 170.000.182/98

INTERESSADO: ASSISI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a

inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima no valor de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), referente a contratação de empresa para realizar palestra no dia 28 de julho de 1.998, sob o tema de Artesão Empreendedor. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 030.000.218/98 e outros
ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transporte
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, 21 de junho de 1993, republicada em 06/07/94 a inexigibilidade de licitação com fulcro no “Caput” do Artigo 25 do referido diploma legal, a despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, relativo ao mês de agosto/98, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESAS	PROCESSO	NE	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	030.000.218/98	00602	7.562,60
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	030.000.216/98	00603/650	331,80
RÁPIDO PLANALTINA LTDA.	030.002.889/98	00605/652	67,20
TAGUATUR	030.000.217/98	00604/651	109,20

Encaminha-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e demais providências.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais no DODF nº 151, de 11.8.98, págs. 13 e 14.

Em 10 de agosto de 1998

Processo nº 030.001.581 / 98
Interessado: CONFEDERAÇÃO DAS MULHERES DO BRASIL
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional/98, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Processo nº 030.001.474 / 98
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TAGUATINGA - ASMOTAG
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional / 98, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Processo nº 030.001.250 / 98
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRISTÃ FONTE DA VIDA
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional / 98, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Em 11 de agosto de 1998

PROCESSO Nº : 030.009.007/97
INTERESSADO : CODEPLAN - CIA DESENV. PLANALTO CENTRAL
ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), referente a Nota de Empenho 98NE00661, emitida em 10/08/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 132001902, destinada a cobrir despesa com a Pesquisa de Emprego e Desemprego na grande Brasília. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

Em 14 de agosto de 1998

Processo nº 170.000.039/98.
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO - ABET
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de serviços de elaboração e publicação de material didático sobre emprego e Renda no Brasil, no âmbito de sua versão estadual do Projeto de Formação de Formadores do Programa de Qualificação Profissional/98, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT Nº 008/96-STb, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 13 de agosto de 1998

PROCESSO : 193.000.006/98
INTERESSADO : Secretaria de Comunicação Social do DF
ASSUNTO : Despesa com publicações no DODF no exercício de 1998.
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, em favor do interessado indicado, emitido com fundamento no “Caput” do artigo 25, da mesma Lei.

Em 14 de agosto de 1998

PROCESSO : 193.000.276/98
INTERESSADO : Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
ASSUNTO : Apoio financeiro ao Evento
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no “Caput” do artigo 25, da mesma Lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO: 030.005.693/98
INTERESSADO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF
ASSUNTO: Aquisição Mobiliário

A Diretoria Colegiada do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, com base no artigo 50, inciso VII do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, que trata sobre o Regimento Interno do IPDF, procedeu o exame do processo acima referenciado, e HOMOLOGA o resultado da licitação nele contido. Encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e outras providências.

BENNY SCHVASZBERG

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Elogiar os servidores **ANDERSON CLAYTON**, Capitão do 3º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, e **JOSÉ TELLES**, 3º Sargento da 7ª CR, pela eficiência, dedicação, competência, fidelidade e responsabilidade no exercício de suas atividades funcionais, em especial no atendimento realizado com toda presteza ao combate de incêndio em residência de funcionário do Corpo Diplomático Brasileiro, ocorrido no dia 07 de agosto de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito, resolve:

NOMEAR **CLERI FICHBERG**, matrícula nº 23.080-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Orientação e Assistência.

DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Exonerar, a pedido, **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FRÔES**, matrícula nº 49.263-9, do cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Organização Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 1998.

Nomear **ALESSANDRA CUOCO PORTUGAL**, matrícula nº 33.438-3, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Organização Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA DAMIANA SANTANA**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.033-7, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Seção de Documentação e Controle Administrativo, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Nomear **MARIA CRISTINA GARCIA GONÇALVES PEREIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 21.679-8, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Seção de Documentação e Controle Administrativo, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Exonerar **ROBERTA MAXIMIANO NÓBREGA**, matrícula nº 49.531-X, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **GERARDA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 43.347-0, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Cadastro de Fomecedores do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **GERARDA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 43.347-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, **DONIZETTI JOSÉ DE ALMEIDA**, matrícula nº 90.648-4, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Abastecimento de Veículos do Departamento de Transportes da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **DONIZETTI JOSÉ DE ALMEIDA**, matrícula nº 90.648-4, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Cadastro de Fomecedores do Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **REINALDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24.848-7, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Abastecimento de Veículos do Departamento de Transportes da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR no Decreto coletivo de 07/05/97, publicado no DODF nº 86, de 08/05/97, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de **JOÃO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 17.259-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir da sua fundamentação legal o artigo 186, item I, parágrafo 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.196/96.

RETIFICAR a Portaria de 27/10/93, publicada no DODF nº 219, de 30/10/93, que reviu os proventos da aposentadoria de **MARTINHO DE SOUZA MAIA**, matrícula nº 07.319-9, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão II, com efeitos retroativos a contar de 01/05/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.049/92.

RETIFICAR a Portaria de 17/11/93, publicada no DODF nº 233, de 19/11/93, que reviu os proventos da aposentadoria de **VITORIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 05.596-4, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 527", LEIA-SE: "de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 527", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.000.356/91.

1-TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 04/11/97, publicado no DODF nº 213, de 05/11/97, o ato que retificou no Decreto coletivo de 25/07/97, publicado no DODF nº 142, de 28/07/97 a aposentadoria de **JOSÉ EDSON VALÉRIO**, matrícula nº 64.212-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR no Decreto coletivo de 25/07/97, publicado no DODF nº 142, de 28/07/97, o ato que concedeu aposentadoria a **JOSÉ EDSON VALÉRIO**, matrícula nº 64.212-6, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos retroativos a contar de 27/05/95, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.000.758/95.

1-TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 04/02/98, publicado no DODF nº 25, de 05/02/98, o ato nº 02, que retificou a Portaria de 30/11/94, publicada no DODF nº 141, de 01/12/94, referente a aposentadoria de **ANTÔNIO NACIF DE LIMA**, matrícula nº 13.258-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR a Portaria de 30/11/94, publicada no DODF nº 141, de 01/12/94, que concedeu aposentadoria a **ANTÔNIO NACIF DE LIMA**, matrícula nº 13.258-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "artigo 186, item III, alínea "a", combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", LEIA-SE: "artigo 186, item II, e 187 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 41, inciso II da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.841/94.

1-TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 30/07/98, publicada no DODF nº 146, de 04/08/98, que concedeu o adicional dos Décimos, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96 de **JOSÉ MACHADO SOBRINHO**, matrícula nº 11.047-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 07/08/98, publicado no DODF nº 150, de 10/08/98, o ato nº 02, que reviu os proventos da aposentadoria de **JOSÉ MACHADO SOBRINHO**, matrícula nº 11.047-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 013.076/83.

REVER os proventos da aposentadoria de **JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA**, matrícula 09.691-1, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 10/04/78, publicado no DODF nº 70, de 13/04/78, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens da Referência NM-26, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 05/10/88. Processo nº 030.013.776/92.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 04/08/98, publicado no DODF nº 147, de 05/08/98, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de **HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO**, matrícula nº 10.102-8, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir da sua fundamentação legal o artigo 186, item I, parágrafo 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.414/98.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 13/06/96, publicada no DODF nº 114, de 14/06/96, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de **MISAEAL CASSAL DE MEDEIROS**, matrícula nº 07.933-2, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.477/92.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Subtenente QPPME **EURIVAL DE FREITAS SANTOS** - matrícula 47.776/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **MANDAR CESSAR** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o Segundo-Sargento QPPMC **JOSÉ GERALDO BARRETO PAIXÃO** - matrícula 49.477/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **MANDAR CESSAR** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o Soldado QPPMC **JURACI PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula 49.486/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **MANDAR CESSAR** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

PAULO CÉSAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar **WILMA SANTOS MARTINS**, matrícula n.º 34.731-0, como executora do serviço relacionado na Nota de Empenho n.º 711/98, de 11/08/98, referente a conserto de poltronas, cadeiras e sofás da Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, a ser realizado por **TAPEÇARIA E CAPOTARIA GUARÁ**. Processo n.º 030-006.490/98, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar **VERÔNICA BAHIA MOURA**, matrícula n.º 33.693-9, como executora do serviço relacionado na Nota de Empenho n.º 635/98, de 21/07/98, referente ao fornecimento e colocação de papel de parede no Gabinete do Governador, a ser realizado pela firma **MUNDO DOS TAPETES LTDA**.

Processo n.º 030-005.808/98. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1998

A Administradora Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Inciso IV do Artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, resolve:

I - Formar Grupo de Trabalho para atender O Decreto nº 19.163 de 8 de Abril de 1998.

II - Designar os servidores para comporem o Grupo de Trabalho acima citado; FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 45.749-3. Diretor da Divisão de Aprovação de Projetos - DEAP, EDISON MOTA DA SILVA, matrícula nº 45.176-2, Chefe da Assessoria Técnica Jurídica - ASTEC e MARIA FRANCISCA DAS NEVES, matrícula nº 43.394-2. Técnico de Administração Pública.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço de 23 de Abril de 1998 publicado no DODF nº 77 de 27 de Abril de 1998, que designou o servidor ASTRONOL COSTA RIBEIRO, matrícula nº 34.511-3, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças - SOF, para compor como membro a Comissão Permanente de Licitação para exercício de mandato de 01 ano.

I - DESIGNAR os servidores LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula nº 91.395-2, Analista de Administração Pública, GERALDO BRANQUINHO JÚNIOR, matrícula nº 41.275-9, Fiscal de Posturas, FRANCISCO LEANDRO CAETANO, matrícula nº 39.074-7, Técnico de Administração Pública, ISAIAS BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 21.526-0, Técnico de Finanças e Controle, DOUGLAS CEZÁRIO CURY, matrícula nº 42.043-3, Fiscal de Posturas e CLÉLIA MARIA DE AZEVEDO CALDERON, matrícula nº 91.329-4, Inspectora de Obras, para comporem como membros a Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional, para exercício de mandato de 01 ano, ficando a cargo da primeira a Presidência da Comissão e da última as atribuições de secretária.

II - A Presente Comissão Permanente de Licitação, somente poderá desenvolver suas atribuições regulamentares com quórum mínimo de 03 membros.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE AGOSTO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder Salário Família nos termos do Artigo n.º 197 da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme certidões apresentadas:

Servidor : FRANCISCO ROMÃO PEREIRA DA SILVA
Matrícula : 92.495-4
Dependentes : FLÁVIA NEVES DA SILVA
FABIOLA NEVES DA SILVA
CAIO FRANCES NEVES DA SILVA
RENATA PEREIRA DA SILVA

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.002.605/98
INTERESSADO: JAIME SANTOS MORAES E OUTROS
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com o disposto Artigo 80 e 81, Inciso II e VI do Artigo 39 do Decreto número 16.089/94, reconheço a dívida e determino a emissão da nota de empenho e o pagamento no valor de R\$ 1.936,15 (hum mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), referente ao pagamento de exercício findo, em favor de servidores pertencente ao quadro desta Administração Regional, a conta do elemento 319092 - 000, Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a DAG, para providências cabíveis.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de agosto de 1998

PROCESSO Nº: 030.000.444/98; INTERESSADO: CENDIE CARVALHO DA COSTA E OUTROS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39, do citado diploma legal, e conforme Portaria 43 de abril de 1995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.303,67 (quatro mil, trezentos e tres reais e sessenta e sete centavos), a favor de CENDIE CARVALHO DA COSTA E OUTROS, folha de exercícios findos, versão 4, referente ao pagamento de Progressão Funcional, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8502-0001 - Administração de Pessoal, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 806, DE 14 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do processo nº 040.004.979/98, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOMAR MENDES GASPARY, matrícula nº 46.523-2, ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 32.372-1, e JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES, representante da Associação dos Auditores Tributários do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO COSTA E OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.016331/97; INTERESSADO: EDSON JOSÉ DA SILVA; ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954, de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 299,19 (duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), em favor de ANAÍDES FERNANDES DA SILVA, tendo em vista decisão judicial às fls. 11, referente à regularização funcional de falecimento do ex-servidor EDSON JOSÉ DA SILVA e conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.042.0188.8502.0010 fonte 330 elemento próprio de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.004117/98, resolve: DECLARAR VAGO o cargo de Professor MG1Q, ocupado por IANE RUAS ALMEIDA, matrícula nº 24.306-X, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 09.03.98, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

REFERÊNCIA: MEMO Nº 290/98-DRE; INTERESSADA: ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA EVENTUAL. Autorizo, a concessão de carga horária eventual à servidora ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, Professor MG1Q, matrícula nº 35.600-X, no período de 01.06.98 a 15.06.98, com a finalidade de regularização financeira.

REFERÊNCIA: Memº Nº 051/98-DREP; INTERESSADA: GARDÊNIA SOARES RIBEIRO DE CARVALHO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL. Autorizo a concessão de carga horária especial de trabalho à servidora GARDÊNIA SOARES RIBEIRO DE CARVALHO, Professor MG1V, matrícula nº 36.438-X, para atuar na Biblioteca da Escola Classe 05 de Planaltina, a contar de 12.08.98.

PROCESSO Nº: 082.017819/97; INTERESSADO: CELSO PAGY NETO; ASSUNTO: SINDICÂNCIA.
Considerando o constante dos autos, aprovo o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina de fls. 100-103 e aplico com base nos artigos 127, inciso I, 128 e 129 da Lei nº 8.112/90 a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA a servidora MARIA OLINDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 94.540-4, por ter infringido as normas previstas no art. 116, incisos III e IX da mencionada Lei.

PROCESSO Nº: 082.002927/97; INTERESSADO: MARIO CÉSAR LUZ FERREIRA; ASSUNTO: LICENÇA TRATO INTERESSE PARTICULAR.
Considerando a documentação apontada nos autos, registra-se que o servidor MARIO CÉSAR LUZ FERREIRA, matrícula nº 47.302-2, inobservou normas legais e regulamentares, contidas na Lei nº 8.112/90, vindo portanto, configurar o abandono de cargo, razão pela qual aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supramencionado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II do citado diploma legal.

PROCESSO Nº:082.011111/98; INTERESSADO: MARCOS LOPES MEIRA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Autorizo, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.864 de 19/01/98 a Licença para Tratar de Assuntos Particulares solicitada pelo servidor MARCOS LOPES MEIRA, matrícula nº 29.504-3, pelo período de 14/08/98 a 13/08/2001.

PROCESSO Nº:082.013881/98; INTERESSADA: OLGAMIR AMÂNCIA FERREIRA DE PAIVA; ASSUNTO: AFASTAMENTO CAMPANHA ELEITORAL.
Concedo Licença para Atividade Política à servidora OLGAMIR AMÂNCIA FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 54.174-5, Cargo Professor MG3Q, a partir de 03 de julho do corrente ano, nos termos do art. 1º, inciso II, letra "L", da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90; Resoluções nºs 18.019 e 20.135 do Tribunal Superior Eleitoral, de 02.04.92 e 19.03.98 respectivamente e Parecer nº 191/94-PJ. A referida licença vigorará até o 15º (décimo quinto) dia após ao pleito a que tiver concorrido o requerente, conforme previsto no artigo 86, § 2º da Lei 8.112/90.
A interessada deverá comprovar o deferimento do registro de sua candidatura no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do julgamento do pedido pelo Tribunal Regional Eleitoral. A não comprovação dentro do prazo estabelecido pela Administração ou se o pedido de registro de candidato for indeferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, cessará a licença do servidor.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE AGOSTO DE 1998
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:
Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, nos termos do art. 84 da Lei 8.112/90, as servidoras abaixo relacionadas:
- MARIA INOCÊNCIA TEIXEIRA DE SOUSA, Professor MG3Q, matrícula 36.588-2, a partir de 20.08.98, conforme processo 082.013342/98.
- ANA PAULA LOIA LEAL, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 40.550-7, a partir de 26.08.98, conforme processo 082.008558/98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1998
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula	Exercício:	Quinquênio(s)
JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA	20.016-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 30.06.93 a 29.06.98
WASHINGTON CORDEIRO DA SILVA	23.008-1	DGA/DEA	1º 29.06.93 a 28.06.98
DEUZENA DE SOUZA GAMA	49.190-X	DRE/TAGUATINGA	1º 28.04.93 a 27.04.98
CRISTIANE MORAIS PEREIRA	49.903-X	DRE/CEILANDIA	1º 29.06.93 a 28.06.98
ANTONIO LOPES SIQUEIRA	46.498-8	DRE/CEILANDIA	1º 16.03.92 a 15.03.97
ALCIDES PERES TEIXEIRA	48.067-3	DRE/SAMAMBAIA	1º 12. 02.93 a 11.02.98
RIVIA MARIA R. H. TARDIN	48.383-4	DRE/SOBRADINHO	1º 08.03.93 a 07.03.98
MARIA APARECIDA DIAS	48.977-8	DRE/GUARA	1º 20.04.93 a 19.04.98
ZÉLIA MARIA GOMES DA S. NUNES	49.121-7	DRE/TAGUATINGA	1º 26.04.93 a 25.04.98
MARIA ZULMA DE FARIA SOUZA	49.124-1	DRE/CEILANDIA	1º 26.04.93 a 25.04.98
ANGELITA MENDES DA SILVA	49.147-0	DRE/BRAZLANDIA	1º 27.04.93 a 26.04.98
ALINE REGINA DE SOUZA	49.175-6	CPA/SANTA MARIA	1º 27.04.93 a 26.04.98
VIZITA DE ASSUNÇÃO BATISTA	49.177-2	DRE/SAMAMBAIA	1º 27.04.93 a 26.04.98
VALDECIR VIEIRA DE BRITO	49.265-5	DRE/SAMAMBAIA	1º 30.04.93 a 29.04.98
REGINA MARIA FERREIRA DE JESUS	49.631-6	DRE/CEILANDIA	1º 17.05.93 a 16.05.98
EDITE LOPES MAGALHÃES	49.632-4	DRE/CEILANDIA	1º 05.05.93 a 04.05.98
MARIA RISOMAR DO E. SANTO	49.638-3	DRE/CEILANDIA	1º 17.05.93 a 16.05.98
ORLANDO BEZERRA FERREIRA	49.663-4	DRE/CEILANDIA	1º 18.05.93 a 17.05.98
ELIZABETE VITA DE OLIVEIRA	49.734-7	DRE/CEILANDIA	1º 25.05.93 a 24.06.98
LUZINAIDE GUEDES DA ROCHA	49.837-8	DRE/SOBRADINHO	1º 11.06.93 a 10.06.98
CRISTIANE MARIA M.S. TAVARES	49.860-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 18.06.93 a 17.06.98
HERNANI DUTRA VILELA	49.890-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 29.06.93 a 28.06.98
RENATO IRAJÁ DE PÁDUA	49.913-7	DRE/N. BANDEIRANTE	1º 29.06.93 a 28.06.98
ANTONIO PASTOR RODRIGUES	49.923-4	DP/DSG	1º 29.06.93 a 28.06.98
MONICA CONCEIÇÃO MATTOS	49.924-2	DGA/DI	1º 29.06.93 a 28.06.98
OSMUNDO DE A. CAVALCANTE	49.978-1	DRE/SOBRADINHO	1º 29.06.93 a 28.06.98
MARIA DO ROSÁRIO O. DANTAS	53.963-5	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 08.02.92 a 07.02.97
IRAIDES MARCELINO DE OLIVEIRA	55.857-5	DRE/PLANALTINA	3º 25.11.92 a 24.11.97
ELIANE ALVES SANTANA	55.968-7	DRE/BRAZLANDIA	3º 03.02.93 a 02.02.98
LUCAS PIRES	56.006-9	DP/CRT	3º 15.06.91 a 14.06.96

WANDERLEY B. DE CAMARGO	56.001-4	DRE/TAGUATINGA	2º 02.02.88 a 01.02.93 3º 02.02.93 a 01.02.98
MARTA HELENA ARAUJO ALVARES	56.070-7	DRE/TAGUATINGA	3º 03.02.93 a 02.02.98
SANDRA HELENA VERAS MARINHO	56.099-5	DRE/SAMAMBAIA	1º 06.02.93 a 05.02.98
MARIA DE FATIMA RIBEIRO SILVA	56.129-0	DRE/CEILANDIA	3º 04.02.93 a 03.02.98
ELZI LEOBEM O. MUNIZ	56.575-X	DRE/TAGUATINGA	3º 18.02.93 a 17.02.98
GETÚLIO TORRES BRASIL	56.654-3	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 26.06.93 a 25.06.98
ELCY GOMES WINTER NEVES	56.760-4	DRE/TAGUATINGA	3º 07.03.93 a 06.03.98
CLERIA EUNICE BORGER COELHO	57.064-8	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 21.03.93 a 20.03.98
RITA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	57.410-4	DP/CET	3º 13.04.93 a 12.04.98
RENILDO HENRIQUE FONSECA	57.433-3	DP/CET	3º 15.04.93 a 14.04.98
MARIA NEUZA DOS SANTOS	57.488-0	DRE/SAMAMBAIA	3º 27.04.93 a 26.04.98
DINAMARES SANTOS DE C. BARROS	57.550-X	DRE/BRAZLANDIA	3º 05.05.93 a 04.05.98
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	57.559-3	DRE/CEILANDIA	3º 05.05.93 a 04.05.98
LUIS FERNANDO DE SOUSA	57.576-3	DRE/TAGUATINGA	3º 16.05.93 a 15.05.98
ALCILÉA SARAFIM SILVA	57.674-3	DP/E.M.B.	3º 08.06.93 a 07.06.98
TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS	57.717-0	DRE/PLANALTINA	3º 06.06.93 a 05.06.98
TEREZA DE SOUZA XAVIER	57.775-8	DRE/SOBRADINHO	3º 16.06.93 a 15.06.98
NORA NEIDE DA COSTA SILVA	57.776-6	DRE/SOBRADINHO	3º 16.06.93 a 15.06.98
NEUSA DE SOUZA COSTA	57.777-4	DRE/PLANALTINA	3º 16.06.93 a 15.06.98
LAURA AUGUSTO DA SILVA	57.780-4	DRE/SOBRADINHO	3º 16.06.93 a 15.06.98
HENRRY FERNANDES RIBEIRO	70.691-4	DI	3º 17.01.93 a 16.01.98
ANA MARIA C. T. FERNANDES	73.545-0	DP/E.M.B.	4º 05.06.93 a 04.06.98
JOAO ISAIAS PEREIRA	73.585-X	DEX	2º 02.02.93 a 01.02.98
LUCI CLENIDE VIEIRA DE SOUZA	73.677-5	DRE/SAMAMBAIA	2º 20.04.93 a 19.04.98
LIONICIA DE SOUZA	74.254-6	DRE/TAGUATINGA	2º 02.01.93 a 01.01.98
MARA CRISTINA P. E. S. SENA	74.317-8	DRE/TAGUATINGA	1º 03.01.88 a 02.01.93 2º 03.01.93 a 02.01.98
ENILDA ALVES DIAS DE MATOS	74.325-9	DRE/TAGUATINGA	2º 03.01.93 a 02.01.98
MARIA PEREIRA DE SOUZA	74.344-5	DRE/TAGUATINGA	4º 03.01.93 a 02.01.98
MARIA DA C. SENA T. MENDES	74.594-4	DP/CIEE	2º 13.01.93 a 12.01.98
BENEDITO NOGUEIRA FILHO	74.831-5	DRE/CEILANDIA	2º 14.03.93 a 13.03.98
MARIA DAS V. F. DE ALENCAR	74.908-7	DRE/CEILANDIA	2º 29.03.93 a 28.03.98
FRANCISCO DE A. P. MASCARENHAS	75.138-3	DRE/TAGUATINGA	2º 18.04.93 a 17.04.98
OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA	76.095-1	DPe/SCS	4º 16.06.93 a 15.06.98
CATARINA MONTEIRO HAKME	76.220-2	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 16.06.93 a 15.06.98
MILTON MOREIRA SILVA	77.068-X	DRE/CEILANDIA	1º 01.11.88 a 31.10.93
LUCILIA FERREIRA DA CRUZ	78.196-7	DRE/TAGUATINGA	3º 19.04.89 a 18.04.94
MARIA DA PENHA SILVA	92.094-0	DRE/PP- CRUZEIRO	5º 29.06.93 a 28.06.98
GERALDO ARAUJO DE SALES	95.552-3	DSG/SPI	4º 19.03.90 a 18.03.95
MARIA BENILDES CUSTÓDIA	97.169-3	DRE/CEILANDIA	1º 19.01.86 a 18.01. 91 2º 19.01.91 a 18.01.96
DALVINA CARVALHO OLIVEIRA	98.695-X	DRE/CEILANDIA	2º 08.11.91 a 07.11.96
ANA NERI SALGADO FERREIRA	99.120-1	DRE/PLANALTINA	4º 14.03.92 a 13.03.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 5510, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:
Averbar o tempo de serviço de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS BERNINI**, matrícula nº 72.274-X, ficha nº 17.966, processo nº 082.015544/98; Função: Professor; Certidão expedida pela Prefeitura de São Paulo -SP; no período de: 11.03.76 a 30.12.76; Efeitos: 295 dias para aposentadoria.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor: GILVANDRO DA SILVA FAUSTINO, matrícula nº 23.789-2, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo o período, 1º 30.04.91 a 29.04.96, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 28.01.98.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1998
O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea b, Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo ao servidor GERALDO BALDUÍNO DE ALMEIDA, matrícula 61.640-0, no período de 08/08/98 a 15/08/98.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei N º 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei N º 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto N º 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
ANGELA CRISTINA C. SILVA	37.424-5	MG1Q	28.07.98
ANDRE WARLEY COSTA	36.820-2	MG2Q	30.07.98

CARLOS NEY M. CAVALCANTE
SUELY MONTEIRO DE PAULA

36.667-6
37.433-4

MG3Q
MG1Q

30.07.98
29.07.98

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

01. ANGELA DEISE DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 35.738-3, conforme CHEV 098/98, pelo período de 27.07.98 a 23.12.98;
02. FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DE LIMA, matrícula 37.441-5, conforme CHEV 095/98, pelo período de 27.07.98 a 23.12.98;
03. FENIA VAIAN DE LENEMAR GUERRA, matrícula 35.372-8, conforme CHEV 095/98, pelo período de 27.07.98 a 23.12.98;
04. SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula 46.441-4, conforme CHEV 094/98, pelo período de 27.07.98 a 23.12.98;
05. GLYCÉRIO HERVANDRO MAIA NOGUEIRA, matrícula 73.851-4, conforme CHEV 094/98, pelo período de 28.07.98 a 23.12.98;
06. JULIANA GOMES DE ASSUMPTÃO, matrícula 27.478-X, conforme MEMO 189-DRENB/SCP, a partir de 08.07.98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e Artigo 10º "b" § 1º do ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor MARCOS ANTÔNIO ANTUNES, matrícula 28.925-6, pelo período de 09/07/98 a 14/07/98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala à servidora Agnes Lessa, matrícula 59.567-5, pelo período de 25/07/98 a 01/08/98.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

CENTRO DE ENSINO SÃO JOSÉ
ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo ao MARCELO SANTOS DA SILVA, mat. 34.924-0 no PE RÍODO de 26/05/98 a 02/06/98.

MARCUS RÉGIS M. DE OLIVEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Retificar a concessão de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, concedida através da Ordem de Serviço de 25 de junho de 1998, publicada no DODF número 120 de 29.06.98, página 26, conforme segue:

ONDE SE LÊ: ADRIANA MENDES DA SILVA, matrícula nº 36.725-7, a partir de 27.05.98, CHESP autorizada pelo DGA/DEX.
LEIA-SE: ADRIANA MENDES DA SILVA, matrícula nº 36.725-7, a partir de 26.01.98, CHESP autorizada pelo DGA/DEX.

ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
36.942-X	REGINA MACHADO PAES	MG2Q	08/06/98

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

MARIA DE FÁTIMA MARTINS TURIBIO, matrícula nº 25.381-2, Especialista de Assistência a Educação Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 48 de Taguatinga, Símbolo DF-02, no período de 08/08/98 a 06/09/98, por motivo de férias da titular.

IVANNA SANT'ANA TORRES

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 15 de ABRIL de 1998, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
34.239-4	Mª EUGENIA DA S. FERNANDES	CHEV 151/98 E	10.03 A 12.06.98
		CHEV 202/98	13.06 A 28.98.98
34.893-7	JANETE TEIXEIRA CORTES DE MORAIS	CHEV 132/98	10.03 A 23.12.98
35.339-6	DEOLINDA FERREIRA GUIMARAES	CHEV 201/98	24.07 A 23.12.98
35.596-8	INALDO DO NASCIMENTO	CHEV 159/98 E	16.03 A 10.06.98
		CHEV 196/98 E	11.06 A 26.06.98
		CHEV 197/98	27.06 A 08.07.98
35.632-8	LINDOMAR B. DE CARVALHO	CHEV 204/98	16.03 A 23.12.98
35.864-9	EDITH BARBOSA DOS SANTOS	CHEV 190/98	03.07 A 23.12.98
36.624-2	MARIA APARECIDA DA SILVA	CHEV 187/98	01.07 A 20.09.98
63201-5	ANDREA NUNES DE GODOY	CHEV 199/98	27.07 A 23.12.98
96.165-5	JORGE CEZARE CATELANI	MEMº 2140	17.07.98

IVANNA SANT'ANA TORRES

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor GILMAR SE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 58.967-5, Professor MG3Q, pelo período de 08 a 12.08.98.

CARLOS RAMOS MOTA

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 008 de 02/03/98, publicada no DODF nº 046, de 10/03/98, página 19, que posiciona classe e padrão aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Geni Neumann N. de L. Câmara, matrícula nº 200946-3

ONDE SE LÊ: III/II - III/III

LEIA-SE : III/III - III/IV

Eider Gurgel de Freitas, matrícula nº 200948-0

ONDE SE LÊ: III/II - III/III

LEIA-SE : III/III - III/IV

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O Diretor Executivo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no uso das atribuições que foram delegadas por força do subitem 2.5 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar ROMUALDO SILVEIRA FILHO, Assistente Superior de Saúde, Médico-Sanitarista, matrícula nº 117.447-9, Diretor da Regional de Saúde de Ceilândia para responder inteiramente pelo Cargo de Chefe do Centro de Saúde nº 04 de Ceilândia, sem o acúmulo dos vencimentos.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2, subitem 2.3, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder licença para o Desempenho de Atividade Política, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 86, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990:

Nome: FLORY MACHADO SOBRINHO

Matrícula: 105.952-1

Cargo: Assistente Superior de Saúde (Médico-Ort. e Traumatologia), Classe Especial, Padrão V

Afastamento sem remuneração: de 01 a 04/07/98

Afastamento com remuneração: de 05/07 a 19/10/98.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: FRANCISCO MESQUITA ALVES

MATRÍCULA: 118.199-8

PROCESSO: 061.005581/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 18.03.92 a 17.04.97.

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: CESAR EDUARDO GONÇALVES

MATRÍCULA: 133.303-8

PROCESSO: 061.008853/98

QUINQUÊNIO(S): 1º 28/07/93 a 27/07/98.

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: JANETE CLELIA DA SILVA SOUSA

MATRÍCULA: 133.164-7

PROCESSO: 061.007928/98

QUINQUÊNIO(S): 1º 06.07.93 A 05.07.98.

NOME: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 133.293-7

PROCESSO: 061.008155/98

QUINQUÊNIO(S): 1º 12.07.93 A 11.07.98.

NOME: MARILENE OBREGON DE CAMILIS

MATRÍCULA: 133.319-4

PROCESSO: 061.008720/98

QUINQUÊNIO(S): 1º 21.07.93 A 20.07.98.

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: DIVINO MILTON DA CRUZ

MATRÍCULA: 120.825-1

PROCESSO: 061.001499/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 17/05/93 A 16/05/98.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III e subitem 2.8 da Instrução nº 03, de 31 de março de 1998, resolve:

- 1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647, de 25.03.93, à servidora NAIR ROCHA DE JESUS FONSECA, matrícula nº 133.547-2, auxiliar de Enfermagem, passando da referência AIS-34 (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), para AIS-35 (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V), retroativo à 29/12/97, conforme processo nº 061.007.983/98
- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item 01 desta Ordem de Serviço.
- 3) Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

- 1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647, de 25.03.93, ao servidor AMILTON HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 135.803-1, Auxiliar de Enfermagem, passando da referência AIS-33 (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), para AIS-34 (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), retroativo à 14/06/98, conforme processo nº 061.022.694/98.
- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item 01 desta Ordem de Serviço.
- 3) Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da instrução nº 3, de 20 de março de 1.998, item 3.13, resolve::

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Radiação Ionizante, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos do Decreto nº 877 20 de julho de 1.993, Art. 1º e 5º que regulamenta o Art. 12 Item II parágrafo 2º da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, 20% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, em substituição ao Adicional de Insalubridade de Grau Médio que já percebe a servidora ALBEJA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 124.691-7, processo nº 061.022698/98, lotada HBDF, a partir de 04.08.98.

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: MARIA HELENA GORGONHO DE MOURA

MATRÍCULA: 352.252-1

LOTAÇÃO: HRG

PROCESSO: 061.033582/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 07.08.98

NOME: DEUSELIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 352.453-1

LOTAÇÃO: HRG

PROCESSO: 061.033584/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 07.08.98

NOME: IVONILDE VIANA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 352.081-1

LOTAÇÃO: HRG

PROCESSO: 061.033585/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 07.08.98

NOME: RANIERE RODRIGUES ISAAC

MATRÍCULA: 352.366-7

LOTAÇÃO: HRG

PROCESSO: 061.033562/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 05.08.98

NOME: VALDINEIA RIBEIRO GOMES

MATRÍCULA: 350.583-9

LOTAÇÃO: HRT

PROCESSO: 061.030753/98

GRAU: MÁXIMO

A PARTIR: 05.08.98

NOME: JOILDA OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 352.417-7

LOTAÇÃO: HRT

PROCESSO: 061.030754/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 05.08.98

NOME: ELIECI PEREIRA DE MATOS

MATRÍCULA: 352.100-1

LOTAÇÃO: HRT

PROCESSO: 061.030752/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 05.08.98

NOME: ANA LÚCIA UMBELINA DA F. MARQUES

MATRÍCULA: 351.989-9

LOTAÇÃO: HRT

PROCESSO: 061.030752/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 05.08.98

NOME: MARLI TEREZA CUNHA

MATRÍCULA: 351.986-4

LOTAÇÃO: HRT

PROCESSO: 061.030752/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 05.08.98

NOME: GILVANICE PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 360.301-6
LOTAÇÃO: HRT
PROCESSO: 061.030751/98
GRAU: MÉDIO
A PARTIR: 05.08.98
NOME: AURENICE PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 352.039-1
LOTAÇÃO: HRPL
PROCESSO: 061.045117/98
GRAU: MÉDIO
A PARTIR: 07.08.98
NOME: REIJANE LUIZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 351.973-2
LOTAÇÃO: HRP
PROCESSO: 061.045270/98
GRAU: MÉDIO
A PARTIR: 31.07.98

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos Termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, art 12, item II parágrafo 2º, na base de 10% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor: OSVALDIR RIBEIRO SANTOS, matrícula 352.355-1, lotado no HRP, processo nº 061.045205/98, a partir de 07.08.98.

LEADOR MACHADO

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, republicada no DODF de 31-3-98, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.009310/98

NOME: **VALDEMAR JOSÉ DE SANTANA**, matrícula 109.777-6, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, DRH - Diversos.
1.134 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 8-1-69 a 28-1-69, 31-1-69 a 25-5-70, 4-6-70 a 12-9-70, 27-1-71 a 27-7-71, 9-9-71 a 15-10-71, 1-12-74 a 6-1-75 e 1-5-75 a 31-1-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.009310/98

NOME: **VALDEMAR JOSÉ DE SANTANA**, matrícula 109.777-6, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, DRH - Diversos.
710 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 15 dias prestados à NOVACAP, nos períodos de 27-10-71 a 23-10-72, 14-11-72 a 9-2-73, 12-6-73 a 25-11-73, 25-3-74 a 14-5-74 e 23-1-75 a 4-3-75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023031/98

NOME: **CÁRTIMA DE ARAÚJO REGO**, matrícula 136.689-1, Assistente Superior de Saúde - Fisioterapeuta, HBDF.
1.941 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 26 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-95 a 31-1-97, 1-4-92 a 30-9-95 e 1-2-97 a 24-7-97, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023030/98

NOME: **ZELIDES APARECIDA DA SILVA BRAGA**, matrícula 112.443-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.
750 dias, ou seja, 2 anos e 20 dias prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 10-11-75 a 28-11-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033577/98

NOME: **MARISTELA LIMEIRA QUERINO MARTINS**, matrícula 129.904-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.
2.844 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 19-7-82 a 1-5-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022900/98

NOME: **SEBASTIANA DA SILVA**, matrícula 114.191-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Limpeza e Conservação, HBDF.
1.367 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 2 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-5-75 a 26-1-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022900/98

NOME: **SEBASTIANA DA SILVA**, matrícula 114.191-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Limpeza e Conservação, HBDF.
90 dias, ou seja, 3 meses prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-3-79 a 30-5-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022566/98

NOME: **RICARDO CORTES DE OLIVEIRA**, matrícula 112.856-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.
265 dias, ou seja, 8 meses e 25 dias prestados ao Ministério da Guerra - SP, como Tiro de Guerra, no período de 15-2-65 a 6-11-65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022566/98

NOME: **RICARDO CORTES DE OLIVEIRA**, matrícula 112.856-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.
730 dias, ou seja, 2 anos prestados ao Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - RJ, como médico residente, no período de 1-1-73 a 31-12-74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022773/98

NOME: **JOSÉ FERNANDO LEMES DE JESUS**, matrícula 132.026-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
1.844 dias, ou seja, 5 anos e 19 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-85 a 25-1-90 e 26-1-90 a 18-9-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022773/98

NOME: **JOSÉ FERNANDO LEMES DE JESUS**, matrícula 132.026-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
672 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 7 dias prestados ao Corpo de Bombeiros Militar - GO, no período de 1-10-90 a 2-8-92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022888/98

NOME: **VICÊNCIA ÂNGELA DE FREITAS**, matrícula 115.202-5, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Operador de Máquina - Lavanderia, HBDF.
876 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 26 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-73 a 10-5-74, 1-2-77 a 10-6-77 e 11-7-77 a 15-9-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022888/98

NOME: **VICÊNCIA ÂNGELA DE FREITAS**, matrícula 115.202-5, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Operador de Máquina - Lavanderia, HBDF.
487 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 2 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-10-75 a 31-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.006616/94

NOME: **RUY GERMANO NEDEL**, matrícula 132.401-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH - Diversos.
2.100 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 5 dias prestados à Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - RS, no período de 5-4-61 a 12-1-67, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.006616/94

NOME: **RUY GERMANO NEDEL**, matrícula 132.401-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH - Diversos.
1.141 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 16 dias prestados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 13-1-67 a 22-3-70, contados somente para fins de aposentadoria.
Retificada por ter sido considerada indevidamente para fins de adicional. O servidor foi admitido na FHDF na vigência da Lei 8.112/90, sendo admitido em 23-12-92. Publicação original DODF nº 178 de 13-9-94, página 23.

PROCESSO: 061.022965/89

NOME: **LÁZARO ALBUQUERQUE MENEZES**, matrícula 127.934-3, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Anestesiologia, HBDF.
3.098 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 28 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 5-3-69 a 30-8-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada devido a emissão de nova Certidão de Tempo de Serviço pela FHDF, contendo total de dias e período diferente do total averbado anteriormente. Publicação no DODF nº 99 de 28-5-98, página 20.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no item 4.16, da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder salário família ao servidor abaixo, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: Adailton José Gomes Carvalho Mat. 135055-2
Dependente: João Vitor Nascimento Carvalho DN: 09.07.98

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no item 4.6, da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Dispensar a servidora FRANCISCA LILIE TE BRAGA, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), AS 25, Classe 2A, Padrão V, matrícula 128039-2, para participar do XV Congresso Brasileiro de Nutrição, no período de 24 a 26 de agosto de 1998.

CID LUIS DE SOUSA VALE

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item IV, alínea 4.7, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos e após analisar os autos do processo nº 061.039.329/98, resolve:

Aplicar penalidade de ADVERTENCIA ao servidor MAYCKE LIMA DOS SANTOS, Matrícula: 135.402-1, Função: AIS Agente Administrativo, conforme o Artigo 127, inciso I, da Lei 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto Nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora MARISTELA LIMA DA SILVA PINHO, matrícula nº 26.796-1, Técnico de Administração Pública, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Assistente.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 148, DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto nº 14.647, publicado no DODF do dia 1º de abril de 1993, e considerando a delegação de competência contida na Instrução de Serviço "N" nº 01 de 1º de agosto de 1997, resolve:

I - Excluir da Instrução de Serviço "P" nº 139 de 31 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 3 de agosto de 1998, página 34, o servidor Lúcio Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 93.253-1; II - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

I - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, relativo ao mês de agosto/98, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	%
21.272-5	SILVESTRE NUNES PEREIRA	25
22.153-8	MARA LÚCIA DUARTE FERREIRA	20
26.150-5	CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA	13
30.719-X	SHEYLA MARIA LIMA BELÉM	09
30.750-5	MARIA WALDES TORRES DA SILVA	09
31.038-7	JOSÉ DILSON DE ABREU CAVALCANTE	10
34.634-9	JOÃO MARQUES DA SILVA	07
38.888-2	DORACI ROSA GONÇALVES	05
38.894-7	RONALDO SEVERINO DOS SANTOS	05

IVAN FASSHEBER

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a Portaria DIP de 31 de setembro de 1997 e Títulos no processo de Pensão Militar nº 054.001059/97, para conceder provisoriamente de acordo com os artigos 40, § 5º e 42, § 10 da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal- STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso I e 21, da Lei nº 3.765/60, este com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/67 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, a melhoria do benefício da Pensão Militar legada pelo extinto Soldado QPPMC ARNALDO JOSÉ SILVA LIMA, matrícula nº 12.480/X, da ativa, promovido "Post-Mortem" à graduação de Cabo PM, conforme Portaria PMDF de 18 de junho de 1998, na proporção de 100% (cem por cento) à senhora JUCILENE LEITE BARBOSA LIMA, matrícula nº 71.602/2 viúva do extinto Policial Militar, a contar de 23 de setembro de 1997 no valor mensal, inicial de R\$ 862,85 (oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

SOLDO	R\$	130,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	208,32
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	130,20
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	104,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	39,06
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/8	R\$	26,04
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	26,04
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$	6,51
GRATIFICAÇÃO SERV. ATIVO	R\$	13,02
GRATIFICAÇÃO C.E.T.	R\$	179,30
T O T A L	R\$	862,85

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Saque-se em favor da beneficiária a Pensão Militar na nova situação a partir de 1º de julho de 1998, e a diferença do benefício da Pensão Militar de Soldado para Cabo PM, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, ficando as importâncias compreendidas entre o período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 1997, em exercício findo aguardando o requerimento da interessada, após o julgamento da legalidade da concessão. Descontar da presente Pensão em 12 (doze) parcelas atualizadas, a diferença entre 24 (vinte e quatro) contribuições de Soldado para Cabo PM, devidas a pensão militar, de acordo com o artigo 23, § 2º, do Decreto nº 49.096/60.

Rever a Portaria DP de 06 de fevereiro de 1997 e Títulos no processo de Pensão Militar nº 054.000120/97, para conceder provisoriamente de acordo com os artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso II e 21, da Lei nº 3.765/60, este com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/67 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, a melhoria do benefício da Pensão Militar legada pelo extinto Soldado QPPMC DANIEL MENDES PEREIRA, matrícula nº 13.381/7, da ativa, promovido "Post-Mortem" à graduação de Cabo PM, conforme Portaria PMDF de 18 de junho de 1998, na proporção de 100% (cem por cento) ao menor PEDRO HENRIQUE MACEDO MENDES, matrícula nº 71.525/5 filho do extinto Policial Militar, a contar de 30 de janeiro de 1997, no valor mensal, inicial de R\$ 836,81 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

SOLDO	R\$	130,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	208,32
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	130,20
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	104,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	13,02
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/8	R\$	26,04
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	26,04

TEMPO DE SERV. MILITAR	R\$ 6,51
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R\$ 13,02
GRATIFICAÇÃO C.E.T	R\$ 179,30
T O T A L	R\$ 836,31

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Saque-se em favor do beneficiário a Pensão Militar na nova situação a partir de 1º de julho de 1998, e a diferença do benefício da Pensão Militar de Soldado para Cabo PM, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, ficando as importâncias compreendidas entre o período de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 1997, em exercício findo aguardando o requerimento da interessada, após o julgamento da legalidade da concessão. Descontar da presente Pensão em 12 (doze) parcelas atualizadas, a diferença entre 24 (vinte e quatro) contribuições de Soldado para Cabo PM, devidas a pensão militar, de acordo com o artigo 23, § 2º, do Decreto nº 49.096/60.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Reverter provisoriamente, de acordo com o artigo 24, da Lei nº 3.765/60 regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Soldado QPPMC JOÃO ARAUJO SALGADO, matrícula nº 03.269/3, face ao falecimento da pensionista militar MARIA IZIDRO SALGADO, matrícula nº 70.379/6, ocorrido em 05 de junho de 1998, na proporção de 100% (cem por cento) a senhora MESSÔNIA ARAUJO DAVI, matrícula nº 71.710/X, irmã do instituidor, a contar do óbito da pensionista, no valor mensal, inicial de R\$ 1.141,36 (mil e cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) na forma dos artigos 40 § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "e", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86 e 7º, inciso 7, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$ 178,20
GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE MILITAR	R\$ 285,12
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$ 151,47
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$ 142,56
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$ 17,82
ADEQ. ART. 2 LEI 7.961/84	R\$ 35,64
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 35,64
GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO ATIVO	R\$ 17,82
GRAT. C.E.T.	R\$ 277,09
T O T A L	R\$ 1.141,36

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Saque-se em favor da beneficiária a diferença do benefício da Pensão Militar anteriormente percebido pela extinta pensionista militar, para o valor atualizado, a contar de 1º de janeiro de 1998, ficando as importâncias da diferença referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1997, em exercício findo aguardando o requerimento da interessada após o julgamento da legalidade da reversão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 6 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder, provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10 da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso I e § 1º, da Lei nº 3.765/60, 1º, inciso I, da Decisão Normativa - TCU nº 18 de 09 de maio de 1990 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, à senhora ALDREY VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 71.711/8, ex-esposa pensionada do extinto Soldado QPPMC QUINTINO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 14.959/4, da ativa, falecido em 10 de junho de 1998, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 762,12 (setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$ 115,80
GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE MILITAR	R\$ 185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$ 115,80
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$ 92,64
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$ 34,74
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/84	R\$ 23,16
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 23,16
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$ 5,79
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$ 11,58
GRATIFICAÇÃO C.E.T.	R\$ 154,17
T O T A L	R\$ 762,12

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Incluir na presente pensão 02 (dois) salários-família, em favor da ex-esposa pensionada e de seus filhos menor.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso I e § 1º, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60, 1º, inciso I, da Decisão Normativa do TCU nº 18 de 09 de maio de 1990 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 50% (cinquenta por cento) do benefício da pensão militar, que se encontrava em cota-reserva à senhora IRACEMA DANTAS, matrícula nº 71.712/6, ex-esposa pensionada do extinto Soldado QPPMC JAYME LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 01.333/1, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais, falecido em 07 de maio de 1998, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 596,20 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$ 54,04
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO	R\$ 86,46
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$ 43,23
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 10,80
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$ 151,30
DIÁRIAS DE ASILADO	R\$ 687,00
TEMPO SERV. MILITAR INATIVO	R\$ 5,40
GRATIFICAÇÃO CET INATIVO	R\$ 154,17
T O T A L	R\$ 1.192,40

Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)

Incluir na presente Pensão 01 (um) salário-família em favor da beneficiária.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Descontar do Pensionista Militar FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, matrícula nº 71.690/1, que percebe 100% (cem por cento), do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPMC JOSÉ WÉLIO DE SOUSA, matrícula nº 06.298/7, falecido em 09 de abril de 1998, a importância de R\$ 439,08 (quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos), em seis parcelas, de R\$ 73,18 (setenta e três reais e dezoito centavos), referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados pelo instituidor.

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso II e 9º § 3º, da Lei nº 3.765/60 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1/6 (um sexto) do benefício da Pensão Militar que se encontrava em cota-reserva à senhora ROSELI TRIPODI GOMES, matrícula nº 71.639/1, filha de outro-leito, do extinto Soldado QPPMC FLODOALDO MOREIRA GOMES, matrícula nº 01.701/9, Reformado na mesma graduação, com proventos proporcionais, falecido em 24 de setembro de 1997, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 120,23 (cento e vinte reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$ 84,92
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO	R\$ 135,87
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO	R\$ 67,93
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 16,98
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$ 244,56
TEMPO SERV. MILITAR INATIVO	R\$ 16,98
GRATIFICAÇÃO CET INATIVO	R\$ 154,17
T O T A L	R\$ 721,41

Cota-parte: 1/6 (um sexto)

Saque-se em favor da beneficiária, o benefício da Pensão Militar, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, sendo que o valor da GRATIFICAÇÃO C.E.T no mês de JANEIRO/98, deverá ser de R\$ 72,09 (setenta e dois reais e nove centavos), e os demais meses no valor atualizado, ficando ainda os valores do presente benefício compreendidos entre 24 de setembro a 31 de dezembro de 1997, em exercício findo, aguardando o requerimento da interessada, após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor da beneficiária.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a Portaria DIP de 09 de janeiro de 1998 e Títulos, no processo de Pensão Militar nº 054.00054/98, para redistribuir o benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto Soldado QPFMC JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.258/3, da ativa, falecido em 20 de dezembro de 1997, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ- Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 72, § 1º, da Lei nº 6.023/74, 1º, inciso II, alínea "b", da Decisão Normativa do TCU nº 18 de 09 de maio de 1990 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário a seguir: MIHLENE FERNANDES MARRON, matrícula nº 71.713/4, companheira. NATHALIA FERNANDES MARRON DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.638/3, filha menor, a contar de 25 de junho de 1998, data do requerimento da companhia, no valor mensal, inicial de R\$ 381,06 (trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$ 115,80
GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE MILITAR.....	R\$ 185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$ 115,80
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$ 92,64
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$ 34,74
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/8	R\$ 23,16
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 23,16
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$ 5,79
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$ 11,58
GRATIFICAÇÃO C.E.T	R\$ 154,17
T O T A L	R\$ 762,12

Cota-parte: 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário - R\$ 381,06

Saque-se em favor dos beneficiários o benefício da Pensão Militar, na nova situação, a partir de 1º de julho de 1998, tendo em vista o valor do presente benefício no período de 25 a 30 de junho do corrente ano, já ter sido sacado pela pensionista NATHALIA FERNANDES MARRON DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.638/3;

Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família em favor da companhia.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ- Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso II, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60, e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar, legado pelo extinto Soldado QPFMC VICENTE DE PAULO SOARES, matrícula nº 08.556/1, da ativa, excluído desta Corporação em 22 de abril de 1998, através do ECG nº 073, efetivada a contar de 1º de junho de 1998, conforme BCG nº 107, de 12 de junho de 1998, aos filhos menores do instituidor: JHEYNE KAMILA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 71.714/2, PAULO JÚNIO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 71.716/9, ALINE GALETTI SOARES, matrícula nº 71.717/7 e PÂMELA THAIS DE OLIVEIRA GONTIJO SOARES, matrícula nº 71.715/0, a contar da efetivação da exclusão, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada, no valor mensal, inicial de R\$ 217,34 (duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO.....	R\$ 130,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$ 208,32
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$ 130,20
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$ 104,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$ 39,06
ADEQUAÇÃO ART.2 LEI Nº 7.961/8.....	R\$ 26,04
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 26,04
TEMPO SERVIÇO MILITAR	R\$ 13,02
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$ 13,02
GRATIFICAÇÃO C.E.T	R\$ 179,30
T O T A L	R\$ 869,36

Cota-parte: 1/4 (um quarto) para cada beneficiário.....R\$ 217,34

Incluir na presente pensão 04 (quatro) salários-família, em favor dos menores.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Descontar dos Pensionistas Militares, MOIZES BANDEIRA ROCHA JÚNIOR, ma-

trícula nº 71.684/7, SABRINA CRISÓSTOMO ROCHA, matrícula nº 71.686/3 e LUCAS CRISÓSTOMO BANDEIRA ROCHA, matrícula nº 71.685/5, que perecebe 1/3 (um terço) do benefício da Pensão Militar legado pelo seu genitor, extinto 2º Sargento QPFMC MOIZES BANDEIRA ROCHA NETO, matrícula nº 07.534/5, Reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 25 de março de 1998, a importância de R\$ 145,17 (cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), em três parcelas de R\$ 48,39 (quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), ficando para cada pensionista as três parcelas de R\$ 16,13 (dezesseis reais e treze centavos) referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados pelo instituidor.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Excluir da situação de Pensionista Militar, a contar de 28 de maio de 1998, data do óbito, a extinta Pensionista Militar, senhora RITA MARIA DA SILVA MENDES, matrícula nº 71.384/8, ficando a cargo da DP/1 - Folha de Pagamento e DIP/2 - Pensão Militar, as providências complementares.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a Portaria DP de 03 de outubro de 1995 e Títulos, no processo de Pensão Militar nº 054.001136/95, para redistribuir a contar de 09 de julho de 1998, data dos requerimentos dos beneficiários, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto 2º Tenente QOPMA NEWTON DIAS CARDOSO, matrícula nº 06.570/6, da ativa, falecido em 17 de setembro de 1995, na forma dos artigos 40, § 5º, 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ- Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b" e 72, § 1º, da Lei nº 6.023/74, 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60, 1º, inciso II, alínea "b", da Decisão Normativa do TCU nº 18 de 09 de maio de 1990 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a companheira MARGARETE ROSE CUNHA DE ALMEIDA, matrícula nº 71.722/3, no valor mensal, inicial de R\$ 1.184,94 (mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e 25% (vinte e cinco por cento) para cada filho do instituidor: RAYANE ALMEIDA DIAS CARDOSO, matrícula nº 71.317/1 e GABRIEL ALMEIDA DIAS CARDOSO, matrícula nº 71.723/1, no valor mensal, inicial de R\$ 592,47 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo a seguir

SOLDO.....	R\$ 300,30
GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE MILITAR.....	R\$ 480,48
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$ 330,33
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$ 330,33
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$ 30,03
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/8	R\$ 60,06
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 60,06
TEMPO SERVIÇO MILITAR	R\$ 45,04
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$ 30,03
GRATIFICAÇÃO C.E.T	R\$ 703,22
T O T A L	R\$ 2.369,88

Cota-parte: 50% (cinquenta por cento) para a companheira...R\$ 1.184,94
25% (vinte e cinco por cento) para cada filho...R\$ 592,47

Seja descontado da Pensionista Militar RAYANE ALMEIDA DIAS CARDOSO, matrícula nº 71.317/1, a diferença do valor recebido a maior, no período compreendido entre 09 a 31 de julho de 1998, para o valor atualizado de sua cota-parte;

Saque-se em favor da pensionista militar RAYANE ALMEIDA DIAS CARDOSO, matrícula nº 71.317/1, filha menor do instituidor, a diferença dos valores recebidos no período compreendido entre 1º de janeiro a 08 de julho de 1998 para o valor atualizado de sua cota-parte, tendo em vista a mudança na base de cálculo do presente benefício, sendo que o valor da GRATIFICAÇÃO C.E.T. no mês de JANEIRO/98, deverá ser de R\$ 328,76 (trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) e nos demais meses no valor atual, ficando as importâncias relativas ao período compreendido entre 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1997, em exercício findo aguardando os requerimentos dos interessados após o julgamento da legalidade da concessão pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal; Incluir na presente Pensão 02(dois) salários-família, em favor da companhia MARGARETE ROSE CUNHA DE ALMEIDA, matrícula nº 71.722/3 e do filho menor do instituidor GABRIEL ALMEIDA DIAS CARDOSO, matrícula nº 71.723/1.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1998

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Descontar da Pensionista Militar, senhora NAIR PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 71.683/9, que percebe 100% (cem por cento), do benefício da Pensão Militar legado pelo seu esposo extinto Cabo QPPMC MILTON DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 01.511/3, Reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 10 de março de 1998, a importância de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), em dez parcelas, de R\$ 95,60 (noventa e cinco reais e sessenta centavos), referente ao acerto financeiro dos Vencimentos não Reclamados pelo instituidor.

Conceder, provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal-STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, 03/12/93, pag. 26.356, c/c os artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 141 da Lei nº 7.475/86, 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60, e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto Soldado QPPMC SEVERINO BATISTA DE JESUS, matrícula nº 06.381/9, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais, falecido em 09 de julho de 1998, ao menor ISMAEL DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 71.725/8, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 505,40 (quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$ 54,04
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR INATIVO.....	R\$ 86,46
HABILITAÇÃO MILITAR INATIVO.....	R\$ 43,23
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$ 151,30
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$ 10,80
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR INATIVO	R\$ 5,40
GRATIFICAÇÃO C.E.T	R\$ 154,17
T O T A L	R\$ 505,40

Cota-parte 100% (cem por cento)

Incluir na presente pensão 01 (um) salário-família, em favor do beneficiário.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TC QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

I - Constituir Comissão julgadora para o III FESTIVAL NACIONAL DE REPENTISTAS DE BRASÍLIA, conforme Decisão da Comissão de Seleção instituída através da Instrução de 15 de julho de 1998, da Diretoria Executiva desta Fundação, que será composta pelos seguintes membros: TARCÍSIO JOSÉ FERNANDES LOPES, ALDIVAN JOSÉ DA COSTA HONORATO, VALDENOR IMEIDA DE ARAÚJO e LAIRSON VELAR RABELO.

II - A Comissão será presidida pelo primeiro membro.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001190/98, resolve: designar LUIZ CARLOS DE PAULA ÂNGELO, matrícula nº 1374-9, Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle-FCDF, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 0490/98-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação dos Amigos da Cultura - FM, tendo por objeto a concessão de auxílio financeiro para a realização e execução do "I FESTIVAL NACIONAL DA JUVENTUDE", de acordo com a programação a ser desenvolvida em projeto apresentado, tudo de acordo com os termos constantes do Processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, e 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o disposto no artigo 34, incisos I e II, do Decreto nº 15.058, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar o Servidor ANTÔNIO RIBEIRO LIMA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.858-7, para Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/98-SIC, nos termos do padrão nº 4/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a empresa Coronário Turismo Ltda. (processo nº 160.000.071/98);

Designar o Servidor EROTIDES CAETANO JUNIOR, Encarregado do Serviço de Apoio Geral, matrícula nº 91.143-7, para Executor do Contrato para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal 001/98-SIC, nos termos do padrão nº 9/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a empresa Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda. (processo nº 160.000.146/98);

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar o(a) servidor(a) EDNA DE ARAUJO COELHO, matrícula nº 24.293-4, executor(a) técnico(a) do Contrato nº CFP-074/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e a CONFEDERAÇÃO DAS MULHERES DO BRASIL Processo nº 030.001.581/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional/98, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

Designar o(a) servidor(a) VERA LÚCIA BEZERRA

CÂNDIDO, matrícula nº 91.900-4, executor(a) técnico(a) do Contrato nº CFP-076/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TAGUATINGA - ASMOTAG - Processo nº 030.001.474/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

Designar o(a) servidor(a) MARCELO ALVARES DE

SOUSA, matrícula nº 92.253-6, executor(a) técnico(a) do Contrato nº CFP-070/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CRISTÁ FONTE DA VIDA - Processo nº 030.001.250/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional/98, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

substituir a servidora SYLVIA BARBOSA CAMPOS,

Matrícula nº 37.453-9, executora técnica do contrato nº CFP/PE/105/97-SETER, firmado com o Instituto Fecomércio, processo nº 030.010.327/97, pelo servidor ARNALDO RIBEIRO CERQUEIRA DE LIMA, matrícula nº 91.010-4, tomando assim sem efeito a Ordem de Serviço do dia 19 de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 1997, página 10677.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso IV, V e VI, do Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, e em cumprimento do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I - Instituir Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, os fatos relacionados com falhas apontadas no processo nº 170.000.059/98, composta pelos servidores abaixo relacionados:

JAIR CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº: 31.111-1, Presidente;

DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula nº: 37.344-3;

ELIZABETH APARECIDA CANEDO COSTA, matrícula nº: 30.972-9.

II - Determinar às chefias dos servidores ora designados que os dispensem de suas atividades normais nos dias e horários marcados para as necessárias atividades da Comissão ora instituída.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar o(a) servidor(a) **MARIA CECILIA ALBANO CORDEIRO**, matrícula nº 49.973-0, executor(a) técnico(a) do Contrato nº CFP-PE 018/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO - ABET**, Processo nº 170.000.039/98, objetivando a elaboração e publicação de material didático sobre emprego e renda no Brasil, no âmbito de sua versão estadual do Projeto de Formação de Formadores do Programa de Qualificação Profissional/98, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT Nº 008/96-STb/DF.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1998(*)

O Secretário de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- 1 - Designar os servidores **JOSÉ REINALDO DA SILVA**, matrícula nº 49.560-3, **LENILSON CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula nº 91.429-0 e **IVANA CLÁUDIA VANDERLEY**, matrícula nº 80.135-6, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 210.000383/98.
- 2 - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

MARCELO DOURADO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 153, de 13-8-98, pag. 30.

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:
Conceder nos termos do Artigo 208 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
39.159-X	Adir Vilarinho de Almeida	Téc. Adm. Pública	21 à 25.07.98
22.738-2	Wanderley Luiz Gomes	Téc. Adm. Pública	17 à 21.05.98
39.142-5	Paulo César da Silva	Téc. Adm. Pública	30.06 à 04.07.98

MARCELO DOURADO

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Auxiliar GEG-01, ao servidor **DENILSON DUTRA DE FREITAS**, Matrícula n.º 39.197-2, Auxilia de Administração Pública

MARCELO DOURADO

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, combinado com a Portaria de 14.03.96, Art. 1º, inciso III, resolve:

Designar **OTAMAR CARIA CARNEIRO FILHO**, matrícula nº 92.194-7, Chefe do Serviço de Expediente Símbolo DFG-04, para substituir **ELLEN CRISTINA M. BATISTA**, matrícula nº 47.596-3., Chefe do Serviço de Articulação Governamental Símbolo DFG-08, por motivo de a titular do cargo estar em gozo de licença gestante, no período 11.08.98 à 08.12.98.

MARIANA BRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 04 de agosto de 1998, da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF n.º 149 de 07 de agosto de 1998, página 28, designando executora de contrato. Onde se lê: - **MONICA BAPTISTA TAVEIRA**, matrícula nº 49.469-0, Leia-se :- **MARIA JOSÉ QUINTAS**, matrícula nº 39.179-4.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DA CHEFE

SERVIDOR: **ADIR VILARINHO DE ALMEIDA**

MATRÍCULA: 39.159-X

DESPACHO: Conceder Salário - Família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112/90, pela dependente: **ANA LÚCIA S. DE ALMEIDA**, filha, nascida em 21.07.98, e Auxílio Natalidade conforme Artigo 196 do mesmo diploma legal

SERVIDOR: **ANDREIA GOMES ROCHA**

MATRÍCULA: 92.454-7

DESPACHO: Conceder Salário - Família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112/90, pelas dependentes: **THAUANA GOMES FRANCÊS**, filha, nascida em 13.03.89, e **THAINA GOMES FRANCÊS**, filha, nascida em 30.10.90.

MARTHA MARQUES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:

Mandar cessar na forma do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o pagamento de Indenização de Transporte pela execução de serviços de interesse do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, dos servidores, **ANTÔNIO HENRIQUE GODOY RAMOS**, matrícula nº 37.408-3, Chefe do Núcleo de Atividades Terciárias, DFG-09, a partir de 31.07.98, **CRISTINA TIMPONI CAMBIAGHI**, matrícula nº 00.085-X, Assistente DFA-05, a partir de 16.02.98, **MARILIA MOREIRA VIOTTI**, matrícula nº 00.098-1, Chefe de Administração de Áreas de Conservação DFG-07, a partir de 22.06.98, **RICARDO FÉLIX SANTANA**, matrícula nº 00.128-7, Chefe do Núcleo de Aproveitamento de Recuperação do Meio Físico e Biótico, DFG-09, a partir de 01.07.97, **LUIZ EDUARDO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 00.131-7, Chefe do Núcleo de Supervisão de Parques DFG-09, a partir de 13.09.96, **JOSÉ ROBERTO FARSETTE**, matrícula nº 00.125-2, Assessor DFA-11, a partir de 17.12.96, **MARLOS JHONNY MELO DE SOUZA**, matrícula nº 25.222-0, a partir de 01.04.98, **ANTÔNIO SANATIEL DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30.903-6, Chefe do Núcleo de Contabilidade DFG-09, a partir de 16.02.98, **MARIA REGINA GUIMARÃES SOARES DE SÁ**, matrícula nº 34.227-0, Assessora DFA-11, a partir de 18.05.98, **SILDALEIA SILVA COSTA**, matrícula nº 37.597-7, Chefe do Núcleo de Monitoramento do Solo Flora e Fauna DFG-09, a partir de 01.04.97, **KARINA FLEURY CURADO SIMAS CAVALCANTE**, matrícula nº 00.090-6, Assessora DFA-11, a partir de 08.08.98, **RODRIGO STUDARTE CORREA**, matrícula nº 37.695-7, Assessor DFA-11, a partir de 01.03.98, **FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 38.086-4, Gerente de Conservação Ambiental DFG-12, a partir de 14.05.98 e **ERIEL SINVAL CARDOSO**, matrícula nº 38.081-4, Assessor DFA-11, a partir de 22.07.98.

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, sem prejuízo das determinações contidas na Instrução de Serviço "SLU" nº 001, de 02.01.98 (DODF de 06.01.98) e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.045/98, resolve:

1 - DESIGNAR os DIRETORES DE MANUTENÇÃO e de OPERAÇÃO para atuarem como EXECUTORES dos Contratos nºs 90 a 99/98, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução dos Contratos, em conformidade com o Edital, com as propostas das contratadas e de acordo com os instrumentos contratuais;
- b) propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- c) atestar os faturamentos referentes aos serviços prestados e instruir os respectivos processos de pagamento;
- d) exercer o controle financeiro dos Contratos e das Notas de Empenhos;
- e) solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, os valores globais estimados dos Contratos e os valores já autorizados para empenhamento;
- f) exercer o controle e a observância dos prazos de vigência dos Contratos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 146, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, tendo o contido nos requerimentos datados de 13.10.97 e 15.10.97, resolve:

I - EXCLUIR, a pedido, o servidor **ARTHUR BALDAIA DA CUNHA**, matrícula nº 84.018-1, das atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal, para as quais foi designado através da Instrução de Serviço "SLU" nº 195, de 15.10.96, publicada no DODF nº 202, página 8594, de 17.10.96.

II - CESSAR a concessão de indenização de transporte atribuída ao servidor em referência, fundamentada no Decreto nº 13.447, de 27.07.96.

III - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, resolve: ELOGIAR as servidoras **SONIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 85.006-3 e **VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS**, matrícula nº 85.003-9 pela eficiência, dedicação, presteza e espírito de equipe demonstrados na elaboração do Código de Edificações do Distrito Federal.

BENNY SCHVASBERG

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/98 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 146.000.115/98 - PARTES: DF/RA XVI X XEROX DO BRASIL LTDA., OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Máquina Copiadora de Engenharia, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.118, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 98NE00118, emitida em 27/04/98, no valor inicial de R\$ 2.500,00, VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 7.092,00, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, DATA DA ASSINATURA: 29/04/98, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal ILIANA ALVES CANOFF, na qualidade de Administradora. Pelo Contratado SAMUEL BATISTA D'ÁVILA, na qualidade de Procurador.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 108, de 10-6-98, pag. 32.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 2/97 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO: 142-000862/97; PARTES: DF/RA XII x DAN HEBERT S/A Construtora e Incorporadora; OBJETO: Obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e urbanização de praças na Expansão de Samambaia; PRAZO: Até 17/12/98; VALOR: R\$ 2.683.479,09 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos); Lei Orçamentária: 1.363 de 30/12/96; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.058.0323.1138.0001; Fonte de Recursos: 035; Código Unidade Orçamentária: 11114; Elemento de Despesa: 45.90.51 Nota De Empenho: 97NE00548 emitida na modalidade global, sob o evento 400091, em 15/12/97, no valor inicial de R\$ 1.027.732,00 (Um milhão, vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência 001/97-RA XII; VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 23.12.97; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; pela Contratada, GILNEI MACHADO, na qualidade de Diretor Técnico.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 85, pag.23, de 8-5-98.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da Administração Regional de Samambaia, convoca a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de setembro de 1998, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Casa da Cultura do Parque Três Meninas, sito à EQR. 609/611, para apreciação prévia e deliberação do interesse público da DESAFETAÇÃO de 15.963 (quinze mil, novecentos e sessenta e três) hectares de área pública de uso comum do povo, que confronta a divisa lateral leste do Parque Boca da Mata, lateral sudoeste da Área Especial 01 – DER/PMRO e à frente da 3ª Avenida Leste, situada no Sub Centro Leste, Complexo Boca da Mata, para categoria de bem de uso especial, destinado à instalação do Parque Agropecuário de Samambaia, respeitando o disposto no § 3º do mesmo Artigo.

O Administrador Regional de Samambaia, nos termos do disposto no Artigo 75 da Lei Complementar Nº 17, de 28 de janeiro de 1997, CONVOCA a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 19 de setembro de 1998, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Casa da Cultura do Parque Três Meninas, sito à EQR. 609/611, para apreciação prévia e deliberação do interesse público da APROVAÇÃO do Plano Diretor Local – PDL de Samambaia, Região Administrativa XII.

Samambaia-DF, 14 de agosto de 1998
LUIZ ROBERTO VIEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Marcoday Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Inscrição	0101	0107,0103,0111,0114,0115, 1701,1702,1704,1705.

Pires Servico de Seguranca Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
M H Tecnologia Ltda	Renovação	1602,5301,5401.	5303.
R CA Engenharia Empresa de Engenharia e Desenvolvimento Ltda	Inscrição	9747.	
Setta Comércio e Representações de Móveis Ltda	Inscrição	6801,6802,6803,7202.	
Equimaf Equipamentos, Máquinas e Ferragens Ltda	Alteração	1603,5306,0902,5305, 0501,1402,1404,1406, 5303.	
Minastec Engenharia Ltda	Renovação	9743,9747,9754,9791.	
Scheffer do Ituxi Indústria e Comércio S/A	Recurso	6802. Representante Comercial - Beta Comércio e Representações de Móveis Ltda	
Jaguar Segurança Ltda	Recurso	9739.	
Onda M. C. A. Berto Armarinho Ltda - ME	Inscrição	0603.	
Pollo Serviços de Automotores Ltda	Inscrição	2107,7102,9728. Procurador	
Benner Sistemas S. A.	Inscrição	Indeferimento Total	
G. Marrara & Cia Ltda	Inscrição	1408,6802,6803,5301.	1805,6804,5306.
Editora Alterosa Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Comercial Hospitalar Expansão Ltda	Renovação	1901,1902,1904,1905, 2013,6903,9724.	1705,6901,6902.
Glaxo Wellcome S.A	Renovação	1904. Procurador	
Hidra Comércio e Serviços de Bombas e Poços Ltda - ME	Inscrição	6401.	
J S B Construções e Serviços Ltda	Inscrição	9747.	
União Química Farmacêutica Nacional S/A	Renovação	Indeferimento Total	
Sanval Comércio e Indústria Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
Transquados Mudanças e Transportes Ltda	Recurso	Indeferimento Total	
Semp Toshiba Informática Ltda	Recurso	Indeferimento Total	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 6 de agosto de 1998

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Núcleo Comércio Distribuição e Representação Ltda	Renovação	0101,0115,0301,0701, 0702,0903,1010,1402, 1701,1702,1703,1704, 1705,1901,2201,5401, 5402,6201,7001.	0304,0603,1801,0904.
Global Comércio e Representações Ltda	Alteração	Indeferimento Total	
Micronal S.A.	Alterção	5306. Procurador	
H S B C Bamerindus Seguros S/A	Renovação	Indeferimento total	
Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Smaff Automóveis S. A.	Inscrição	7102,9728,2103.	7108.
Aramarte Indústria e Comércio Ltda - ME	Inscrição	Indeferimento Total	
Metroprint Indústria de Formulários Ltda	Renovação	0801. Procurador	
Refripeças Refrigeração Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Lorigraf DF Tintas Especiais Ltda	Recurso	0504,0506,0902,1013, 1402,1404,1407,1505, 1705,5607.	1301,1302,0701,1501, 1506,2007,2010,2011, 5606.
Rápido Universal Ltda	Recurso	9709. Procurador	
Lemma Engenharia Ltda	Recurso	9747.	
Brink Mobil Indústria e Comércio de Briquedos Ltda	Renovação	1406,6502,6603. Procurador	0402,1402,1503,2006,6901, 1403,1905,2401,5901,6101, 6102,6501,6503,7001,6802, 6806,6902,9852,5301,5305, 6803.
Encon Comércio e Representações Ltda	Renovação	1601,1602,2002,5401, 6602,6809,9708,9723, 9728,9736,9747,9754, 9785,5301.	1004,1007,1008,1009,1010, 1011,5702.
Transul Comércio de Móveis Ltda	Recurso	6801,6802. Procurador	
Angolini & Angolini Ltda	Recurso	1011. Procurador	
Pelegrini & Rodrigues S/C Auditores Independentes	Renovação	I	Indeferimento Total
Ferragens Pinheiro Ltda	Renovação	0702,1001,1002,1004, 1006,1005,1011,1013, 1201,6202,1009.	6001.
Dáblis Comércio Representação e Exportação Ltda	Renovação	0105,1010,0111,1402.	
Atlante Comércio de Artigos para Escritório Ltda	Renovação	0801,0503,0504,0506, 1402,1404,1408,1701, 1704,1705,2007,2401, 5603,5605.	0805,0901,0905,1406,1407, 1702,6001.
Lukas Móveis para Escritório Ltda	Inscrição	6801,6802,6803,6804. Procurador	6806,6809.

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 11 de agosto de 1998.

ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, por seu Procurador-Geral, Marcello Alencar de Araújo e a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por seu Secretário, Mário Tinoco da Silva.

Cláusula Primeira. O presente termo tem por objeto a alocação, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de equipamentos de informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento, adquiridos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, na forma do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Distrito Federal – Projeto PRA/97/018/A/99.

Parágrafo Único. Os equipamentos a que se refere este Termo integram o Projeto de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Distrito Federal – PROMOTEC/DF, estando vinculados ao componente Cobrança, subatividade “Criar sistema específico para controle de cadastro e da cobrança dos créditos em Dívida Ativa”.

Cláusula Segunda. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal se obriga a utilizar os equipamentos em atividades relacionadas à arrecadação tributária e à cobrança do crédito tributário, se responsabilizando pela guarda, conservação e uso dos mesmos.

Parágrafo único. O desvio de utilização dos equipamentos importará a sua imediata devolução para a Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Cláusula Terceira. A Secretaria de Fazenda e Planejamento se obriga a entregar os equipamentos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, registrando a sua lotação na Divisão de Patrimônios da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Único. O repasse dos equipamentos acontecerá mediante assinatura de Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade.

Cláusula Quarta. Este Termo é constituído em 5 (cinco) vias de igual teor, entrando em vigor na data de sua publicação.

Firma-se o presente Termo na presença das testemunhas abaixo.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Distrito Federal

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário de Fazenda e Planejamento

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/98-CPL

PROCESSO N.º : 040.006.872/98

OBJETO : Aquisição de material de consumo para reprografia.
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : 24/08/98
LOCAL : SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce – Auditório Paulo Emilio, Subsolo.
HORÁRIO : 09:30h.
TIPO : MENOR PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epigrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1998
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
E DE MATERIAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS
JULHO/98

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE MATERIAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/93; Lei nº 938, de 20/10/95, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 a 31 de julho de 1998, na forma a seguir:

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	VALOR R\$		FORNECEDOR/PRESTADOR
			UNIT	TOTAL	
TOMADA DE PREÇO					
495	Reforço p/ atender despesa com contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de instalações prediais das edificações da SEFP, durante o 3º trimestre/98.			86.880,00	Electron Engenharia Construção e Empreendimentos
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
494	Reforço a NE033/98 para atender despesas com a locação de áreas do imóvel situado no SBN Qd.02 Bloco K e manutenção dos elevadores instalados no mesmo, durante o 3º trimestre de 1998.			77.200,00	Wagner Imobiliária LTDA
469	Reforço a NE084/98 para atender despesas com a locação de áreas do imóvel situado no SBN Qd.02 Bloco K e manutenção dos elevadores instalados no mesmo, para esta Secretaria.			112.200,00	Wagner Imobiliária LTDA
INEXIGÍVEL					
510	Atender despesa com a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas do DF, nos períodos de 01 a 31 de maio/98.			78.368,00	Banco de Brasília – BrB
493	Atender despesa com a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas do DF, nos períodos de 16 a 31 de março e 01 a 30/04 de 1998.			65.348,50	Banco do Brasil S/A
437	Reforço a NE 010/98 para atender despesa com prestação de serviços telefônicos p/ esta Secretaria, para o terceiro trimestre de 1998.			145.000,00	TELEBRASILIA – Telecomunicações de Brasília

443	Reforço a NE 032/98 para atender despesa com energia elétrica dos prédios utilizados por esta Secretaria, para o terceiro trimestre de 1998.	75.000,00	CEB Companhia energética de Brasília
-----	--	-----------	--------------------------------------

A DIVISÃO

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Cedente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.
Objeto: Prorrogação de vigência da concessão de uso de área para Caixa Automático no Aeroporto Internacional de Brasília. Contrato: Concessão de Uso de Área. Vigência: 01.09.98 a 31.08.2000.
Assinatura: 07.08.98. Valor: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Licitação: Inexigível com base no caput do Artigo 25 da Lei 8666/93. Processo: 197/95.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento do Convite DIRAD/CPLIC nº 020/98. Empresas vencedoras: MOVAP MÓVEIS LTDA.-item 01, COFRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA.-itens 04 e 05. Os itens 02 e 03 foram cancelados.Os autos do Processo 041.000.251/98 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
Presidente da CPLIC
Em exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/98

Abertura: 02.09.98 às 09:30; Objeto: Aquisição de ar condicionado, videocassete, microfone, cabos de conexão, plug, tomada, fita magnética, etc. Grupos: 14.02, 15.03, 16.01, 16.02, 20.06,54.01, 66.03, 66.04 .O respectivo edital poderá ser adquirido na secretaria da CPL ,mediante o pagamento de R\$0,16 a folha, á sala 225 , no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 01.09.98.

Brasília, 13 de agosto de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 1/98 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/96

PROCESSO Nº 060.003.713/97 - PARTES : DF/SES X SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS. OBJETO: locação do imóvel situado SMHS Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, com áreas 1.253,72 metros quadrados, para uso da Secretaria de Saúde, consoante especifica a justificativa de dispensa de licitação de fls. 23, que passam a integrar o presente termo. Nota de Empenho 109/98/SES, de 27.03.98 - VALOR TOTAL R\$ 12.538,00 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais). (Estimativa) - Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde do DF - Programa de Trabalho: 13.075.0021.8501.0037 - Natureza de Despesa: 34.90.39. Fonte de Recursos: 100 - Assinantes: pela SES/DF: Maria José Conceição - pelo Serviço Social Autônomo - Associação das Pioneiras Sociais: Eloi Corazza.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 62, de 19-4-98.

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.008358/98	11.08.98	Art. 25 inciso I	Aquisição de clordiazepóxido
061.008353/98	11.08.98	Art. 25 Inciso I	Aquisição de femprocumona
061.008820/98	11.08.98	Inciso X art. 24	Locação de imóvel
061.006786/98	11.08.98	Inciso I art. 25	Aquisição de Nevirapina 200 mg
061.008939/98	11.08.98	Inciso X art. 24	Locação de imóvel

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
447/98	061008554/98	24/08/98	09:00	ESCALPE p/coleta de sangue a vácuo p/sistema de coleta múltipla.....etc/outra.	1,00
448/98	061008707/98	24/08/98	14:30	CONTAINER P/LIXO HOSPITALAR, com capacidade p/ 1.20 metros cúbicos, confeccionado em chapa de aço com no mínimo 2.0 mm de espessura.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 14 de agosto de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 427/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Carta Convite 427/98, proc. 061.003357/98, objetivando a aquisição de carro de curativo/outras, será realizada no dia 18/08/98, às 15:30 horas.

Brasília, 14 de agosto de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 18/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Concorrência Nacional e Internacional 018/98, proc. 061.000986/96, prevista para o dia 20/08/98, às 14:30 horas, foi prorrogada para o dia 08/10/98, às 14:30 horas, face alterações das especificações. O Edital com as alterações estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/08/98, na Secretaria da Comissão.

Brasília, 14 de agosto de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 75/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após o julgamento dos recursos referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 075/98, Proc. 061.012198/97, **DECIDIU** : a) **Negar Provedimento** ao recurso interposto pela firma UNISYS BRASIL LTDA, mantendo-se a sua desclassificação para o item 04; b) **Dar Provedimento** ao recurso interposto pela firma GÊNESE INFORMÁTICA LTDA, classificando-a para os itens 02 e 03 com Nota Técnica de 0,5; c) **Retificar** o parecer de fls. 1323, com relação a firma ACER DO BRASIL LTDA julgando-a classificada para o item 01, com nota técnica de 4,5; d) **Retificar** a publicação de fls. 1333, quanto a Nota Técnica da firma UNISYS BRASIL LTDA, para o item 01 que passa ser de 5,5.

Brasília, 14 de agosto de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo:

CONVITE

EDITAL Nº 398/98

Vencedora/Item

LABSCIENCE EQUIPAMENTOS LTDA - 01

Desclassificada/Item

UNILABOR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/LAB. LTDA - 01

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 184/98

Classificadas	Itens	Pontuação técnica
H.BRILANTE EQUIP. LTDA	01,02	12
	09	04
	01,02	18
	06	05
	07	02
	08	02
WR COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	11	05
	09	04
	01,02	08
	07	04
ADPAR INFORMÁTICA LTDA	09	04
	01,02	07
	09	05
MICROSHOPING INFORMÁTICA	03	11
	04,05	09
	10	05
RELDA COM. E REPRES. LTDA	01,02	07
	09	05
SISCO SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	03	11
	04,05	09
ESTADO DA ARTE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	01,02	07
	09	05

Desclassificadas	Itens
WR COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	06
MICROSHOPING INFORMÁTICA LTDA	06
RELDA COM. E REPRES. LTDA	06

Brasília, 14 de agosto de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

01	VIGESIMO PRIMEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/94

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO
	03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.004.957/94	05 11/08/98	06 31/12/98	07 111.176,26

ALTERAÇÃO	
08	Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 111.176,26 (Cento e onze mil, cento e setenta e seis reais, vinte e seis centavos), perfazendo o total global de R\$ 14.352.737,88 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), ao Convênio nº 013/94, celebrado em 30.06.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, regulando a Execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público do Distrito Federal. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.
09	VALOR POR EXTENSO (cento e onze mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	SECRETARIA DE OBRAS		
11	PROJETO/ATIVIDADE 1.187 - 0001 - Const., Ampl. E Reforma de Prédios e Próprios do Poder Público	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10% (DEZ)
13	ELEMENTO DE DESPESA 45.90 - 51	14	FONTE DE RECURSOS "100" - Ordinário

NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$
15 290/98	16 111.176,26	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
23	DISTRITO FEDERAL HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA Del. Comp. Art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94
24	2º CONVENIENTE OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR IRACY CECILIO DE ARAUJO JÚNIOR Aprovado pela Diretoria em sua 3.155ª Sessão em 11 de agosto de 1998.

TESTEMUNHAS	
25	DIOGO RODRIGUES BORGES
26	ALEXANDRE AUGUSTO MARQUES DINIZ

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.668/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência. nº 004/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Obra Eng. D.U. ASJUR/PRES nº 504/98. OBJETO: execução de encasalhamento nas Avenidas: Jacarandá e Sibipiruna, ruas: Jerivá, Macaúba, Babaçó, Açaí, QS 09, ruas: 100, 120 e 122 - RA III - Taguatinga - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma COTASA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E SANEAMENTOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Convênio 103/97-TERRACAP, publicado em 23/09/97, que vigorará até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 02086.0002/98, emitida em 29/07/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 159.854,29 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11/08/98. PELA CONTRATADA: PAULO RAIMUNDO ANTÔNIO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.672/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 030/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES nº 505/98. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da obra de abertura de vias e encasalhamento no Setor Residencial Indústria e Abastecimento II, QE 38 expansão e Quadras Econômicas Lúcio Costa, no Guarã -DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GW-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias corridos contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 16/97-SO, publicado em 08/12/97, vigente até 08/12/98, conforme Nota de Empenho nº 02097.0003/98, emitida em 29/07/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 169.459,98(cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 07/08/97. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GULART. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.452/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 057/98-CLCMOS/ASCAL/PRES-. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 772/98. OBJETO: Fornecimento de peças e serviço de conserto corretivo e limpeza geral em roçadeiras Stihl, modelos FS-220. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Contrato para fornecimento das peças e dos serviços é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: correrão por conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010001 e 10007002185010001, Fonte de Recursos 220000000, conforme Notas de Empenho nº 98NE06181 e 98NE06182, nos valores parciais de R\$ 55.847,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais) e R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), respectivamente, emitidas em 28/07/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 136.894,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11/08/98. PELA CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RASO DE PAIVA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.338/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 136/97 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "A"-501/98, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de construção da unidade de Saúde Indígena, localizada na Quadra 03, Área Especial 09, em Sobradinho-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CA. ITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ARTE CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias corridos, contados a partir de 01/08/98, vencendo-se portanto em 08/11/98. A vigência do Contrato nº 501/98, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 13/05/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30/07/98. PELA CONTRATADA: BRUNO MIGUEL DI CARLO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.474/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 004/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "A"-584/97 para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de drenagem de águas pluviais e serviços de urbanização nas ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6/8 Nacional, Nova Rua dos Conselheiros, Campos, Brasília, Pernambuco, Amazonas, EPHI e Via Contorno, localizada na Vila Planalto, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 26/07/98, vencendo-se portanto em 23/09/98. A vigência do Contrato nº 584/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 12.05.99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.07.98. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS GILBERTI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.476/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 007/97 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "A"-592/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização em diversos locais, em Taguatinga - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma C & M ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 84 (oitenta e quatro) dias corridos, contados a partir de 13/06/98, vencendo-se portanto em 04/09/98. A vigência do Contrato nº 592/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 22/02/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/06/98. PELA CONTRATADA: WILSON LUIZ BARBOSA DA SILVEIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.764/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 038/97 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "A"-656/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, de serviços técnicos especializados de projetos geométricos, geotécnicos e de pavimentos econômicos, baseados em metodologia desenvolvida para regiões tropicais em vias públicas, localizados em diversos locais do Distrito Federal. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 29/07/97, vencendo-se portanto em 26/09/98. A vigência do Contrato nº 656/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 31/03/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/07/98. PELA CONTRATADA: GUSTAVO DA COSTA MARQUES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.481/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 012/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "B"-587/97, objetivando execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, das obras de pavimentação, meios-fios, sarjetas, baias de ônibus e passeios nos seguintes locais: Quadras Econômicas Lúcio Costa, QE 46, Via Contorno (AE 1 a 5), Setor Habitacional Lúcio Costa estacionamento, Igreja EQ ¼, QE 46. Drenagem pluvial nos seguintes locais: Quadras Econômicas Lúcio Costa QE 46, QI e QE 7, 9 e 11, QI e QE 6, 8, 10 e 12, todos no Guarã-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COTASA - CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 55 (cinquenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 29/07/98, vencendo-se portanto em 21/09/98. A vigência do Contrato nº 587/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 11/02/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/07/98. PELA CONTRATADA: JOÃO DOURADO FILHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.258/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços 105/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada D.E. Engº Obra ASJUR/PRES. "B"-616/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de reforma da Escola Parque 313/314 Sul, localizada na EQS 313/314, Lote B, Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SCB ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 29/07/98, vencendo-se portanto em 26/09/98. A vigência do Contrato nº 616/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 31/03/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/07/98. PELA CONTRATADA: SIGMAR CARLOS BIELEFELD. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.766/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência 041/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "B"-651/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de recuperação e/ou complementação de pavimentação asfáltica e serviços complementares de urbanização e drenagem pluvial localizada em diversos locais, descritos no anexo II do Edital, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC - CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 29/07/98, vencendo-se portanto em 27/08/98. A vigência do Contrato nº 651/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 02/03/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/07/98. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.542/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 051/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "B"-652/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de pavimentação calçamento, meios-fios e serviços complementares de drenagem pluvial e urbanização, localizada no Lago Norte, Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma HEXÁGONO CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 29/07/98, vencendo-se portanto em 26/09/98. A vigência do Contrato nº 652/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 31/03/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/07/98. PELA CONTRATADA: VINÍCIUS DE OLIVEIRA LIMA . PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.436/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 048/97 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "B"-660/97, objetivando a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Núcleo Rural Suburbano Vargem Bonita, SMPW quadra 08, conjuntos 1 a 5, localizada no Núcleo Bandeirante-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 29/07/98, vencendo-se portanto em 11/09/98. A vigência do Contrato nº 660/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 17/03/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/07/98. PELA CONTRATADA: BALTAZAR DE MENDONÇA E SILVA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.010.613/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 140/97. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "B"-675/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção da administração do novo cemitério, localizada em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGRENAGEM CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 17/07/98 vencendo-se portanto em 13/11/98. A vigência do Contrato nº 675/97 com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 18/05/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16/07/98. PELA CONTRATADA: MARCELINO BARBERATO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.968/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços 137/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "C"-509/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de construção da Escola Normal do Gama, localizada EQ 05/11 Setor Sul, Gama-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GRA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir de 03/08/98, vencendo-se portanto em 06/09/98. A vigência do Contrato nº 509/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 04/04/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31/07/99. PELA CONTRATADA: ADALCINO RODRIGUES PEREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/FEDF nº 082.012.107/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 064/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "C"-635/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de reforma da Escola Classe Jardim II, localizada no Núcleo Rural Jardim II, Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA HABITAR LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 14/07/98, vencendo-se portanto em 11/09/98. A vigência do Contrato nº 635/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 15/03/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/07/98. PELA CONTRATADA: GERSON MARTINS FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RAMOS ALMEIDA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.477/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 008/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.U. ASJUR/PRES. "D"-574/97, objetivando a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas Av. Contorno, ruas F, J, L, P, Z e entrada para o Lago da Represa do Descoberto/Av. Contorno, INCR 08, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÃO LTDA . OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir de 28.07.98, vencendo-se portanto em 25.09.98. A vigência do Contrato nº 574/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 16/12/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.07.98. PELA CONTRATADA: LUISMAR GONZAGA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/FEDF nº 082.012.424/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 107/97 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "D"-615/97 objetivando a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma e ampliação do Centro Educacional do Lago Sul, em Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ALACON - ALARCÃO, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 29/07/98 vencendo-se portanto em 27/08/98. A vigência do Contrato nº 615/97 com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 26/02/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/07/98. PELA CONTRATADA: JAIME D. ALARCÃO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.010.731/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 141/97 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "D"-679/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de reforma e serviços complementares no Memorial dos Povos Indígenas, localizado no Eixo Monumental, em Brasília -DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PIMAR PRÍSMIDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 14/07/98, vencendo-se portanto em 12.08.98. A vigência do Contrato nº 679/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 13/02/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.07.98. PELA CONTRATADA: MARCELO MACHADO GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.824/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 006/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E"-642/96, objetivando a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação asfáltica, meios - fios e drenagem pluvial, na QRSW 01 a 04, localizados no Setor Sudoeste, Cruzeiro-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Acrescentar valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R\$

83.217,97 (oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 094/97-TERRACAP, publicado em 14.07.97, vigente até 31/12/98, NE 063/98-SO, conforme Nota de Empenho nº 02071.0009/97, emitida em 23/07/98 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/07/98. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.873/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 133/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "F"-566/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro Educacional 01, localizada na QD 04, AE 02, Setor Sul, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VILA BOA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor devido a inclusão de serviços complementares, bem como a prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 05/08/98, vencendo-se portanto em 24/08/98. A vigência do Contrato nº 566/97, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogado até o dia 20/12/98. VALOR: R\$ 27.239,18 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 13/95-FEDF, publicado em 15/02/95, vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 01877.04234/98, emitida em 30/07/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31/07/98. PELA CONTRATADA: LUZIMAR FELIPE REIS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.001.832/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 024/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASJUR/PRES. "F"-567/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção de recinto para elefantes, localizado no Jardim Zoológico, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TH - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acrescentar valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R\$ 44.758,68 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 9/97-SEMATEC, publicado em 25/04/98, vigente até 22/11/98, conforme Nota de Empenho nº 02103.0007/98, emitida em 23/07/98 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/07/98. PELA CONTRATADA: JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.755/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 006/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "F"-614/96, objetivando a execução total sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de drenagem pluvial, meios-fios e pavimentação asfáltica nas QRSW e lançamento final do sistema de drenagem, no Cruzeiro-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Acrescentar valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R\$ 81.451,28 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Convênio 94/97-TERRACAP, publicado em 14/07/97 - vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 02071.0010/98, emitida em 23/07/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/07/98. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.235/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 006/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "F"-642/96, objetivando a execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, na QRSW 01 a 04, Setor Sudoeste, no Cruzeiro-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Acréscimo de valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R\$ 74.377,15 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quinze centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 094/97-TERRACAP, publicado em 14/07/97, NE 063/98-SO, conforme Nota de Empenho 02071.0012/98, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 31/07/98. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.959/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 116/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engº D.E. ASCAL/PRES. "T"-564/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma do Centro Educacional 06, localizado QNL 01 - Área Especial 01 - Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRATA LTDA. OBJETO: Acrescentar valor ao instrumento principal, devido a inclusão de serviços complementares. VALOR: R\$ 13.810,77 (treze mil, oitocentos e dez reais e setenta e sete centavos). RECURSOS: procedentes do Convênio 13/95-FEDF, publicado em 15/02/95 - vigente até 31/12/98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0423/98, emitida em 29/07/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/08/98. PELA CONTRATADA: GARIBALDI FLORES PINTO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 090/98-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA., PROCESSO Nº 093.000.501/98; DATA DA ASSINATURA: 17/08/98; OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 23(vinte e três) dias contados a partir da data de seu vencimento; VALOR: R\$ 59.383,17 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela CONSTRUTORA ARAGUAIA LTDA: RANDOLFO MARTINS DE OLIVEIRA; CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no SGAS - Quadra 904 - Bloco A Sala 21 - Brasília - DF, torna público que fica prorrogada a data de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas comerciais referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 19/98-CEB, para construção das guaritas da CEB/SIA e reforma das vias de acesso, estacionamento e passarelas, para o dia 02/09/98, às 14:30 horas, no mesmo local indicado no edital.

Brasília, 13 de agosto de 1998
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 24/97 (*)
PROCESSO Nº 113.003.012/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RETIFICA MOTORVOLKS LTDA. - OBJETO: Incluir na Dotação Orçamentária as Fontes de Recursos 100 e 104, consoante pedido expresso da COPLAN. - DATA DA ASSINATURA: 06.08.98.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 151, de 11-8-98, pág. 31.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/98
PROCESSO Nº 113.000.501/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SAUD LIMEIRA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 15 (quinze) dias, devendo expirar-se em 10.08.98, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 30.09.98. - DATA DA ASSINATURA: 23.07.98.

RESULTADO DE ANÁLISE DE NOTAS TÉCNICAS CONVITE Nº 101/98

Tornamos público o resultado da análise das Notas Técnicas referentes ao Convite supracitado. Empresas:

- DAHER INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

Nota Técnica:

- Item 02 - 4,00

- Item 03 - 4,00

- GÊNESE INFORMÁTICA LTDA;

- Item 02 - 4,00

- Item 03 - 4,00

-OBS: Fica marcada a data de abertura das respectivas propostas de preços para o dia 20.08.98, às 10:00 horas.

Brasília, 13 de agosto de 1998.
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE Nº 111/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. Empresas vencedoras:

- 1) TECNOPAPER IMPORTADORA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 02 a 04, 06, 08, 09, no valor de R\$ 3.398,70 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos);
- 2) EL SHADAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - itens 05, 07, 10, 11, no valor total de R\$ 3.441,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);
- 3) JFA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - item 01, no valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais);

CONVITE Nº 112/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. Empresas vencedoras:

- 1) A ESTIMATIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA - itens 08, 10, 11, 14, 16, 18, 22, 26, 30, 32, no valor de R\$ 2.184,02 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos);
- 2) POTÊNCIA COMERCIAL LTDA - itens 01, 12, 27, 28, no valor total de R\$ 215,20 (duzentos e quinze reais);
- 3) EL SHADAI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - itens 06, 24, 25, 33, valor total de R\$ 182,75 (cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
- 4) MUNDO DA LIMPEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - itens 02 a 05, 13, 17, 19 a 21, 23, 29, 31, 34 a 38, no valor total de R\$ 4.314,64 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos);
- 5) LIMPCOM COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA - itens 07, 09, 15, no valor total de R\$ 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

CONVITE Nº 115/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. Empresa vencedora:

- COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, com valor global de R\$ 100.243,41 (cem mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Tomada de Preços supracitada.

Empresa vencedora:

- MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 409.106,01 (quatrocentos e nove mil, cento e seis reais e um centavo).

Brasília, 14 de agosto de 1998.
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 1/98 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº 030.007954/97 - Partes DF/SA X DISBRAVE - Distribuidora Brasília de Veículos S/A. OBJETO: O contrato nos termos do Padrão nº 07/96, celebrado em 05.03.98, tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, marca Volkswagen fabricação nacional ano/modelo 97/98 -Parati, cor branca geada, a gasolina, com quatro portas laterais, tampa traseira, com capacidade para cinco passageiros, série de fábrica e todos os acessórios exigidos pela Legislação de Trânsito, conforme especificado na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 1.814 de 07/01/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04007002185010001. FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O.: 14101. NATUREZA DA DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO: 98NE00029, emitida em 20/02/98, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 30/97-CL/SEA. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05/03/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário; pela CONTRATADA MAURÍCIO JARDIM DOS SANTOS, na qualidade de Representante de Vendas ao Governo.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 106, de 8-6-98, pág. 29.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS
JULHO/98

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna publico as compras efetuadas no mês de julho/98, na modalidade de Tomada de Preços.

TP nº 022/98. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	050	Gl	Tinta esmalte sintética gl com 3,6 litros	15,40	770,00
02	050	Gl	Tinta esmalte sintética extra rápida preta	13,20	660,00
03	050	Gl	Tinta esmalte sintética extra rápida branca	15,40	770,00
04	100	Sc	Microesfera de vidro	45,00	4.500,00
05	200	Bl	Tinta para demarcação de vias branca	57,20	11.440,00
06	100	Bd	Tinta para demarcação de vias amarela	58,30	5.830,00
07	020	Rl	Película refletiva grau técnico auto-adesiva verde	274,38	5.487,60
08	015	Rl	Película não refletiva auto colante preta	364,00	5.460,00
09	020	Rl	Película refletiva auto adesiva com microesferas vermelha	328,22	6.564,40
10	020	Rl	Película refletiva grau técnico auto adesiva azul	274,38	5.487,60
11	020	Rl	Película refletiva grau técnico auto adesiva branca	328,22	6.564,40
12	020	Rl	Película refletiva grau técnico auto adesiva amarela	328,22	6.564,40
13	062	Un	Placa horiz. Com legenda área escolar em laminado elastop.	249,00	15.438,00
14	125	Un	Placa horiz. "deficiente físico" em laminado elastoplástico	239,00	29.875,00
15	298	un	Placa de reg. "dê a preferência" em laminado elastoplástico	239,00	71.222,00
16	125	un	Legenda "pedestre" em laminado elastoplástico	325,00	40.625,00
17	500	un	Cano de chapa galvanizada nr. 14	11,80	5.900,00
18	003	un	Estopa branca em saco 60kg	192,00	576,00
19	080	Kg	Eletrodo 3.25 para solda elétrica	2,91	232,80
20	100	M	Mangueira alta pressão para tinta e thinner	13,69	1.369,00
21	050	M	Mangueira alta pressão para tinta e thinner	11,51	575,50
22	3000	Pç	Parafusos cabeça redonda 3x1/4"	0,08	240,00
23	020	Tb	Thinner com alto poder para diluir tinta automotiva	206,25	4.125,00
24	030	un	Cavadeira tipo tatu	7,10	213,00
25	100	un	Disco para lixadeira nr. 36	1,60	160,00

TP nº 026/98. Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha e limpeza:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	015	un	Jarra de vidro para água	2,65	39,75
02	050	un	Lixeira plástica cap. 15 litros	2,98	149,00
03	020	Dz	Copo meio cristal para água	22,00	440,00
04	100	Gl	Thinner galão com 5 litros mr. Tozan ref. 4116	7,74	774,00
05	150	Lt	Alcool comum 1 litro	0,74	111,00
06	3500	Ct	Copo descartável para água	0,64	2.240,00
07	2000	Ct	Copo descartável para café	0,23	460,00
08	010	Dz	Xicara para café em porcelana	17,04	170,40
09	100	Kg	Estopa alvejada	3,58	358,00
10	100	un	Garrafa térmica para café 1 litro	7,98	798,00
11	080	un	Botijão térmico de 5 litros	16,90	1.352,00
12	800	Pç	Esponja de aço pct c/8 unidades	0,17	136,00

TP nº 029/98. Objeto: Aquisição de material de expediente:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	150	un	Borracha branca tk plast	0,14	21,00
02	060	un	Bandeja em acrílico med. 25x38cm	4,80	288,00
03	100	un	Barbante de algodão rolo com 300m	1,03	103,00
04	500	un	Corretor líquido não tóxico	0,38	190,00
05	500	un	Cola em bastão sem solvente	0,45	225,00
06	030	Tb	Grafite hb 0,5mm tubo com 12um	0,30	9,00
07	300	un	Lápis para carpinteiro	0,24	72,00
08	600	un	Pasta em cartolina plastificada com grampo	0,24	144,00
09	1500	un	Pasta em cartolina plastificada	0,24	360,00
10	100	un	Pasta em plástico duro 55mm com elástico	0,95	95,00
11	100	un	Almofada para carimbo nr 02	1,33	133,00

12	100	un	Bobina de papel para fac-símile	1,66	166,00
13	005	Cx	Etiqueta auto adesiva sem impressão med. 107x48mm	44,00	220,00
14	500	Pct	Elastico para dinheiro com 100gr.	0,64	320,00
15	200	Cx	Grampo para grampeador 9/10	3,20	640,00
16	2000	Rs	Papel para impres. A laser 75 gm2	4,02	8.040,00
17	180	un	Bobina de papel para calculadora 70x75 unipel	0,80	144,00
18	020	Jg	Caneta para retroprojeto jg com 6 cores	2,86	57,20
19	005	Cx	Etiqu. auto adesiva s/impressão med. 89x24,03 c/1800etiquetas	43,02	215,10
20	500	un	Fita adesiva de correção 1/6 fc16/26	1,08	540,00
21	150	un	Fita para impressora matricial elgim ee818-13mmx30m	8,94	1.341,00
22	100	un	Livro ata com 200 fls.	3,16	316,00
23	200	Rl	Papel adesivo transparente tipo contact	2,83	566,00
24	050	un	Tinta para carimbo sem óleo 40ml	0,56	28,00
25	100	Cx	Alfinete para mapa com cabeça colorida cx c/50um	0,46	46,00
26	080	un	Fita para impressora matricial elgim ee 818 cartucho	23,20	1.856,00
27	100	un	Lâmpada para retroprojeto tipo halogeno 24v/250w	16,50	1.650,00
28	015	un	Papel heliográfico 100x0,30cm semi-seco	13,07	196,05
29	015	Rl	Papel heliográfico 0,75x0,30cm semi-seco	9,80	147,00
30	015	Rl	Papel heliográfico 0,05x0,30cm	7,20	108,00
31	010	Cx	Transparência com tarja para copiadora tam. Oficio	15,60	156,00
32	020	Cx	Transparência para impressão a jato de tinta tam a4	28,45	569,00
33	350	Cx	Clips em metal para papel cx c/25 um.	0,35	122,50
34	3000	un	Caixa para arquivo morto em plástico duro tam. Padrão	1,46	4.380,00
35	200	un	Capa transparente para encadernação tam a4	0,15	30,00
36	200	un	Extrator de grampo espátula zintaca	0,15	30,00
37	045	un	Fita corretiva para máq. Elétrica facit	0,39	17,55
38	030	Cx	Formulário contínuo sem timbre cor branco	7,98	239,40
39	003	Ct	Folha de papel para cartão visita	4,90	14,70
40	080	Cx	Fiz colorido anti alérgico cx c/64 palitos	0,57	45,60
41	050	Cx	Lápis de cor cx com 24 cores	4,12	206,00
42	2000	un	Lápis preto nr 02	0,06	120,00
43	300	un	Lápis borracha para apagar tinta de caneta	0,08	24,00
44	050	un	Livro protocolo c/100 fls.	1,69	84,50
45	500	un	Pasta az lombo largo	1,25	625,00
46	500	un	Pasta az lombo estreito	1,25	625,00
47	020	un	Porta caneta em acrílico	1,00	20,00
48	1500	Bl	Bloco para recado, auto adesivo removível 76x102mm	1,08	1.620,00
49	1300	Bl	Bloco para recado, auto adesivo removível 38x51mm	0,36	468,00
50	050	un	Lupa para leitura lente de cristal	9,50	475,00
51	180	un	Bobina de papel para calculadora 58x75mm	0,47	84,60
52	100	un	Livro ata com 100 fls.	2,25	225,00
53	800	un	Pincel atômico nas cores vermelha, verde, preta e azul	0,47	376,00
54	300	un	Estilete com lâmina l300	0,23	69,00
55	070	un	Mouse de 160 compad mouse grande	9,38	656,60
56	150	un	Apontador para lápis de metal simples	0,42	63,00
57	200	un	Aspiral para 100fls.	0,05	10,00
58	200	un	Aspiral para 150fls. Tam. Oficio	0,10	20,00
59	100	un	Borracha macia branca	0,04	4,00
60	300	un	Borracha bicolor não macia	0,06	18,00
61	3000	un	Caneta esferográfica escrita média	0,12	360,00
62	3500	un	Caneta esferográfica cor preta	0,12	420,00
63	1500	un	Caneta esferográfica cor vermelha	0,12	180,00
64	500	Cx	Clips em metal c/100 nr. 2/0	0,27	135,00
65	200	Cx	Colchete latonado cx c/72 nr 08	0,75	150,00
66	500	un	Cola branca não tóxica tubo 90gr.	0,30	150,00
67	150	un	Cola adesiva instantanea	1,11	166,50
68	200	un	Capa fosca para encadernação	0,15	30,00
69	500	un	Fita adesiva transparente	0,48	240,00
70	200	un	Fita adesiva crepe	1,29	258,00
71	050	un	Fita para impressora olivetti	2,67	133,50
72	020	un	Fita corrigível para máq. elétrica facit	1,02	20,40
73	050	un	Fita corrigível para máq. eletrônica nakajima	3,32	166,00
74	080	un	Fita para calculadora sharp	0,49	39,20
75	100	un	Fita de vídeo vhs 120	3,25	325,00
76	600	Cx	Grampo para grampeador 26/6	0,78	468,00
77	500	un	Plástico transparente para pasta catálogo tam. Oficio	0,02	10,00
78	300	un	Pasta suspensa com ponteira	0,25	75,00
79	200	un	Prancheta tam. Oficio em acrílico	3,55	710,00
80	005	Cx	Papel carbono cx c/100 fls	2,42	12,10
81	600	un	Régua plástica transparente 30cm	0,10	60,00
82	200	un	Régua plástica transparente 50cm	0,40	80,00

TP nº 031/98. Objeto: Aquisição de móveis para escritório:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	020	un	Módulo estofado sem braço	96,90	1.938,00
02	125	un	Cadeira para funcionário	105,60	13.200,00
03	010	un	Armário alto fechado a água	290,00	2.900,00
04	016	un	Mesa para funcionário em fórmica	234,00	3.744,00

Brasília-DF, 12 de agosto de 1998.

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da Comissão

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 54/98

OBJETO: Aquisição de Material de Capotaria (COURVIM e ACOPLADO) para uso da DRM da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, conforme descrito no Anexo I.
DATA E HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25.08.98 às 09h30min.

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, mediante a apresentação do CRC, FGTS e INSS, o edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 51/98

Objeto: Prestação de serviços de recarga, teste hidrostático, manutenção, revisão de componentes, reposição de peças e colocação do selo de conformidade do INMETRO, nos extintores da PMDF.
Data: 27.08.98 – **Horário:** 15:00 horas

Local: Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias do Convite acima, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.
Brasília-DF, 13 de agosto de 1998.

PAULO CESAR FERREIRA NEVES – MAJ QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 211, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS- MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080 – DP/PMDF – 97 (edital normativo do concurso), publicado no DODF nº 065, de 07ABR97, e em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

Tornar público que o candidato LUCIANO MOREIRA RODRIGUES, insc. 23.893-7, clas. 146º lugar CPF nº 778.908.921/87 e matrícula 50.902/7, foi incluído na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculado no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais - Militares, como Aluno-a-Oficial Policial Militar, à contar de 04AGO98
FRANCISCO EUDES SII VEIRA VARELA – CEL QOPM

EDITAL Nº 213, DE 14 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no edital nº 82-DP/IDR, publicado no DODF nº 113 de 13JUN96, resolve:

- 1) Tornar público o resultado da fase "5" - Exames Médicos e Laboratoriais, previsto para o concurso supracitado, conforme abaixo discriminado:

ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	CLAS. FINAL
00553-3	VANIA RIBEIRO MARTINS HUMMEL	APTO	1º
00354-9	MIRTES TERESA DE OLIVEIRA	APTO	3º
00580-1	FLÁVIA NASCIMENTO REGO	APTO	4º
00084-1	JOSÉ ALTINO SOUSA MARTINS	APTO	5º
00134-1	LUCIUS BENITO COSTA	APTO	6º

2) Convocar os candidatos considerados APTOS, para realizarem a fase "5" - Avaliação Psicológica, a ser realizada em clínica devidamente credenciada pela PMDF, conforme previsto no subitem 4.6.8.1 do edital normativo do concurso, devendo os candidatos comparecerem na Diretoria de Pessoal (DP/5), sito no Setor Policial Sul, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, exceto nas quartas-feiras onde o horário é de 08:00 às 12:00 horas, no período de 17AGO98 à 21AGO98, a fim de tomar conhecimento da data, hora e local em que deverá realizar a referida Avaliação.

3) Eliminar do concurso em tela o candidato MOISES TITO LOBO FURTADO, inscrição nº 00416-2, classificação 2º lugar, especialidade Médico Oftalmologista que, voluntariamente, em 04 AGO98, formalizou pedido DESISTINDO de ser incluído na Polícia Militar do Distrito Federal e ter deixado de entregar os Exames Médicos e Laboratoriais da fase "5", previsto para o concurso público supra mencionado conforme subitem 4.6.4 do edital normativo.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – CI QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTE E RECREAÇÃO
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO
JULHO/98

Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna publico a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JULHO/98.

NE	FORNEC./ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNITARIO	V. TOTAL	LICIT.
00004	CAESB	1	34.026,45	34.026,45	INEX.
00005	CEB	1	20.524,48	20.524,48	INEX.
00006	TELEBRASILIA	1	2.407,17	2.407,17	INEX.
00007	CODEPLAN/Proc. de Dados	1	1.519,97	1.519,97	INEX.
00008	ECT. / SELOS E POSTAGEM	1	232,50	232,50	INEX.
00023	KMW INFORMATICA LTDA. MAI/JUN.	1	570,24	570,24	CONV.
00025	CODYR - IND. COM. E REPRESENT. LTDA.	1	142,50	142,50	CONV.
00028	MERCOBRAS COMERC. DISDRI. LTDA	1	221,10	221,10	DISP.
00048	LTR- ELETRICIDADE DE SISTEMA	1	109,25	109,25	CONV.
00049	CASA DO TELEFONE	1	178,20	178,20	CONV.
00059	CAPITAL LIMPEZA/ SERV. GERAIS	3	36.189,98	108.569,94	CONC.
00061	CORONÁRIO TURISMO/ PASSAGEM	1	512,05	512,05	CONV.
00062	CONSERVO / VIGILÂNCIA MÊS MAIO	1	98.282,73	98.282,73	CONC.
00062	CONSERVO/ VIGILÂNCIA MÊS JUNHO	1	98.282,73	98.282,73	CONC.
00088	TELEBRASILIA CELULAR	1	205,03	205,03	INEX.
00109	DISBREL /MAT. PERMAN. CAFETEIRA	1	830,00	830,00	DISP.
00141	TCB - RESSARCIMENTO DE SALÁRIO	1	2.352,99	2.352,99	INEX.
00142	CASTELO CAMAS E COLCHÕES LTDA.	100	18,68	1.868,00	DISP.
00143	CONFEC. JANETE LTDA./ M.CONSUMO	1	1.860,00	1.860,00	DISP.
00144	SUPPORT ART.REPR. LTDA/CONSUMO	1	1.990,00	1.990,00	DISP.
00145	BEST SIGN LTDA/ SERV. CONFECÇÃO	1	2.042,50	2.042,50	DISP.
00146	EGL ED.GRAFICA LTDA/SERV. DIAG.	1	1.805,00	1.805,00	DIPS.
00149	BRB - VALE TRANSPORTE	1	5.111,10	5.111,10	INEX.
00166	UNICON PROD. HOSP.LTDA/PERMAN.	1	199,68	199,68	DISP.
00167	CASA S.LUIZ FERRAG.LTDA/CONSUMO	1	120,00	120,00	DISP.
00170	BEM GOSTOSO DIST.ALIMENTOSLTDA	1	5.130,00	5.130,00	DISP.
00172	J.MENDES COM. IMP. LTDA. /CRACHÁ	1	2.772,00	2.772,00	DISP.
00173	DIMENSÃO LET. IMP. LTDA/FAIXAS	1	495,90	495,90	DISP.

O SERVIÇO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0485/98-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e do outro a Companhia Teatral Gabinete 03 Ltda.; PROCESSO: 081.000882/98; OBJETO: Concessão de Auxílio Financeiro para a realização e execução do projeto "FELIZES PARA SEMPRE", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 0488/98-FCDF, fonte 220, atividade 02472098.0001, elemento 34.90.39.; DATA ASSINATURA: 07 de agosto de 1998; NOME DO EXECUTOR: LUIZ GUILHERME MOREIRA BAPTISTA; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: FERNANDO ANTONIO JAYME GUIMARÃES; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0490/98-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e do outro a Associação dos Amigos da Cultura FM; PROCESSO: 081.001190/98; OBJETO: Concessão de Auxílio Financeiro para a realização do "I FESTIVAL NACIONAL DA JUVENTUDE", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), a ser liberado em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a 2ª e a 3ª no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada, recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada inicialmente na Nota de Empenho nº 0490/98-FCDF, fonte 100, atividade 1036.0001, elemento 34.90.39.; DATA ASSINATURA: 12 de agosto de 1998; NOME DO EXECUTOR: LUIZ CARLOS DE PAULA ANGELO; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: RICARDO RODRIGUES PEREIRA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98

Objeto: Aquisição de uniformes civis e calçados profissionais para atender a Fundação Cultural do Distrito Federal. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura da licitação.

Data de Abertura: 03/09/98 - 15 horas

Local: Via N-2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Custo do Edital: R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos)

Brasília-DF, 13 de agosto de 1998
JOSÉ LUIZ COSTA
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/98-
PROCESSO Nº 160.000.146/98 - PARTES: DF/SIC X COMERCIAL IPL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nos Termos do Padrão nº 09/96. OBJETO:
Aquisição de Toner para impressora a jato de tinta HP 660C (coloridos e pretos).. PRAZO: até 31/12/98. VALOR:
o valor estabelecido para o contrato será da importância de R\$ 10.431,90 (dez mil quatrocentos e trinta e um
reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT: 11007002185010001;FR 100; UO: 20101; ND:
349030 NOTA DE EMPENHO: 98NE00261, no valor de R\$ 1.929,70 (mil novecentos e vinte e nove reais e
setenta centavos) emitida Ordinário, sob o evento 400091, em 27/07/98, pelo Serviço de Orçamento e
Finanças/DAG/SIC. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/98.
ASSINATURA: 10 de agosto de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 005/98-CPL/SIC. SIGNATÁRIOS: Pelo
DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO. Pela CONTRATADA: ARCILENE CARVALHO
DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS e JOÃO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 103, DE 13 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art.
40, inciso I, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, e com fundamento no item I e II - C do Edital
nº 91/97 - SIC, de 17 de dezembro de 1997, publicado no DODF de 29 de dezembro de 1997, declara nula a
aprovação da Carta-Consulta da empresa **MARCENARIA NANDÃO LTDA - ME**, e o consequente arquivamento
do processo nº **160.000.183/97**.
I - a empresa poderá protocolar pedido de reconsideração, devidamente justificado, ao Secretário de Indústria e
Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contado da
data da publicação deste Edital, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/98

O Serviço de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral
da Secretaria de Indústria e Comércio, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna pública a relação de
compras, obras e serviços efetuados no mês de julho de 1998.

Inexigibilidade

NE	CREDOR	OBJETO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
00221	XEROX DO BRASIL	CARTUCHO PARA IMPRES- SORA XEROX 4504 NA COR PRETA	2	199,09	398,18
00236	TELBRASÍLIA	TARIFA TELEFÔNICA			5.000,00
00245	TECNOLTA	TONER PRETO, MARCA MI- NOLTA PARA EP 3050 (TUBO COM 650G)	4	165,00	660,00
00258	ECT	AQUISIÇÃO DE SELOS			350,00
00259	ECT	AQUISIÇÃO DE SELOS			650,00
00263	EMBRATEL	ACESSO AO BANCO DE DA- DOS DA JUNTA COMERCIAL			60,00
00226	BANCO DE BRASÍLIA	VALES TRANSPORTE	2.038		2.551,70
00227	VIAÇÃO ANAPOLINA	VALES TRANSPORTE	93		110,40
00228	VIAÇÃO ANAPOLINA	VALES TRANSPORTE	92		105,80
00229	EMPRESA SANTO AN- TÔNIO	VALES TRANSPORTE			64,40

Dispensa (Art 24, II)

NE	CREDOR	OBJETO	QUANT	PREÇO UNI- TÁRIO	TOTAL
00220	MINAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL MARCA "ÁGUA MIENERAL DE BRASI- LIA", SEM GÁS.	680	1,50	1.020,00
00235	CANDANGO- COMERCIAL	AQUISIÇÃO DE AÇUCAR	40	2,12	84,80
00249	MULTICÓPIAS DE BRA- SÍLIA	CÓPIAS XEROGRAFICA	15	1,27	19,05
00255	PAPELARIA BRITO CO- MÉRICO E REPRESEN- TAÇÕES LTDA	ETIQUETA AUDESIA, REFOR- ÇO AUDESIVO E ESPIRAL PARA ENCADENAMENTO			299,90
00256	PAPELARIA ABC LTDA	CAPA PVC OFÍCIO TRANSPA- RENTE E ESPIRAL			295,70
00257	EXCLUSIVA GRAFICA	FITA PARA GRAVADOR E PA- PEL ADESIVO CONTACT	200 10	1,10 33,20	220,00 332,00

Dispensa (Art 24, X)

NE	CREDOR	OBJETO	QUANT	PREÇO UNI- TÁRIO	TOTAL
00225 00231	WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA	ALUGUEL DO PRÉDIO SEDE DESTA SECRETARIA - CON- TRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDE- RAL Nº 001/98-SIC, PADRÃO Nº 12/96 COM VIGÊNCIA ATÉ 02/07/99			101.000,00
00232	WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA	ALUGUEL DO PRÉDIO SEDE DESTA SECRETARIA - CON- TRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDE- RAL Nº 001/98-SIC, PADRÃO Nº 12/96 COM VIGÊNCIA ATÉ 02/07/99			10.000,00

00262	WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA	ALUGUEL DO PRÉDIO SEDE DESTA SECRETARIA - CON- TRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDE- RAL Nº 001/98-SIC, PADRÃO Nº 12/96 COM VIGÊNCIA ATÉ 02/07/99			5.800,00
-------	----------------------------	--	--	--	----------

Convite

NE	CREDOR	OBJETO	QUANT	PREÇO UNI- TÁRIO	TOTAL
00260	COMERCIAL IPL	DISQUETE DE 3 1/2	100	3,79	379,00
00261	COMERCIAL IPL	TONER PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 660 NA COR PRETA E COLORIDO	30 20	38,21 39,17	1.929,70
TOTAL					131.330,63

GILDÁSIO PEREIRA DE SOUZA
CHEFE DO SERVIÇO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/98

PROCESSO Nº 030.001.547/98 - PARTES: SETER-DF x CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM -
OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de
Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global:
R\$ 101.536,00 (Cento e um mil, quinhentos e trinta e seis reais) Recursos procedentes do Orçamento do Distrito
Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998,
respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho:
1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de
R\$ 101.536,00 (Cento e um mil, quinhentos e trinta e seis reais) conforme Nota de Empenho 98NE00613, emitida
em 04.08.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo
24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94. VIGÊNCIA: 04.08 a
31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 04.08.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES
RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela
CONTRATADA: ADEMIR RAGAZZI, na qualidade de Diretor Centro Salesiano do Menor - CESAM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/98

PROCESSO Nº 030.001.548/98 - PARTES: SETER-DF x CENTRO MIGUEL MAGONE - CEMIM - OBJETO:
Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação
Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 - STb/DF - VALOR: total global: R\$
147.951,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais) Recursos procedentes do Orçamento do
Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998,
respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho:
1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de
R\$ 147.951,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais) conforme Nota de Empenho
98NE00614, emitida em 04.08.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa
de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21.6.93, com alterações dadas pela Lei 8.883, de 8.7.94.
VIGÊNCIA: 04.08 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 04.08.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal:
IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do
Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ADEMIR RAGAZZI, na qualidade de Diretor Centro Miguel Magone -
CEMIM.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS,
SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE,

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JULHO/98

O Setor de Orçamento e Contabilidade da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, em cumprimento ao
disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados
no mês de julho de 1998.

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
CONVITE					
0473	132	Aquisição de material de expediente	970,53	970,53	Grafite Livraria e Pap. Ltda-Me
0474	132	Aquisição de mat. de informática	10.316,40	10.316,40	Digiprinter Equip. p/Escreit. Ltda.
0475	132	Aquisição de cilindro p/copiadora	1.246,92	1.246,92	LM-Dist. Com. Rep. Papéis Ltda
0476	132	Aquisição de material de expediente	5,00	125,00	Bema Comercial Ltda-Me
0477	132	Aquisição de material de expediente	10.704,44	10.704,44	Xerox do Brasil Ltda
0478	132	Aquisição de mat. de informática	0,37	222,00	Unitem Comercial Ltda.
0479	132	Aquisição de material de expediente	386,40	386,40	JFA - Com. Importadora Ltda.
0480	132	Aquisição de material de expediente	2,20	132,00	Antonio O. dos Santos-Me
0481	132	Aquisição de material de expediente	26,80	134,00	Dist. Rimax Com. Rep. Ltda
0482	132	Aquisição de material de expediente	123,30	123,30	Livraria e Pap. Express Ltda
0485	100	Aquisição de mat. de informática	11.125,00	11.125,00	Informatic Com. e Rep. Ltda.
0486	100	Aquisição de material de expediente	509,00	509,00	Multiplink Com. E Rep. Ltda.
0487	100	Aquisição de material de expediente	1.677,80	1.677,80	Pint Minas Ind.e Com.de Fitas
0488	100	Aquisição de material de expediente	592,65	592,65	Comercial IPL Inf. e Pap. Ltda.
0553	104	Aquisição de equip. de informática	904,16	904,16	Relda Com e Repres. Ltda.
0554	104	Aquisição de equip. de informática	10.250,00	10.250,00	Intermex Repres. Imp. Export. Ltda
0555	104	Aquisição de máquina fotográfica	3.497,00	3.497,00	Data Graphics Informática Ltda
0571	132	Reforma de imóveis	60.038,80	60.038,80	Construtora Nova Época Ltda

DISPENSA

0461	132	Cursos profissionalizantes	408.000,00	408.000,00	Sind.Trab.Perf. e Similares
0462	104	Serviços de chaveiro	80,00	160,00	AABA Chaveiro Plantão Ltda-Me
0463	100	Restituição de taxa de inscrição	236,64	236,64	Ivan Guimarães R. Guimarães
0484	100	Serviços de revelação	1.500,00	1.500,00	Tom & Cor Cine Foto Ltda
0490	132	Cursos profissionalizantes	42.681,60	42.681,60	Ação Social N.Sra. de Fátima
0491	132	Cursos profissionalizantes	24.742,60	24.742,60	Assoc. de Pais, alunos e Mest Centro de Ensino Gama
0492	132	Cursos profissionalizantes	49.022,00	49.022,00	FUNAP - Fund. de Amparo ao Trabalho do Preso do DF.
0493	132	Cursos profissionalizantes	147.500,00	147.500,00	Coop. e Desenv. Social e Cultural
0494	132	Cursos profissionalizantes	97.208,60	97.208,60	EMATER
0495	132	Cursos profissionalizantes	271.947,50	271.947,50	Assoc.dos Am.de Dulcina Moraes
0497	132	Cursos profissionalizantes	130.565,60	130.565,60	Obra Social N.Sra. de Fátima
0499	132	Cursos profissionalizantes	86.016,00	86.016,00	Instituto de Ciências Aplicadas
0500	132	Cursos profissionalizantes	29.500,00	29.500,00	Assoc. de Pais e Am. dos Expecio
0501	132	Cursos profissionalizantes	111.446,00	111.446,00	Assistência Social Casa Azul
0502	132	Cursos profissionalizantes	1.532.422,50	1.532.422,50	Obras Soc. Centro Espirita Jerônimo Candinho
0503	132	Cursos profissionalizantes	78.491,68	78.491,68	União Ed. Assemb. de Deus Elim
0504	132	Cursos profissionalizantes	471.440,00	471.440,00	Enião Educacional de Brasília
0507	100	Serviço de manut. de bebedouros	170,00	170,00	Brasfreezer Refrig. e Serv. Ltda
0508	100	Serviço de concerto de bombas	780,00	780,00	Centrotec Com.Const. e Refrig.
0509	104	Aquisição de material telefônico	879,45	879,45	Horus Telecomunicações Ltda
0510	104	Cursos profissionalizantes	35.292,00	35.292,00	Instituto Euvaldo Lodi
0514	104	Contrato de locação R. das Emas	10.000,00	10.000,00	Evandro Gabriel Ferreira
0515	132	Cursos profissionalizantes	501.184,00	501.184,00	Legião da Boa Vontade
0516	132	Cursos profissionalizantes	13.680,00	13.680,00	Centro Espirita Nosso Lar
0517	132	Cursos profissionalizantes	45.600,00	45.600,00	Associação de Capoeira Fama
0519	132	Cursos profissionalizantes	36.140,00	36.140,00	Assoc.Pais e Amigos Exp/Defic.
0520	132	Cursos profissionalizantes	17.990,00	17.990,00	Obra Social Santa Isabel
0521	132	Cursos profissionalizantes	15.440,00	15.440,00	Congreg. Irmãs Oblatas
0522	104	Aquisição reveladores p/copiadora	303,23	606,46	Xerox do Brasil Ltda
0523	104	Aquisição de toner e cilindros	2.510,00	2.510,00	Work Data Com.Imp. Rep. Ltda
0524	132	Cursos profissionalizantes	363.200,00	363.200,00	Ass.Projeto de Combate a Fome
0525	132	Cursos profissionalizantes	194.148,74	194.148,74	Soc. dos Amigos Polo de Cinema
0526	132	Cursos profissionalizantes	491.137,92	491.137,92	CENTROLAR
0527	132	Cursos profissionalizantes	26.715,12	26.715,12	AFMA-Ação Social Comunitária
0528	132	Cursos profissionalizantes	302.076,00	302.076,00	SINDICAB
0529	132	Cursos profissionalizantes	15.200,00	15.200,00	Prof. Com. Vale do Amanhecer
0530	132	Cursos profissionalizantes	15.200,00	15.200,00	Comun. Evang. de Assist.Social
0533	132	Serviço de manut. de veículos	3.000,00	3.000,00	Bravesa Brasília Veículo S/A.
0536	104	Aquisição de mat. de informática	699,00	699,00	So Software
0537	104	Aquisição de mat. de informática	223,00	223,00	MicroShopping Informática Ltda
0538	104	Aquisição de mat. de informática	1.335,00	1.335,00	CTIS Com.e Ind. e Inform. Ltda
0540	104	Aquisição de mat. de informática	1.500,00	1.500,00	Felix Eletrônica e Informática
0541	132	Cursos profissionalizantes	46.680,00	46.680,00	Congregação de São João Batista
0542	132	Cursos profissionalizantes	66.810,80	66.810,80	Sociedade Pé na Estrada
0543	132	Cursos profissionalizantes	346.220,00	346.220,00	Sind.Empr. Est.Banco de Brasília
0544	132	Cursos profissionalizantes	7.296,00	7.296,00	Obra de Ass.Soc.Inf. a Sociedade
0545	132	Cursos profissionalizantes	45.332,20	45.332,20	Centro Est. Suplet. Verde Oliva
0546	100	Aquisição de pastas cartonadas	7,75	1.395,00	Maria Beatriz V. Carpaneda
0548	104	Indenização do aluguel antigo Posto de Taguatinga	15.000,00	15.000,00	Atilio Morrone
0550	132	Aquisição de peças p/ veículos	5.000,00	5.000,00	Bravesa Brasília Veículo S/A.
0551	132	Manutenção de veículo	1.500,00	1.500,00	Mecânica Nacional Ltda
0552	104	Regularização de despesa	1.564,20	1.564,20	ITAG Com.e Representações Ltd
0556	132	Cursos profissionalizantes	30.250,00	30.250,00	Instituto de Apoio Desenv.Human
0557	132	Cursos profissionalizantes	80.641,37	80.641,37	ASSEPRO
0558	132	Cursos profissionalizantes	61.400,00	61.400,00	Lar da Criança Padre Cicero
0559	104	Locação de espaço físico	4.466,00	4.466,00	Diamond Promoções e Eventos
0572	100	Aquisição de cabos telefônicos	1,30	195,00	Horus Telecomunicações Ltda
0587	104	Contratação de palestrante	15.800,00	15.800,00	ASSISI Produções Artísticas Ltda
0588	132	Cursos profissionalizantes	296.000,00	296.000,00	Associação de Jovem Aprendiz
0589	132	Cursos profissionalizantes	9.210,00	9.210,00	Instituto de Serviço Social Pax
0590	132	Cursos profissionalizantes	843.267,38	843.267,38	SENAC
0591	132	Cursos profissionalizantes	60.800,00	60.800,00	Inst.Ens.Qualif. Prof.M.A.Moura
0592	132	Cursos profissionalizantes	60.800,00	60.800,00	Com. Evang.Lut.Cent.Soc Girasol
0593	132	Cursos profissionalizantes	118.408,00	118.408,00	FENAÇÕES
0594	132	Cursos profissionalizantes	225.688,81	225.688,81	SEBRAE DF
0595	100	Fórum Democrático p/artesanato	7.500,00	7.500,00	A Diallogos Cons. e Treinamento
INEXIGÍVEL					
0468	100	Aquisição de vales-transporte	6.998,60	6.998,60	Banco de Brasília S/A.
0469	100	Aquisição de vales-transporte	276,00	276,00	Viação Anapolina Ltda
0470	100	Aquisição de vales-transporte	110,70	110,70	TAGUATUR Ltda.
0471	100	Aquisição de vales-transporte	69,00	69,00	Rápido Planaltina Ltda
0489	100	Tarifas de energia elétrica	15.000,00	15.000,00	CEB
0505	104	Serviço de Informática (licença)	3.812,00	3.812,00	OWG - Tecn. e Informática Ltda

MARIA MADELENA GALVÃO
Chefe do Setor

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE COMPRA E BENS E/OU SERVIÇOS
JULHO/98

N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
INEXIGIBILIDADE				
459	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial, para despesas com serviços e tarifas de energia elétrica, dos próprios administrados pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	19.500,00
462	SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA. Ressarcimento de vencimentos e encargos sociais pela cessão do servidor Henrique Ary de Passos Curado, no mês de junho/98.	-	-	3.876,55
464	GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX Animação do 3º Bailão da Melhor Idade, pelo Trio Siridó e banda, dia 14/07 das 14 às 18 horas, na área oeste do centro de Convenções.	-	-	1.300,00
468	MONTENEGRO & RAMAN IMAGEM E M. LTDA E OUTROS Apresentação da cantora Tânia Alves, a partir das 18:30 horas do dia 10/07, na Praça dos Três Poderes, por ocasião da terceira edição do Projeto "Dançando na Praça".	-	-	5.650,00
469	APAM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA EMB Apresentação da Brasília Popular Orquestra, a partir das 18:30 horas, do dia 10/07, por ocasião da terceira edição do Projeto Dançando na Praça.	-	-	4.000,00
471	STUDIO ANDRÉ BARCELLOS DE DANÇA LTDA. Apresentação do Grupo de Dança de Salão, do Studio André Barcellos, a partir das 18:30 horas, do dia 10 de julho, na Praça dos três Poderes, por ocasião da terceira edição do Projeto Dançando na Praça.	-	-	3.000,00
473	FRANCO NETTO CURSOS LIVRES DE ENSINO LTDA. Inscrição da servidora Jucélia C. C. Lerbach, no curso Modernas Tecnologias Organizacionais aplicadas na gestão de recursos humanos, com 18 h/aulas, dias 16 e 17 de julho/98.	-	-	580,00
476	FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - ME Inscrição das servidoras: Irami Luna de castro e Miriam C. do nascimento, no curso Progressão e Promoção Funcional Aplicável no DF - de 20 a 14/07/98, com carga horária de 20 h/aulas, local: ASSBAN.	-	-	1.200,00
479	TELEBRASILIA CELULAR S/A Reforço do empenho inicial de serviços e tarifas da telefonia celular, de interesse da SETUR, durante o exercício de 1998.	-	-	600,00
480	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A Reforço do empenho inicial de serviços de tarifas telefônicas de interesse da SETUR, no exercício de 1998.	-	-	7.000,00
483	ANTÔNIO CARLOS BRAMANTE Curso Políticas e Diretrizes para o Lazer no DF, para servidores da SETUR de 07 a 12/07/98, com 48 h/aulas. Módulos: 1) Novo papel da SETUR no DF; 2) Lazer ... Conceituação etc.; 3) O lazer como objeto de políticas; 4) Mesa redonda, etc.	-	-	6.000,00
484	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial para despesas com serviços e tarifas de água e esgoto, dos próprios administrados pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	11.000,00
500	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial, para despesas com serviços de instalações e retiradas de pontos de luz, redes e consumo de energia, aluguel de transformadores e outros nos locais de realizações de eventos patrocinados e/ou apoiados pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	316,91
505	O HIEROFANTE COMPANHIA DE TEATRO 03 apresentações do Grupo de Teatro O Hierofante, na Praça dos Três Poderes, às 11:00 e 16:00 horas, para o Projeto "Brasília Atracção Turística.	-	-	21.660,00
513	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de auxílio creche dos servidores da SETUR, referente ao mês de julho/98.	-	-	4.557,00
514	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de salário família dos servidores estatutários referente a folha de pessoal da SETUR, no mês de julho/98.	-	-	31,04
515	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de vencimentos e vantagens fixas da folha normal de pessoal da SETUR, referente ao mês de julho/98.	-	-	185.566,90
516	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de gratificações por encargos de gabinete, referente a folha de pessoal da SETUR, no mês de julho/98.	-	-	1.876,26
517	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Cont. INSS parte empregador e seguro de acidente de trabalho, dos cargos comissionados sem vínculo da folha normal de pessoal da SETUR, referente ao mês de julho/98.	-	-	14.738,48
N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL

TOMADA DE PREÇO				
463	DISBRAVE - DISTRIB. BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A Veículo Kombi Standart, a gasolina, ano/mod. 98/98 0 KM. cor branco geada, tipo perua, 1.600 cilindrado, refrigeração a ar, 04 marchas a frente e 01 ré, aro 185 R 14 C, capacidade para 1000 KG. E 09 passageiros, com todos os acessórios exigidos para legislação de trânsito.	01	18.499,00	18.499,00
N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
CONVITE				
460	PRESTEL - PRESTAÇÃO DE SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES Reforço do empenho inicial, destinados a locação de 10 aparelhos receptores de radiocomunicações a serem utilizados pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	600,00
474	MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios: pães, açúcar, café, margarina vegetal, sucos, adoçantes, biscoitos, leite e chá, no exercício de 1998.	-	-	200,00
475	SUPERMERCADO COELHO LTDA. Reforço do empenho inicial, para o fornecimento de água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, da marca Super Vida, Seiva, Iza e Planalto, no exercício de 1998.	-	-	1.000,00
477	PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Reforço do empenho inicial de serviços de revelações e reproduções, fotográficas, revelação e montagem de slides de 24 e 36 poses, revelações e cópias tamanho 10x15, prova contato de filmes, tam. 18x24 e 20x30 cm, cópias avulsas, no exercício/98.	-	-	600,00
478	ENCOMENDAS E TRANSP. DE CARGAS PONTUAL LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado transporte de encomendas e cargas, por via aérea e rodoviária, porta a porta em âmbitos nacional e internacional, em eventos patrocinados e/ou apoiados pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	100,00
481	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA. Confecção e fornecimento de 50 camisetas m/curtas, fio 30.1, tamanho grande, artes específicas c/ 06 cores 03 na frente e 03 nas costas, marca Marleska, p/ o evento FAMTUR, nos dias 17 e 18/07/98, realização da Secretaria de Turismo e do Conselho de Turismo do Distrito Federal.	-	-	290,00
485	EXPRESSO SÃO GERALDO LTDA. Empenho inicial par locação de ônibus urbano e de turismo, c/ capac. mínima para 40 pass., visando a realização de city-tour e translados em eventos de interesse da SETUR, no exercício/98.	-	-	1.000,00
488	DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Reforço do empenho inicial de locação de caminhão munck, carroceria longa, c/ capacidade mínima para 16 toneladas, para transporte de containers sanitários, para locais de eventos realizados e/ou apoiados pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	11.301,34
489	BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME Reforço do empenho inicial, destinado a contratação de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para eventos apoiados e/ou promovidos pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	11.800,00
490	SINART COMUNICAÇÃO VISUAL Reforço do empenho inicial para serviços de manutenção, instalação, transporte e enchimento de gás hélio, dos balões blif e zepelim, no exercício de 1998.	-	-	8.000,00
491	RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Reforço do empenho inicial referente a serviços de iluminação de palcos, para o exercício de 1998, destinados a eventos patrocinados e/ou apoiados pela SETUR.	-	-	10.136,40
492	BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME Locação de palco em estrutura metálica, cobertura c/ telhas galvanizadas, piso em compensado, fechamento frontal inferior, fundo e laterais c/ lona sintética e compensado, destinado aos eventos promovidos e/ou apoiados pela SETUR, no exercício/98.	-	-	34.360,00
494	MICROSHOPPING INFORMÁTICA LTDA. • Item 01 - Kit multimídia, com caixas de som, CD ROM de 32x, microfone externo, com manuais e drives de instalação e configuração, marca Creative - Ação. • Item 02 - Gravador de CD ROM com velocidade de leitura de 6x e gravação de 2x, marca HP, modelo HP Surestore - CD - Writer • Item .03 - Unidade de armazenamento zipe drive de 3.1/2" e de 100 Mbytes externo, marca Iomega. • Item 04 - Mesa para computador, padrão, marca Critex. • Item 05 - Mesa para impressora, padrão, marca Critex.	04 01 01 07 07	336,72 768,00 179,00 29,00 32,00	1.346,88 768,00 179,00 203,00 224,00

495	DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Empenho inicial visando a locação de caminhão munck, carroceria longa, c/ capacidade mínima para 16 toneladas equipado c/ guindaste, para transporte de containers sanitários e outros de interesse da SETUR, no exercício de 1998.	-	-	1.000,00
498	MC WELCH COMPUTADORES • Item 01 - Micro computador m/ DFI, com processador Intel Pentium 32 bits, frequência 233 MHZ, 256 Kbytes, memória ram simm 32 mbytes, disco rígido winchester, unidade de disco flexível 3.1/2, monitor de 14", mouse, teclado, 01 gabinete, lic. Softwares. • Item 02 - Micro computador m/ DFI, com processador Intel Pentium II 32 bits, 266 MHZ, 512 Kbytes, memória ram dimm 128 mbytes, disco rígido winchester, unidade de disco flexível 3.1/2, kit multimídia, fax modem, monitor de 15", mouse, etc., lic. Softwares. • Item 03 - Impressora jato de tinta, marca Epson, modelo Stylus - 600, monogramática colorida, resolução horizontal de 600 - DPI e vertical de 300 DPI, velocidade mínima de 300 DPI, linguagem PDL HP PCL/3, memória 16 Kbytes, drive para Windows/95. • Item 04 - Unidade de CD ROM externa, da marca Sansung/US drive, modelo externo, drive de CD ROM 24x. • Item 05 - Estabilizador de tensão, marca Savage, modelo 1 KVA, entrada bivolt (110/220V), saída fixa de 110 V. com capacidade de 1 KVA.	04 02 10 01 06	1.795,00 2.777,00 427,00 335,00 34,00	7.180,00 5.554,00 4.270,00 335,00 204,00
499	MC WELCH COMPUTADORES Software antivírus, marca MC Afee, modelo Viruscan, viru scan MC Afee, com licença de uso e atualização.	01	282,00	282,00
509	IPANEMA IMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTE LTDA. Reforço do empenho inicial de locação de veículo tipo Van. com			

	capacidade p/ 12 passageiros, ano de fabricação 1996 em diante, p/ realização de city tour, translados e outros de interesse da SETUR, no exercício de 1998.	-	-	2.260,00
510	HOTEL NACIONAL LTDA. Reforço do empenho inicial de locação de apartamentos tipo executivo single e executivo double, com café da manhã, destinados a convidados do GDF, no exercício de 1998.	-	-	4.000,00
511	CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA. Reforço do empenho inicial de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, regionais nacionais e internacionais, de interesse da SETUR, no exercício de 1998.	-	-	5.000,00
512	MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. Reforço do empenho inicial de fornecimento de gêneros alimentícios: pães, açúcar, café, margarina vegetal, sucos, adoçantes, biscoitos, leite e chá, no exercício de 1998.	-	-	1.000,00
N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
DISPENSA				
461	FARIA E LEITE LTDA. Bandeirolas juninas com 32 folhas de papel de seda em cores fortes, fixas em barbante com 10 metros de comprimento. Material destinado ao III Bailão Julino da Melhor Idade, a realizar-se em 14/07/98, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.	60	1,10	66,00

466	DIGITAL SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Caixa acústica profissional, com 100 watts, 02 alto falantes de 10" e cometa, divisor de frequência, coluna de som com alta qualidade p/ voz e com controle de volume individual, marca stander, modelo 100F.	04	366,00	1.464,00
470	CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA. Show pirotécnico c/ efeito visual e sonoro, a partir das 18:30 horas do dia 10 de julho, por ocasião da terceira edição do Projeto dançando na Praça, com abertura e encerramento.	-	-	3.665,00
472	CARREFOUR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Televisor da marca Sharp de 14", a cores e controle remoto.	01	269,00	269,00
504	NOBRE'S METAL COMÉRCIO DE ART'S GRAVAÇÕES LTDA. • Item 01 - Troféu tipo sopeira, com tampa repuxada em latão e trabalho de cinz., banhada em prata de lei, medindo 50 cm. • Item 02 - Troféu tipo taça, repuxada em latão cinzelada e banhada em prata de lei, com pedestal em mármore, medindo 30 cm. • Item 03 - Troféu tipo taça, repuxada em latão cinzelada e banhada em prata de lei, com pedestal em mármore, medindo 25 cm. • Item 04 - Troféu tipo taça, repuxada em latão cinzelada e banhada em prata de lei, com pedestal em mármore, medindo 30 cm. • Item 05 - Troféu tipo quadro, moldura metálica de 55x45 cm, veludo vermelho, placa de latão gravada e esmaltada em 05 cores, com proteção de vidro • Item 06 - Troféu tipo quadro, moldura metálica de 50x40 cm, veludo azul marinho com placa de latão aplicada, gravada e esmaltada em 05 cores, com proteção de vidro • Item 07 - Troféu tipo quadro, com moldura metálica de 47x37 cm, veludo verde muage, com placa de latão aplicada, gravada e esmaltada em 05 cores, com proteção de vidro • Item 08 - Troféu tipo quadro, com moldura metálica de 45x35 cm, veludo marrom escuro com placa de latão aplicada, gravada e esmaltada em 05 cores, com proteção de vidro • Item 09 - Troféu tipo quadro, com moldura metálica de 43x33 cm, veludo cinza escuro com placa de latão aplicada, gravada e esmaltada em 05 cores, com proteção de vidro • Item 10 - Troféu tipo quadro, com moldura metálica de 41x21 cm, veludo cor vinho, com placa de latão aplicada, gravada e esmaltada em 05 cores, com proteção de vidro	01 01 01 07 04 04 04 04 04 04	390,00 340,00 310,00 160,00 180,00 150,00 135,00 125,00 120,00 110,00	390,00 340,00 310,00 1.120,00 720,00 600,00 540,00 500,00 480,00 440,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, relativo ao loteamento denominado Condomínio MANSÕES ENTRE LAGOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de setembro de 1998 - domingo.

HORÁRIO: 9:30 hs.

LOCAL: Sede Recreativa da Associação dos Proprietários e Moradores do Condomínio Entre Lagos - ASMEL, no módulo "2 P" do Condomínio Entre Lagos, DF 250, Km 2,5 Sobradinho - DF.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP: 70 750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas. DAR 1.390-98

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, relativo ao loteamento denominado Condomínio Residencial Vivendas Alvorada.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de setembro de 1998 - sábado.

HORÁRIO: 9:30 hs.

LOCAL: Sede do Condomínio Residencial Vivendas Alvorada, DF-150 Km 05, Sobradinho - DF.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP: 70 750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas. DAR 1501/98

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, relativo ao loteamento denominado Condomínio **SOBRADINHO NOVO**, Etapas I e II.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de setembro de 1998 - sábado.
HORÁRIO: 15:00 hs.
LOCAL: SINDICIMENTO, Rodovia DF-420, Km 02, Setor de Mansões Sobradinho-DF.
Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPQ QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.
DAR 1497/98

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão dos Estudos Prévios de Impacto Ambiental/EPIA e seus respectivos Relatórios de Impacto Ambiental/RIMA, relativos aos loteamentos denominados Condomínio **SOLAR DA SERRA**; **BELVEDERE GREEN**; **MORADA DOS DEUSES**; **MONTE PALOMAR**; **SERRANA** e Condomínio **VERDE**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de setembro de 1998 - sábado.
HORÁRIO: 9:30 h.
LOCAL: Auditório do SENAC, SEUP - EQS 703/903, Lote "A" - Brasília - DF.
Informa, ainda, que os respectivos EPIA/RIMA estão à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPQ QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.
DAR1492/98 -03

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Secretário

DIVULGAÇÃO Nº 1/98 (*)
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto no art. 9º, Parágrafo único do Decreto nº 15.895, de 28 de setembro de 1996, divulga o demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do FUNAM, referentes ao 3º bimestre de 1998, conforme planilha a seguir:

DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	MÊS DE MAIO/1.998	
SALDO ANTERIOR.....		295.643,49
04.05.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA INSTALAÇÃO	780,00
06.05.98	DEP. BLOQ. 24 HORAS - AUTUAÇÃO	563,90
06.05.98	DEP. BLOQ. 24 HORAS - AUTUAÇÃO	563,90
07.05.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA PRÉVIA	500,00
18.05.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA PRÉVIA CONDOMÍNIO	9.899,38
18.05.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA INSTALAÇÃO NOVACAP	3.055,00
21.05.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA PRÉVIA	2.408,56
27.05.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA PRÉVIA	65,00
28.05.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA INSTALAÇÃO	780,00
29.05.98	RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO FIF - MAIO/98	1.280,63
SUB TOTAL MÊS DE MAIO/1.998.....		19.896,37
	MÊS DE JUNHO/1.998	
01.06.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA OPERAÇÃO	585,00
01.06.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA PRÉVIA	2.198,15
04.06.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA INSTALAÇÃO	780,00
05.06.98	DEP. BLOQ. 24 HORAS - AUTUAÇÃO	563,90
05.06.98	DEP. BLOQ. 24 HORAS - AUTUAÇÃO	563,90
09.06.98	DEP. BLOQ. 24 HORAS - AUTUAÇÃO	283,00
09.06.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA INSTALAÇÃO	585,00
18.06.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA PRÉVIA	65,00
19.06.98	CRÉDITO ARRECADAÇÃO - LICENÇA PRÉVIA CONDOMÍNIO	9.006,18
30.06.98	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO FIF - JUNHO/98	1.243,09
SUB TOTAL MÊS DE JUNHO/1.998.....		15.873,22
TOTAL DO 3º BIMESTRE/1.998.....		35.769,59
TOTAL GERAL = SALDO ANTERIOR +TOTAL DO 3º BIMESTRE/1.998.....		331.413,08

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 145, de 3. 8.98.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/98**

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JULHO/98

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
	INEXIGÍVEL	UNITÁRIO	TOTAL	
0241	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE, REF. AO MÊS DE JULHO/98, PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA.	10.254,10	10.254,10	BANCO DE BRASÍLIA S/A.

0242	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA SECRETARIA, REF. AO MÊS DE JULHO/98.	718,60	718,60	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
0250	VALOR QUE SE EMPENHA PARA DESPESAS COM DEZ EXEMPLARES DO MAPA REF. A LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 28 DE JANEIRO/98, EDITADO PELO IPDF EM CONJUNTO COM A TERRACAP.	3,00	30,00	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF.
0259	SUPLEMENTAÇÃO DA 98NE00047, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	5.000,00	5.000,00	TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
0260	SUPLEMENTAÇÃO DA 98NE00164, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	1.000,00	1.000,00	TELEBRASILIA CELULAR S/A.
0278	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	1.615,44	1.615,44	IMPRESA NACIONAL
EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
	DISPENSA	UNITÁRIO	TOTAL	
0243	SUPLEMENTAÇÃO DA 98NE00006, QUE TRATA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL E CONDOMÍNIO E DEMAIS DESPESAS ADVINDAS DO CONTRATO Nº 001/97.	23.400,00	23.400,00	PHENICIA COMERCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
0244	SUPLEMENTAÇÃO DA 98NE00030, QUE TRATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	500,00	500,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
0252	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE: -PORTA VENEZIANA EM CHAPA GALVANIZADA -CAIXA DE DESCARGA EXTERNA DE PLÁSTICO COMPLETA -REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL DE 3/4	55,00 14,00 11,85 TOTAL...	165,00 56,00 71,10 292,10	MERCANTIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
0253	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE: -CHUVEIRO ELÉTRICO, TIPO DUCHA -VASOS SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA. -RALO SINFONADO DE METAL, MEDINDO 15 X 15CM.	9,90 43,50 8,50 TOTAL...	39,60 174,00 68,00 281,60	DOMINGUES COM. E IND. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA.
0256	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FITA DE VÍDEO E APOSTILA REF. AO CURSO DE ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO VERBAL.	94,00	94,00	SINTEC - SISTEMA NACIONAL DE CURSOS
0257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO EM VHS, NO SISTEMA STSO, SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DO AUDIO DA REUNIÃO DO CONAM/SEMATEC, A REALIZAR-SE EM 15/07/98 ÀS 14:30 HORAS NO AUDITÓRIO DA SEMATEC.	550,00	550,00	AG COMUNICAÇÃO LTDA.
0258	PRESTAÇÃO DE TAQUIGRAFIA E DEGRADAÇÃO PARA A REUNIÃO DO CONAM/SEMATEC A REALIZAR-SE NO DIA 15/07/98, COM 04 HORAS DE DURAÇÃO NO AUDITÓRIO DESTA SECRETARIA	350,00	350,00	CLAUDIA TEREZA GOMES SOARES.
0264	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS DE CALCULAR E ESCREVER DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	300,00	300,00	RENOMAQUI RENOVAADORA DE MAQUINAS LTDA.
0266	DESPESAS C/ SERVIÇO DE COFFEE BREAK, P/ 80 (OITENTA) PESSOAS PARA O LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS EM 20/07/98 A REALIZAR-SE NO JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA.	136,00	136,00	FORNO QUENTE BISCOITOS CASEIRO LTDA.
0277	SUPLEMENTAÇÃO DA 98NE00006, QUE TRATA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONDOMÍNIO E DEMAIS DESPESAS ADVINDAS DO CONT. 001/97.	58.467,00	58.467,00	PHENICIA COMERCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
0279	SUPLEMENTAÇÃO 98NE00030, QUE TRATA DO CONTRATO Nº284-4/97, P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO	1.000,00	1.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
	CONVITE	UNITÁRIO	TOTAL	
0275	SUPLEMENTAÇÃO DA 98NE00052, QUE TRATA DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR CRISTAL), DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	150,00	150,00	MARQUES & LIMA LTDA

0276	SUPLEMENTAÇÃO DA 98NE000305, QUE TRATA DE LOCAÇÃO DE UM DUPLICADOR DIGITAL CONTRATO 001/98.	2.500,00	2.500,00	SUPPORT ARTIGOS DE REPROGRAFIA LTDA
------	---	----------	----------	-------------------------------------

BRASILIA-DF, 12 de Agosto de 1998
MARIA DA GUIA PEREIRA DE MEDEIROS
CHEFE DO SERVIÇO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 9/98

- 1) Levamos ao conhecimento do público em geral que no julgamento do Convite nº 009/98-FAP/CPL, para prestação de serviços em equipamentos diversos, foram declaradas vencedoras do certame as firmas:
- a) PHELIPE INFORMÁTICA LTDA., itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total mensal de R\$ 184,00
 - b) RELDA COM. E REPR. LTDA., itens 11, 12 e 13, no valor total mensal de R\$ 30,00
 - c) BUSINESS INFORMÁTICA E REPR. LTDA., itens 4 e 14, no valor total mensal de R\$ 80,00
 - d) ITAG COMÉRCIO E REPR. LTDA., itens 15, 16 e 17, no valor total mensal de R\$ 151,80

Brasília – DF, 12 de agosto de 1998.
A COMISSÃO

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

AVISO Nº 2/98

O CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o item VI, da Ordem de Serviço de 21 de novembro de 1994, e em consonância com o Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, "AVISA" que se encontram apreendidos no Depósito em frente à Companhia de Polícia Militar Florestal/Candangolândia, situada à esquerda da estrada de acesso à cidade satélite do Núcleo Bandeirante/DF, 25 (vinte e cinco) animais de espécie eqüina, sendo 17 (dezesete) éguas, 07 (sete) cavalos e 01 (um) potro, todos com diferentes marcas, que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e propostos a Diretora-Presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme os itens VII e VIII da referida Ordem de Serviço.

Em 12 de agosto de 1998
CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 11/98

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c com o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, indicando a MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA vencedora, por menor preço.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PLANAIR	BRASCONTINENTAL	CUPOM	MAQPLAN
001	003	Und.	Máquina registradora e emissora de cupom fiscal, autenticadora, eletrônica, com capacidade mínima de 3.000 (três mil) códigos (PLU) de no mínimo 12 (doze) caracteres, com memória de zeraamento de, no mínimo 07 (sete) anos, com capacidade de emitir relatórios de totalização parcial, total, troco e produtos por código e por departamento, com dispositivo de segurança através do código para, no mínimo 06 (seis) operadores.	6.750,00	6.300,00	5.340,00	4.767,00

Brasília, 14 de agosto de 1998
ISANI DIVINA DA COSTA
Presidente da CPL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/98

PROCESSO Nº 094.001.091/98. PARTES: SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS E TRABALHADORES ASSOCIADOS DO GAMA. OBJETO: Execução, sob a forma de cooperação mútua, mediante parceria, de serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos do Gama, compreendendo trabalhos de varrição, coleta, catação, capina, jardinagem, lavagem, remoção, rastelagem, frissamento e pintura de meio-fio, por parte da ASSOCIAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 28.07.98, data da assinatura. PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 1.319.580,28 (Hum milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10060032580070001, NATUREZA DA DESPEZA: 3490:39. Os recursos necessários, até o limite do valor global, serão objeto de empenho e/ou reforço de nota de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, e Pela ASSOCIAÇÃO, ADÃO CRUZ.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 111.000.279/98 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 209/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e ESMALÉ – REPRESENTAÇÕES DE PLANO DE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Execução de serviços de assistência médico – hospitalar e laboratorial exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações em âmbito nacional para os funcionários da TERRACAP e seus dependentes. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Concorrência Pública nº 003/98, homologada pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da TERRACAP, por intermédio das Decisões nºs. 392 e 064, de 21/07/98 a 22/07/98, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e da Resolução nº 179/91 - CONAD. VALOR: R\$ 3.241.955,84 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e e quatro centavos). ficando empenhado até 31/12/98 o valor de 405.318,48

(quatrocentos e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, à conta dos ELEMENTOS 319011.05 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CI e 349039.05 -, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, conforme Notas de Empenho nºs 580 e 581, de 28/07/98. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 14.08.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Otávio de Carvalho Franco e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: VENCESLAU JOSÉ SALGADO FILHO. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 10/98

TIPO: MENOR PREÇO.
PROCESSO: 020.000292/98.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS
DATA DE ABERTURA : 26/08/98.
HORÁRIO: 15:00 HORAS.
LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.
GRUPO: 97(SERVIÇOS)

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados, no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido no 4º andar, sala 409, na SAIN, bloco I, Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral; (o certificado deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original perfeitamente legíveis).

Maiores informações pelo telefone 325-3373 e 321 2316.

Brasília, 14 de agosto de 1998.
ANA CRISTINA BOCAUYUA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

PROCESSO: 020.000187/98.
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

A Comissão Especial de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, o resultado da fase de habilitação referente a Tomada de Preços supracitada.

Firmas Habilitadas:

MICROLOG INFORMÁTICA TECNOLOGIA LTDA, DAHER INFORMÁTICA COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, MC WELCH COMPUTADORES LTDA, NT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, LIFE INFORMÁTICA LTDA, GÊNESE INFORMÁTICA LTDA, NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA e DATAGRAPHS INFORMÁTICA LTDA.

Firmas Inabilitadas:

PHELIPE INFORMÁTICA LTDA, por não cumprir o item 4.1.3. alínea "A", do Edital, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, por não cumprir o item 4.1.4. alínea "C" do Edital, AUDIO MERCANTIL LTDA, por não cumprir o item 4.1 do Edital, H. BRILHANTE EQUIPAMENTO LTDA, por não cumprir o item 4.1.2 alínea "B" do Edital, EVOLUTEC TECNOLOGIA DE SISTEMAS, por não cumprir o item 4.1.3 alínea "C", do Edital, SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA, por não cumprir o item 4.1.3 alínea "C" do Edital, MIC INFORMÁTICA, por não cumprir o item 4.1 do Edital, MICROTEC SISTEMA IND. E COMÉRCIO S/A, por não cumprir o item 4.1 do Edital, RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, por não cumprir o item 4.1 do Edital.

Brasília, 14 de agosto de 1998
HUMBERTO SARAIVA G. DE BARROS
Presidente da Comissão

INEDITORIAIS

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA -DF

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora HAYDEVALDA A. SAMPAIO, Juíza de Direito desta Vara Cível, FAZ SABER que por este Cartório e Juízo sito à Praça do Buriti, Ed. Anexo do Palácio da Justiça, 4º andar, sala 415, tramitam os autos da ação de Consignação em Pagamento nº 41.920/96 movida por HAROLDO FERREIRA DUTRA contra COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PK LTDA, na pessoa de seu(s) representante(s), sendo este Edital para CITAR o(a)(s) Réu(s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que o(a)(s) mesmo(a)(s) tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) Réu(Ré)(s) como verdadeiros os fatos alegados pelo (a)(s) autor(a)(es). E, para o conhecimento do Réu, para que, no futuro, não venha alegar ignorância, expediu-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que será fixado na forma da Lei. Brasília/DF, aos 05 dias do mês de novembro de 1997. Eu, DINAIR DE OLIVEIRA VAZ, Diretora de Secretaria, o Subscrevo.

DAR 1512/98

LUIZ EDUARDO SANTOS LOUREIRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de instalação para a atividade de indústria comercialização de água potável de mesa no local da área nr. 19 da Fazenda Taboquinha em São Sebastião no Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR- 1542/98

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a ANTONIO ALCIMARIO LOPES, End.: QR 510, Conjunto 12, Casa 10 - Samambaia -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. - FINASA, com sede a Av. W/3 Sul 506, Bl. B, Loja 65 - Brasília -DF; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 208538 em data de 27/07/98; com as seguintes características: Ref.: Contrato N.º: 85166816; Data da Assinatura: 10/12/96; Prestação vencida em: 10/06 e 10/07/98; Valor da prestação: R\$ 382,25; Data de Emissão: 27/07/98; com o seguinte teor: "Tendo-se vencido a(s) prestação(ões) acima indicada(s), sem pagamento, cumpre-nos notificá-lo(a) de que pelo simples vencimento, V. S.ª já está constituído em mora, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto - Lei n.º 911 de 01de Outubro de 1969, tendo a presente simplesmente efeito probatório de mora, para imediata propositura da Busca e Apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admitida em lei. Nota: 1 - Valores atualizados conforme contrato, sendo Prestação: até a data do vencimento, Débito Total: até dia. 2 - No caso de pagamento, os valores supra serão acrescidos dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. -FINASA.- CGC 61.065.421/ (via-se assinatura ilegível)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 13 de agosto de 1998.

DAR1536/98

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., Faz Saber a DENISON JEOVÁ DA SILVA, End.: Quadra 14, Casa 17 - Gama Oeste - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO CITIBANK S/A; documento intitulado "Notificação de Mora" que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 209605 em data de 04/08/98; com as respectivas características: 1) Prest. Vencida em 19/06/98 - Contrato n.º 5261040 - R\$ 265,96; com o seguinte teor: "BANCO CITIBANK S. A vem com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º, do Decreto Lei nr. 911 de 01/10/69, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a, já está constituído em MORA. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta, para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SRTV/SUL, QD 701, CONJ. L, BLOCO 01, N.º 38, ED. ASSIS CHATEAUBRIAND SOBRALLOJA, SALAS 13 A 16, BRASILIA-DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes (inclusive via fax - 061 - 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento de V.S.a para o pagamento pleiteado, o constitui em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. - Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, -BANCO CITIBANK S/A (via-se assinatura ilegível e carimbo: Cristiane Borges Arantes Ayres, Advogada)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, Marcos da Rocha Wencelewski, Oficial Substituto, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 13 de agosto de 1998.

DAR1536/98

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) ELIANA MARIA ARAUJO, End.: SHCGN 710, BL. F, Casa 05 - Brasília -DF; 2) NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, End.: QNN 06 Conj. O, Casa 51 - Brasília -DF; e a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de CITIBANK LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL documento intitulado "NOTIFICAÇÃO DE MORA" e que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 208891 em data de 29/07/98; 2) 209603 em data de 04/08/98; com as seguintes características: 1) Contraprestação vencida em 26/06/98 -R\$ 912,98 - Contrato n.º 190428; 2) Contraprestação vencida em 13/06/98 - R\$ 436,43 - Contrato n.º 192624, com o seguinte teor: "CITIBANK LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL, vem proceder a NOTIFICAÇÃO de V.S.a, pelos motivos e para os seguintes fins:- Tendo vencido a contraprestação/valor residual indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁ-LO(A) de que pelo simples vencimento V. S.a, já está constituído em MORA, conforme cláusula XVI, "a".- Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta, para liquidar o débito, acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço: SIA SUL, QD 4-C, LOTE 51, ED. SIA CENTER II, SALAS 305/6, BRASILIA-DF. - Outrossim, caso V. S.a já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar a mesma sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os devidos comprovantes (inclusive via fax - 061 - 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento, constituirá V.S.a em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato. com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata REINTEGRAÇÃO DE POSSE do bem arrendado.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, CITIBANK LEASING S. A - ARRENDAMENTO MERCANTIL-S/A (via-se assinatura ilegível e carimbo: Cristiane Borges Arantes Ayres - Advogada)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 12 de agosto de 1998.

DAR1536/98

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a WALDIR DE CARVALHO THIESSEN, End.: SQS 110, Bloco D, Apt. 604- Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO BMG S/A ; documento que foi protocolado e registrado em microfilme sob o n.º 209008 em data de 29/07/98; com as respectivas características: Ref.: Contrato de Financiamento n.º 0108 1700 celebrado em 13/06/96; Discriminação das parcelas vencidas: Vencimento: 13/05/98, 13/06/98; Valor: R\$ 310,87, R\$ 310,87; com o seguinte teor: "- Tendo em vista a falta de pagamento no(s) vencimento(s), da(s) prestação(ões) abaixo discriminada(s), V.S.ª tornou-se inadimplente quanto às obrigações contratuais assumidas no contrato em referência, razão pela qual servimo-nos da presente para NOTIFICÁ-LO(A) do que se segue: - a) A pagar a(s) parcela(s) vencida(s), discriminada(s) abaixo, a ser(em) acrescida(s) dos encargos moratórios previstos no contrato acima especificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento desta notificação, na agência do signatário, localizada na SCN Qd. 04, Sala 503-A, Centro Empresarial Varig,

Brasília -DF, Fone - 327-3656. - b) Não atendendo à convocação de pagamento feito na letra "a" supra, operar-se-á automaticamente o vencimento antecipado da dívida expressa contrato, ficando V.S.ª, constituído em mora, nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 3º do Decreto-Lei nº 911/69 e notificado(a) de que deverá devolver imediatamente o(s) bem(ns) objeto do financiamento e discriminado(s) naquele instrumento, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se à propositura da medida judicial cabível, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos em que incorrer, bem como ter o seu nome inscrito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito -SPC.- Caso o débito de V.S.ª já tenha sido quitado por ocasião do recebimento da presente notificação, obséquio desconsiderá-la. -DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS.-(acima discriminadas).- BANCO BMG S.A. (aa. Ilegíveis)CGC - 61.186.680/0008-40- SCN Qd. 04, Ed. Centro Empresarial Varig- Sala 503 A -Petala C. Brasília-DF". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 12 de agosto de 1998.

DAR1536/98

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a VIVIAN MOURÃO GOMES, CPF Nº 808.136.661-04, End.: CSE 03, Lote 04, Apart. 201- Taguatinga -DF; e a tantos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; documento que foi Protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 208474 em data de 27/07/98, com as características: Ref.: CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL.- Prezado Senhor,- Consoante o Contrato de Cheque Especial n.º 17.632/97- conta corrente n.º 140.19.921.4200-6, firmado em 27/06/96, foi concedido a V.S.ª um limite de crédito vencido em 03/03/98.- Valor excedente do montante: R\$ 7.870,39(sete mil oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos); e segue com o teor seguinte:" Ocorre que, referida conta corrente encontra-se se com seu limite de crédito vencido, razão pela qual, vimos por meio da presente, NOTIFICÁ-LOS a depositar o valor excedente no montante de R\$(valores expressos acima), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento desta, devidamente corrigido monetariamente e acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. - Salientamos que o não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, acarretará a rescisão do citado contrato, conforme cláusula contratual, tornando-se desde logo vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos encargos contratuais, com a conseqüente inclusão no cadastro do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A), sem prejuízo de serem ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, objetivando reaver o crédito desta instituição financeira, correndo por conta de V.S.a as custas processuais e honorários advocatícios, além da multa de 10% sobre o valor atualizado do débito.- No aguardo de vossa providência, firmamos a presente. - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - AGÊNCIA BRASÍLIA - DF. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedí, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 12 de agosto de 1998.

DAR1536/98

UNBEC - COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para implantação da "Vila Agrícola Champagnat", localizada no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2, Chácara 202, Brazlândia/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR 1543/98

ÍNDICE

SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-*, SUCAR/RA-XII-SAMAMBAIA, 04-05-98.....	3
.DESPACHO, SUCAR, 12-08-98.....	1
.DESPACHOS, SUCAR, 13-08-98.....	1
.ORDEM DE SERVIÇO-*, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 01-07-98.....	1
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-VII-PARANÓIA, 13-08-98.....	2
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-XII-SAMAMBAIA, 13-08-98.....	2
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.DESPACHO, TAREF/PRESI, 10-08-98.....	4
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 13-08-98.....	4
.DESPACHOS, TAREF/PRESI, 03-08-98.....	4
.DESPACHOS, TAREF/PRESI, 05-08-98.....	4
.PORTARIA 807, SECRETÁRIO, 14-08-98.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 14-08-98.....	5
.DESPACHO, FEDF/DEX, 14-08-98.....	8
.INSTRUÇÃO 674, FEDF/DEX, 13-08-98.....	5
SECRETARIA DE SAÚDE	
.DESPACHO, ISDF, 11-08-98.....	8
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.DESPACHOS, SECRETÁRIA, 14-08-98.....	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.INSTRUÇÃO, DER/DG, 06-08-98.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 07-08-98.....	8
.INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS 402 A 404, 428 A 432, 436 A 438, DETRAN/DG, 07-08-98.....	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA, CMDO GERAL, 12-07-98.....	10
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 12-08-98.....	10
.DESPACHO, FPDF, 12-08-98.....	10
.DESPACHO, FPDF, 13-08-98.....	10
.PORTARIA-*, SECRETÁRIO, 10-11-97.....	10
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
.PORTARIAS 159 E 160, SECRETÁRIO, 13-08-98.....	10
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO-*, SECRETÁRIO, 05-08-98.....	11
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 05-08-98.....	10
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 11-08-98.....	11
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 14-08-98.....	11
.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 10-08-98.....	11
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, FAPDF, 13-08-98.....	11
.DESPACHO, FAPDF, 14-08-98.....	11
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
.DESPACHO, IPDF/DC, 14-08-98.....	11
* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS	

